

# Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

*De mãos dadas com o povo*



Gestão 2017/2020

Ofício n.º 43/2020

Município de Catanduvas, em 05 de março de 2020

Assunto: Prestação de Contas Municipal

Senhor Presidente,

**Município de Catanduvas**, CNPJ 76.208.842/0001-03, por seu representante legal abaixo-assinado, vem por meio deste encaminhar os documentos que compõem a Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2019.

Atenciosamente,

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito – Gestão 2017-2020

## RELAÇÃO DE ENTIDADES E CONSÓRCIOS

<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social</b>
07.150.817/0001-95	PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
00.944.673/0001-08	Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISOP
17.420.047/0001-07	Consórcio Intermunicipal Samu Oeste - CONSAMU
03.273.207/0001-28	Consórcio Intergestores Paraná Saúde
18.273.727/0001-08	Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR

Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
Praça Nossa Senhora de Salete, s/n.º - Centro Cívico  
CEP: 80530-910 - Curitiba-PR

#### 4. Relatório do Controle Interno (Relatório MUNICÍPIO PCA2019)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CNPJ: 76.208.842/0001-03

## RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

### 101. IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA E HISTÓRICO LEGAL

ANUAL/2019

Ordem	Descrição	Nº Deceto/Lei	Mês/Ano
1	COMPOSIÇÃO DA EQUIPE PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO	0	03/2019
2	REUNIÃO DA EQUIPE COM A DIREÇÃO DA ENTIDADE, VISANDO COLHER SUBSIDIOS PARA O PROJETO	0	03/2019
3	APRESENTAÇÃO DO PROJETO	0	03/2019
4	MENSAGEM À CÂMARA DO PROJETO LEI E DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO	0	03/2019
5	CRIAÇÃO LEGAL DO SISTEMA - APROVAÇÃO DA LEI	102/2019	03/2019
6	REGULAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - PUBLICAÇÃO DO DECRETO	102/2019	03/2019

#### É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CATANDUVAS, 22 DE ABRIL DE 2020.

EDILSON MALAVSKI  
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS  
RELATORIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

102. QUALIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO CONTROLE INTERNO  
ANUAL/2019

102. QUALIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO CONTROLE INTERNO

ANUAL/2019

Profissional	CPF	RG	Estado	Bairro	CEP	Cidade	Endereço	Telefone	E-mail
EDILSON MALAVSKI	766.322.109-53	5.396.578-4	PR	CENTRO	85.470-000	CATANDUVAS	AVENIDA BRASIL	45-3234-1313	control.interno@cata
Ano	Ato	Data do Início	Data do Fim	Data Nomeação	Data Concurso	Cargo	Cargo Eletivo Ocupado	Situação	Responsável
2019	decreto nº 10/20	02/03/2010	31/12/2020	02/03/2010	01/02/2006	001-CONTROLADOR	CONTROLE INTERNO	EFETIVO	RESPONSÁVEL

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMT.  
CATANDUVAS, 22 DE ABRIL DE 2020.

EDILSON MALAVSKI  
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATORIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

102. QUALIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO CONTROLE INTERNO ANUAL/2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO PARANÁ  
 COLÉGIO GONÇALVES, S/N, JOÃO SWERTON, PRÉDIO DE, 29, PRATA  
 ESTABELECIMENTO DE ENSINO  
 CATEGORIA: - TÉCNICO  
 EMPRESA CONTRATADA:  
 EMPRESA RESPONSÁVEL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:  
 Autorização de funcionamento: 2119/19. Reconhecimento do curso: 221/19. 10/02/19  
 (ano, nº ano)

O Diretor do Colégio Gonçalves, João Swerton, em nome do Diretor de Ensino, autoriza a realização do curso de Habilitação Profissional em Ensino de 2º Grau, no ano de 2019, em conformidade com o disposto no Regulamento Escolar, contido no Edital nº 113/19, nos termos dos Artigos 16 e 22, combinados com os artigos 4º e 6º da Lei 5.682/71 com as modificações introduzidas pela Lei nº 7.044/82 e com o disposto no Regulamento Escolar, contido no Edital nº 113/19.

Nascido (a) em 16 de novembro de 2019, no município de Catanduvas, Estado expedidor: Paraná, Cédula de Identidade Nº 5.296.378-4, por ter concluído a Habilitação Profissional Plena de o Título Profissional, exposto no Edital nº 113/19.

O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos nas Leis do País.

Catanduvas, 13 de novembro de 2019.

DIRETOR DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO  
 João Swerton  
 Assinado eletronicamente no dia 13/11/2019 às 14:50

DIRETOR DO COLÉGIO GONÇALVES  
 João Swerton  
 Assinado eletronicamente no dia 13/11/2019 às 14:50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

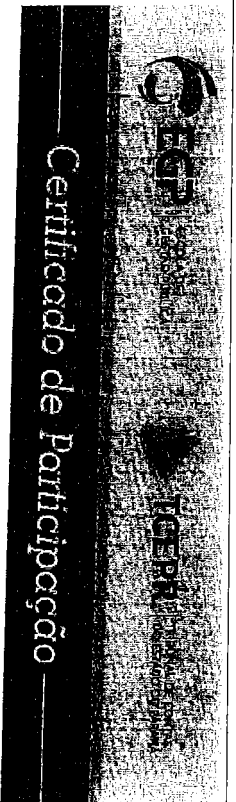
102. QUALIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO CONTROLE INTERNO  
ANUAL/2019





PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

102. QUALIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO CONTROLE INTERNO  
ANUAL/2019



Conferido à: EDILSON MALAVSKI  
CPF: 766.322.109-53 Município/UF: CATANDUVAS-PR  
Entidade: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

Evento: ENTREGA DE CONTAS: PCA, PAF E ENCERRAMENTO DE  
MANDATO

Data/Período: 14 DE FEVEREIRO DE 2020  
Local: CENTRO SOCIAL DO IDOSO - SANTA HELENA  
Município/UF: SANTA HELENA-PR  
Carga Horária: 8 horas

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Dívidas Públicas e Restos a Pagar  
Prestação de Contas Anual  
Plano Anual de Fiscalização  
Encerramento de Mandato

Curitiba, 18 de Fevereiro de 2020

Helio Gilberto Assari  
Diretor da Escola de Gestão Pública

Nestor Baptista  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

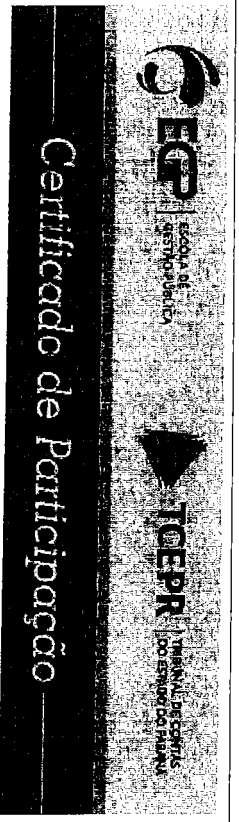
*Nestor Baptista*

<https://servicos.ica.pr.gov.br/ICEPR7/obterArquivo/validarCodigoValidador=3414d11e7dd4-442a-8034-3d1e02c7b0e8&nCpf=76632210953>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

102. QUALIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO CONTROLE INTERNO  
ANUAL/2019



Contido à: **EDILSON MALAVSKI**  
CPF: 766.322.109-53 Município/UF: CATANDUVAS-PR  
Entidade: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

Evento: **PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE  
CONTAS - F0Z**

Data/Período: **14 DE FEVEREIRO DE 2019**  
Local: **TEATRO CENTRO UNIVERSITÁRIO DINÂMICA DAS  
CATARATAS - UDC**  
Município/UF: **FOZ DO IGUAÇU-PR**  
Carga Horária: **6,75 horas**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

- I - Prestação de Contas do exercício de 2018
  - ✓ Entidades que devem prestar contas e seus prazos
  - ✓ Normatização aplicável
  - ✓ Escopo de Análise
  - ✓ Composição e estruturação da prestação de Contas Anual
  - ✓ Prazo de envio dos documentos via Portal e Contas Paraná
  - ✓ Prazos de remessas do SIM-AM

II - Principais itens apontados no primeiro exame da PCA 2017

Curitiba, 18 de Fevereiro de 2020

**Helio Gilberto Anaraj**  
Diretor da Escola de Gestão Pública

**Nestor Baptista**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná





PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS  
RELATORIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

102. QUALIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO CONTROLE INTERNO  
ANUAL/2019



## Certificado de Participação

Conferido à: **EDILSON MALAVSKI**  
CPF: 766.322.109-53 Município/UF: CATANDUVAS-PR  
Entidade: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

Evento: **OUIVORIA E ACESSO À INFORMAÇÃO**

Data/Período: **16 DE SETEMBRO DE 2019**  
Local: **UNIPAR CAMPUS I - TOLEDO**  
Município/UF: **TOLEDO-PR**  
Carga Horária: **7 horas**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

Transparência na Gestão de Saúde;  
E-Gov Municípios: sistema gratuito para implantação de ouvidorias;  
Acesso à Informação;  
Apresentação da Lei 13.460/2017, Aplicabilidade, Direitos e deveres dos usuários, Mantenedores, As Ouvidorias, Avaliação Continuada;  
Lei 12.527/2011 e seus aspectos;  
Apresentação da atividade diária da Ouvidoria do TCE - PR.

Curitiba, 18 de Setembro de 2019

Helio Gilberto Amari  
Diretor da Escola de Contas Públicas

Nestor Baptista  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<http://servicos.tcej.rj.gov.br/TCEPR/tribuna/SISEGP/SISEGP/validarCertificado?codigoValidado=5078ecc2-0214e78-9241>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

102. QUALIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO CONTROLE INTERNO  
ANUAL/2019



# Certificado de Participação

Conferido à: **EDILSON MALAVSKI**  
CPF: 766.322.109-53 Município/UF: CATANDUVAS-PR  
Entidade: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

Evento: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS: ENCERRAMENTO E ABERTURA DE EXERCÍCIO - TOLEDO**

Data/Período: **21 DE MARÇO DE 2018**  
Local: **UNIPAR CAMPUS I - TOLEDO**  
Município/UF: **TOLEDO-PR**  
Carga Horária: **7 horas**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

- 1. Introdução, princípios de Contabilidade e Legislação 2018
- 2. Atividade de planejamento orçamentário e financeiro
- 3. Atividade de execução orçamentária e financeira e Natureza/Conta
- 4. Atividade de controle interno - normas e procedimentos
- 5. Atividade de controle externo - normas e procedimentos
- 6. Atividade de prestação de contas - normas e procedimentos
- 7. Atividade de abertura de exercício - normas e procedimentos
- 8. Atividade de encerramento de exercício - normas e procedimentos
- 9. Atividade de prestação de contas - normas e procedimentos
- 10. Atividade de abertura de exercício - normas e procedimentos
- 11. Atividade de encerramento de exercício - normas e procedimentos
- 12. Atividade de prestação de contas - normas e procedimentos
- 13. Atividade de abertura de exercício - normas e procedimentos
- 14. Atividade de encerramento de exercício - normas e procedimentos
- 15. Atividade de prestação de contas - normas e procedimentos
- 16. Atividade de abertura de exercício - normas e procedimentos
- 17. Atividade de encerramento de exercício - normas e procedimentos
- 18. Atividade de prestação de contas - normas e procedimentos
- 19. Atividade de abertura de exercício - normas e procedimentos
- 20. Atividade de encerramento de exercício - normas e procedimentos
- 21. Atividade de prestação de contas - normas e procedimentos
- 22. Atividade de abertura de exercício - normas e procedimentos
- 23. Atividade de encerramento de exercício - normas e procedimentos
- 24. Atividade de prestação de contas - normas e procedimentos
- 25. Atividade de abertura de exercício - normas e procedimentos
- 26. Atividade de encerramento de exercício - normas e procedimentos
- 27. Atividade de prestação de contas - normas e procedimentos
- 28. Atividade de abertura de exercício - normas e procedimentos
- 29. Atividade de encerramento de exercício - normas e procedimentos
- 30. Atividade de prestação de contas - normas e procedimentos
- 31. Atividade de abertura de exercício - normas e procedimentos
- 32. Atividade de encerramento de exercício - normas e procedimentos
- 33. Atividade de prestação de contas - normas e procedimentos
- 34. Atividade de abertura de exercício - normas e procedimentos
- 35. Atividade de encerramento de exercício - normas e procedimentos
- 36. Atividade de prestação de contas - normas e procedimentos
- 37. Atividade de abertura de exercício - normas e procedimentos
- 38. Atividade de encerramento de exercício - normas e procedimentos
- 39. Atividade de prestação de contas - normas e procedimentos
- 40. Atividade de abertura de exercício - normas e procedimentos
- 41. Atividade de encerramento de exercício - normas e procedimentos
- 42. Atividade de prestação de contas - normas e procedimentos
- 43. Atividade de abertura de exercício - normas e procedimentos
- 44. Atividade de encerramento de exercício - normas e procedimentos
- 45. Atividade de prestação de contas - normas e procedimentos
- 46. Atividade de abertura de exercício - normas e procedimentos
- 47. Atividade de encerramento de exercício - normas e procedimentos
- 48. Atividade de prestação de contas - normas e procedimentos
- 49. Atividade de abertura de exercício - normas e procedimentos
- 50. Atividade de encerramento de exercício - normas e procedimentos
- 51. Atividade de prestação de contas - normas e procedimentos
- 52. Atividade de abertura de exercício - normas e procedimentos
- 53. Atividade de encerramento de exercício - normas e procedimentos
- 54. Atividade de prestação de contas - normas e procedimentos
- 55. Atividade de abertura de exercício - normas e procedimentos
- 56. Atividade de encerramento de exercício - normas e procedimentos
- 57. Atividade de prestação de contas - normas e procedimentos
- 58. Atividade de abertura de exercício - normas e procedimentos
- 59. Atividade de encerramento de exercício - normas e procedimentos
- 60. Atividade de prestação de contas - normas e procedimentos
- 61. Atividade de abertura de exercício - normas e procedimentos
- 62. Atividade de encerramento de exercício - normas e procedimentos
- 63. Atividade de prestação de contas - normas e procedimentos
- 64. Atividade de abertura de exercício - normas e procedimentos
- 65. Atividade de encerramento de exercício - normas e procedimentos
- 66. Atividade de prestação de contas - normas e procedimentos
- 67. Atividade de abertura de exercício - normas e procedimentos
- 68. Atividade de encerramento de exercício - normas e procedimentos
- 69. Atividade de prestação de contas - normas e procedimentos
- 70. Atividade de abertura de exercício - normas e procedimentos
- 71. Atividade de encerramento de exercício - normas e procedimentos
- 72. Atividade de prestação de contas - normas e procedimentos
- 73. Atividade de abertura de exercício - normas e procedimentos
- 74. Atividade de encerramento de exercício - normas e procedimentos
- 75. Atividade de prestação de contas - normas e procedimentos
- 76. Atividade de abertura de exercício - normas e procedimentos
- 77. Atividade de encerramento de exercício - normas e procedimentos
- 78. Atividade de prestação de contas - normas e procedimentos
- 79. Atividade de abertura de exercício - normas e procedimentos
- 80. Atividade de encerramento de exercício - normas e procedimentos
- 81. Atividade de prestação de contas - normas e procedimentos
- 82. Atividade de abertura de exercício - normas e procedimentos
- 83. Atividade de encerramento de exercício - normas e procedimentos
- 84. Atividade de prestação de contas - normas e procedimentos
- 85. Atividade de abertura de exercício - normas e procedimentos
- 86. Atividade de encerramento de exercício - normas e procedimentos
- 87. Atividade de prestação de contas - normas e procedimentos
- 88. Atividade de abertura de exercício - normas e procedimentos
- 89. Atividade de encerramento de exercício - normas e procedimentos
- 90. Atividade de prestação de contas - normas e procedimentos
- 91. Atividade de abertura de exercício - normas e procedimentos
- 92. Atividade de encerramento de exercício - normas e procedimentos
- 93. Atividade de prestação de contas - normas e procedimentos
- 94. Atividade de abertura de exercício - normas e procedimentos
- 95. Atividade de encerramento de exercício - normas e procedimentos
- 96. Atividade de prestação de contas - normas e procedimentos
- 97. Atividade de abertura de exercício - normas e procedimentos
- 98. Atividade de encerramento de exercício - normas e procedimentos
- 99. Atividade de prestação de contas - normas e procedimentos
- 100. Atividade de abertura de exercício - normas e procedimentos
- 101. Atividade de encerramento de exercício - normas e procedimentos
- 102. Atividade de prestação de contas - normas e procedimentos

Curitiba, 18 de Fevereiro de 2020

Helder Gilberto Amaral  
Diretor da Escola de Contas Públicas

Nestor Bapçista  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

102. QUALIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO CONTROLE INTERNO  
ANUAL/2019



# Município de Catanduvas

Gerado 20/08/2012

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-43

**DECRETO Nº 007/2010**

**Súmula:** Nomeia Servidor Municipal para cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Catanduvas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em especial o art. 56, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 021/2002,

**DECRETA**

**Art. 1º)**- Fica nomeado o servidor público Municipal Edilson Malavski, CPF 766.322.109-53, para o cargo em comissão de Coordenador da Controladoria Interna, símbolo CC-1.

**Art. 2º)**- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2010.

Gabinete do Prefeito, em Catanduvas, Estado do Paraná, em 02 de março de 2010.

  
**ALDOIR BERNART**  
PREFEITO

Av. Presidente Faria, Centro, Fone: (41) 3201-1400, CEP: 84200-000, Catanduvas, Paraná



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

103. RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NO CONTROLE INTERNO  
ANUAL/2019

## Município de Catanduvas

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

*De mãos dadas com o povo*



Gestão 2017/2020

### PORTARIA Nº 20/2019

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

#### RESOLVE

Art. 1º)- Nomear os servidores abaixo para os serviços seccionais de controle interno como auxiliares da controladoria interna em obediência a Lei nº 102/2019 e o Regimento Interno do Controle Interno do Município de Catanduvas, Estado do Paraná.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT	9.152.917-3 /PR	Secretaria Municipal de Saúde	EFETIVO
ALAOR CARLOS DE OLIVEIRA	2.558.540 /SC	Assessor Jurídico	EFETIVO
CLAUCIA APARECIDA COLLA	8.674.144-3 /PR	Setor de Frotas	EFETIVO
DELICIO GIULIANI	7.378.747-5 /PR	Secretaria Municipal de Agricultura	NÃO EFETIVO
DEMOSTENES F.VALENTINI	4.269.774-5 /PR	Dpto. De Tributação	EFETIVO
DOUGLAS JOSE DALL A PRIA	10.251.863-2 /PR	Setor de Planejamento/Patrimônio	EFETIVO
DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL	10.484.763-3 /PR	Setor de Compras	EFETIVO
EDILSON MALAVSKI	5.396.578-4 /PR	Controle Interno	EFETIVO
FABIANDERSON DE MATOS	6.688.418-0 /PR	Secretaria de Viação e Obras	EFETIVO
JULIANA CRISTINA DA SILVA	10.249.839-9 /PR	Setor de Licitação e Contratos	EFETIVO
MILTON KULTZ	5.366.168-8 /PR	Assessor de Gabinete	NÃO EFETIVO
SIDEMAR ANTONIO BRUCHEZ	4.532.037-5 /PR	Representante do Legislativo	EFETIVO
SILVIA VIEIRA MARCELINO	6.148.342-0 /PR	Secretaria de Ação Social	EFETIVO
SILVIO FARIAS	7.705.035-3 /PR	Depto. De Contabilidade	EFETIVO
SIRLEY FERREIRA ESMA	6.024.086-8 /PR	Secretaria Municipal de Educação	EFETIVO
VANDA ANA BENDO	6.408.418-6 /PR	Dpto de Recursos Humanos	EFETIVO
OZIEL DE OLIVEIRA	7.204.537-8 /PR	Depto. Financelro/Tesouraria	NÃO EFETIVO

Art. 2º)- Os trabalhos dos servidores são considerados de grande importância para a municipalidade e não terão qualquer remuneração adicional.

Art. 3º)- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 09 de maio de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA  
PREFEITO

Av. dos Pioneiros, 500 - Centro - CEP 85.470-000 - Catanduvas/PR  
Fone/Fax: 45 3234 1312



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

103. RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NO CONTROLE INTERNO  
ANUAL/2019

103. RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NO CONTROLE INTERNO

ANUAL/2019

Mês	Ano	Dt. Admissãc	Dt. Início	Dt. Lotação	Profissional	Cargo	Descrição	Dt. Término	Situação	Tipo
01	2019	01/01/2010	01/01/2010	01/01/2010	030-VANDA ANA BENDO	002-AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	31/12/2020	EFETIVO	AUXILIAR
01	2019	01/01/2010	01/01/2010	01/01/2010	034-DEMÓSTENES F VALENTINI	002-AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	31/12/2020	NÃO-EFETIVO	AUXILIAR
01	2019	01/01/2010	01/01/2010	01/01/2010	036-SILVIO FARIAS	002-AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	31/12/2020	EFETIVO	AUXILIAR
02	2019	10/02/2017	10/02/2017	10/02/2017	063-SILVIA VIEIRA MARCELINO	002-AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	PORTARIA 23/2017	31/12/2020	EFETIVO	AUXILIAR
02	2019	10/02/2017	10/02/2017	10/02/2017	062-MILTON KULTZ	002-AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	PORTARIA 23/2017	31/12/2020	EFETIVO	AUXILIAR
02	2019	10/02/2017	10/02/2017	10/02/2017	061-JULIANA CRISTINA DA SILVA	002-AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	PORTARIA 23/2017	31/12/2020	EFETIVO	AUXILIAR
09	2019	13/09/2009	13/09/2009	20/04/2013	039-FABIANDERSON DE MATTOS	002-AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	31/12/2020	EFETIVO	AUXILIAR
02	2019	10/02/2017	10/02/2017	10/02/2017	060-DIHONY TOCHINSKI BAZZI MACIE	002-AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	PORTARIA 23/2017	31/12/2020	EFETIVO	AUXILIAR
02	2019	10/02/2017	10/02/2017	10/02/2017	059-DOUGLAS JOSE DALLA PRIA	002-AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	PORTARIA 23/2017	31/12/2020	EFETIVO	AUXILIAR
02	2019	10/02/2017	10/02/2017	10/02/2017	058-DELICIO GIULIANI	002-AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	PORTARIA 23/2017	31/12/2020	EFETIVO	AUXILIAR
02	2019	10/02/2017	10/02/2017	10/02/2017	057-CLAUCIA APARECIDA COLLA	002-AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	PORTARIA 23/2017	31/12/2020	EFETIVO	AUXILIAR
01	2019	01/01/2011	01/01/2011	20/04/2013	054-SIDEMAR ANTONIO BRUCHEZ	002-AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	31/12/2020	EFETIVO	AUXILIAR
02	2019	10/02/2017	10/02/2017	10/02/2017	056-ADEMAR LUIZ BURKHARDT	002-AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	PORTARIA 23/2017	31/12/2020	EFETIVO	AUXILIAR
02	2019	10/02/2017	10/02/2017	10/02/2017	032-ALAIR CARLOS DE OLIVEIRA	002-AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	PORTARIA	31/12/2020	EFETIVO	AUXILIAR
02	2019	10/02/2017	10/02/2017	10/02/2017	023-SIRLEY FERREIRA ESMA	002-AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	PORTARIA 23/2017	31/12/2020	EFETIVO	AUXILIAR
02	2019	10/02/2017	10/02/2017	10/02/2017	064-OZIEL DE OLIVEIRA	002-AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	PORTARIA 23/2017	31/12/2020	EFETIVO	AUXILIAR
01	2019	01/01/2010	01/01/2010	01/01/2010	030-VANDA ANA BENDO	002-AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	31/12/2020	EFETIVO	AUXILIAR
01	2019	01/01/2010	01/01/2010	01/01/2010	034-DEMÓSTENES F VALENTINI	002-AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	31/12/2020	NÃO-EFETIVO	AUXILIAR
01	2019	01/01/2010	01/01/2010	01/01/2010	036-SILVIO FARIAS	002-AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	31/12/2020	EFETIVO	AUXILIAR
02	2019	10/02/2017	10/02/2017	10/02/2017	063-SILVIA VIEIRA MARCELINO	002-AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	PORTARIA 23/2017	31/12/2020	EFETIVO	AUXILIAR
02	2019	10/02/2017	10/02/2017	10/02/2017	062-MILTON KULTZ	002-AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	PORTARIA 23/2017	31/12/2020	EFETIVO	AUXILIAR
02	2019	10/02/2017	10/02/2017	10/02/2017	061-JULIANA CRISTINA DA SILVA	002-AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	PORTARIA 23/2017	31/12/2020	EFETIVO	AUXILIAR
09	2019	13/09/2009	13/09/2009	20/04/2013	039-FABIANDERSON DE MATTOS	002-AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	31/12/2020	EFETIVO	AUXILIAR
02	2019	10/02/2017	10/02/2017	10/02/2017	060-DIHONY TOCHINSKI BAZZI MACIE	002-AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	PORTARIA 23/2017	31/12/2020	EFETIVO	AUXILIAR
02	2019	10/02/2017	10/02/2017	10/02/2017	059-DOUGLAS JOSE DALLA PRIA	002-AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	PORTARIA 23/2017	31/12/2020	EFETIVO	AUXILIAR
02	2019	10/02/2017	10/02/2017	10/02/2017	058-DELICIO GIULIANI	002-AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	PORTARIA 23/2017	31/12/2020	EFETIVO	AUXILIAR
02	2019	10/02/2017	10/02/2017	10/02/2017	057-CLAUCIA APARECIDA COLLA	002-AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	PORTARIA 23/2017	31/12/2020	EFETIVO	AUXILIAR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**  
**RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO**

**103. RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NO CONTROLE INTERNO**  
**ANUAL/2019**

01	2019	01/01/2011	01/01/2011	20/04/2013	054-SIDEMAR ANTONIO BRUCHEZ	002-AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	31/12/2020	EFETIVO	AUXILIAR
02	2019	10/02/2017	10/02/2017	10/02/2017	056-ADEMAR LUIZ BURKHARDT	002-AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	PORTARIA 23/2017	31/12/2020	EFETIVO	AUXILIAR
02	2019	10/02/2017	10/02/2017	10/02/2017	032-ALACOR CARLOS DE OLIVEIRA	002-AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	PORTARIA	31/12/2020	EFETIVO	AUXILIAR
02	2019	10/02/2017	10/02/2017	10/02/2017	023-SIRLEY FERREIRA ESMA	002-AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	PORTARIA 23/2017	31/12/2020	EFETIVO	AUXILIAR
02	2019	10/02/2017	10/02/2017	10/02/2017	064-OZIEL DE OLIVEIRA	002-AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	PORTARIA 23/2017	31/12/2020	EFETIVO	AUXILIAR

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CATANDUVAS, 22 DE ABRIL DE 2020.

**EDILSON MALAVSKI**  
Controlador Interno



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CNPJ: 76.208.842/0001-03

## RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

### 104. AÇÕES DESENVOLVIDAS

ANUAL/2019

Nº	Período	Ano	Sector	Ações	Metodologia	Porcentagem	Conclusão	Parecer
1	01	2019	SECRETARIA M.ASSIST SOCIAL	CERTIDÃO DO CONTROLE INTERNO REF. 6º.BIMESTRE DE 2018 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA. CFE INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº.036/2009.	CERTIDÃO EMITIDA	100%	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	REGULAR
2	01	2019	SECRETARIA M.ASSIST.SOCIAL	RELATÓRIOS APRESENTADOS, REF. 6º.BIMESTRE DE 2018 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA. CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº.036/2009.	RECEBIDO OFÍCIO Nº.01/2019	100%	DOCUMENTOS APRESENTADOS.	REGULAR
3	01	2019	Licitação e Contratos	Ofício do Setor de Licitação, respondendo ao Ofício nº.27/2019 CI - APA nº.10422/TCE/Pr. Pregão Presencial nº.31/2019.	Ofício nº.02/19 Recebido	100%	Atendido ao APA, conforme Ofício e Termo de suspensão do Certame.	REGULAR
4	01	2019	Planejamento	Ref. Assunto "Malha Eletrônica" Advertência nº.28508 Relativo à Obra Paralisada a mais de 6 meses Idintervenção 56920 a mais de 6 meses SIM AM Obras.	Ofício CI nº.12/19 Encaminhado	100%	Ofício encaminhado	REGULAR
5	02	2019	Secretaria Municipal de Educação	Em atendimento a DEMANDA nº.171972, recebida do TCE/PR. solicitando dos setores da administração, questionário - Levantamento de dados para o IEGM - Índice de efetividade da Gestão Municipal referente o exercício Financeiro de 2018.	Ofício CI nº.05/19	100%	OFÍCIO ENCAMINHADO.	REGULAR
6	02	2019	Cidades Protegidas	Em atendimento a DEMANDA nº.171972, recebida do TCE/PR. solicitando dos setores da administração, questionário - Levantamento de dados para o IEGM - Índice de efetividade da Gestão Municipal referente o exercício Financeiro de 2018.	Emissão do Ofício nº.07/19 CI	10%	OFÍCIO ENCAMINHADO	REGULAR
7	02	2019	Recursos Humanos	Em atendimento a DEMANDA nº.171972, recebida do TCE/PR. solicitando dos setores da administração, questionário - Levantamento de dados para o IEGM - Índice de efetividade da Gestão Municipal referente o exercício Financeiro de 2018.	Emissão do Ofício nº.08/19 CI	100%	OFÍCIO ENCAMINHADO	REGULAR
8	02	2019	Planejamento	Em atendimento a DEMANDA nº.171972, recebida do TCE/PR. solicitando dos setores da administração, questionário - Levantamento de dados para o IEGM - Índice de efetividade da Gestão Municipal referente o exercício Financeiro de 2018.	Ofício CI Nº.02/19	100%	Ofício encaminhado	REGULAR
9	02	2019	Contabilidade	Em atendimento a DEMANDA nº.171972, recebida do TCE/PR. solicitando dos setores da administração, questionário - Levantamento de dados para o IEGM - Índice de efetividade da Gestão Municipal referente o exercício Financeiro de 2018.	Emissão do Ofício CI nº.04/19	100%	OFÍCIO ENCAMINHADO	REGULAR
10	02	2019	Município	Emissão de Parecer para futura contratação do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná, relativo ao Contrato de Rateio nº.07/2019.	Envio de Mem.Interno em 05/03/19	100%	Documentação Apresentada	REGULAR
11	02	2019	CONTABILIDADE	SOLICITAÇÃO DO SETOR DE PARECER, PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ -	MEM.INTERNO RECEBIDO04/02/19	100%	DOCUMENTAÇÕES APRESENTADAS.	REGULAR

				CISOP, RELATIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº. 007/2019.				
12	02	2019	Secretaria Municipal de Agricultura	Em atendimento a DEMANDA nº.171972, recebida do TCE/PR. solicitando dos setores da administração, questionário - Levantamento de dados para o IEGM - Índice de efetividade da Gestão Municipal referente o exercício Financeiro de 2018.	Emissão do Ofício CI nº.06/19	100%	Ofício encaminhado	REGULAR
13	02	2019	MEMORANDO 01/19 Gabinete	Participação do Evento desenvolvido pelo TCE/PR., tema Plano Anual de Fiscalização e Prestação de Contas Anuais; Encerramento e abertura de exercício, realizado no dia 14/02/2019, em Foz do Iguaçu.	Memorando C Interno 12/02/2019	100%	Certificado de Participação.	REGULAR
14	02	2019	Secretaria Municipal de Saúde	Em atendimento a DEMANDA nº.171972, recebida do TCE/PR. solicitando dos setores da administração, questionário - Levantamento de dados para o IEGM - Índice de efetividade da Gestão Municipal referente o exercício Financeiro de 2018.	Emissão do Ofício CI nº.03/19	100%	Ofício Encaminhado	REGULAR
15	03	2019	CONTROLE INTERNO	PARTICIPAÇÃO DO EVENTO DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ-TCE/PR - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS; ENCERRAMENTO E ABERTURA DE EXERCÍCIO NA CIDADE DE TOLEDO/PR NO DIA 21/03/2018	MEMORANDO INTERNO	100%	Certificado de Participação	REGULAR
16	03	2019	Encaminhado /TCE/PR.COSIF	Em atendimento a DEMANDA nº.171972 recebida do TCE/PR. solicitando dos setores da Administração, questionário - Levantamento de dados para o IEGM - Índice de efetividade da Gestão Municipal referente o exercício financeiro de 2018.	Ofício CI nº.15/19	100%	Ofícios recebidos dos setores atendendo à solicitação.	REGULAR
17	03	2019	AÇÃO SOCIAL	CERTIDÃO DO CONTROLE INTERNO REF. 1º.BIMESTRE DE 2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA. CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº.036/2009.	CERTIDÃO EMITIDA	100%	DOCUMENTOS APRESENTADOS	REGULAR
18	03	2019	CONTABILIDADE	EM ATENÇÃO A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 148/2019, ENCAMINHANDO DOCUMENTAÇÕES DESTA CONTROLADORIA, PCA REF. O EXERCÍCIO DE 2019, DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS.	EMISSÃO DO OFÍCIO Nº.16/2019	100%	DOCUMENTOS ENVIADOS.	REGULAR
19	03	2019	LEGISLATIVO	EM ATENÇÃO A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 148/19, ENCAMINHANDO DOCUMENTAÇÕES DESTA CONTROLADORIA, PCA REF. O EXERCÍCIO DE 2019, DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS.	EMISSÃO DO OFÍCIO Nº.13/19 CI	100%	DOCUMENTAÇÃO ENCAMINHADA.	REGULAR
20	03	2019	FUNDO DE PREVIDÊNCIA	EM ATENÇÃO A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 148/19, ENCAMINHANDO DOCUMENTAÇÕES DESTA CONTROLADORIA, PCA REF. O EXERCÍCIO DE 2019, DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS.	EMISSÃO DO OFÍCIO Nº.17/19 CI	100%	DOCUMENTAÇÃO ENCAMINHADA.	REGULAR
21	03	2019	SEC. DE AÇÃO SOCIAL	RELATORIOS APRESENTADOS, REF. 1º.BIMESTRE DE 2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA.	Recebido Ofício nº11/19	100%	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	REGULAR
22	03	2019	Secretaria Municipal de Saúde	Solicitando a Resolução e o Parecer do Conselho Municipal de Saúde com relação ao fechamento do Balanço da Saúde, exercício financeiro de 2018, cfe IN 148/19.	Ofício CI nº.14/19 Encaminhado	100%	Documentos apresentados	REGULAR
23	03	2019	Contabilidade	Emissão de Parecer referente o contrato de rateio nº. entre o município de Catanduvas e o Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná - CISOP, com vigência até 31/12/2019.	Memorando CI de 05/03/2019	100%	Documentação apresentada.	REGULAR
24	03	2019	MUNICIPIO	Foi Alterada a Lei nº. 07/2007 pela Lei nº. 102/2019 - Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal.	Alteração da Lei	100%	Lei Alterada e Publicada.	REGULAR
25	03	2019	CONTABILIDADE	Respondendo o Ofício nº.04/19 do Controle Interno, Questionário IEGM-2019 ref. exercício de 2018,DEMANDA Nº.171972/TCE-PR.	Memorando recebido em 22/03/19	100%	Ofício recebido, atendendo a solicitação.	REGULAR



26	03	2019	Secretaria Municipal de Educação	Respondendo o Ofício nº.05/19 do Controle Interno, Questionário IEGM-2019 - DEMANDA Nº.171972/TCE-PR	Ofício nº12/19 Recebido	100%	Ofício Recebido	REGULAR
27	03	2019	Secretaria Municipal de Educação	Respondendo o Ofício nº.05/19 do Controle Interno, Questionário IEGM-2019 base 2018 - DEMANDA Nº.171972/TCE-PR.	Ofício nº12/19 Recebido	100%	Ofício Recebido, atendendo a solicitação	REGULAR
28	03	2019	Planejamento	Respondendo o Ofício nº.02/19 do Controle Interno, Questionário IEGM-2019 ref. exercício de 2018, DEMANDA Nº.171972/TCE-PR	Ofício nº.13/19 Recebido	100%	Demanda atendida	REGULAR
29	03	2019	Secretaria Municipal de Saúde	Respondendo o Ofício nº.0319 do Controle Interno, Questionário IEGM-2019 ref. exercício de 2018, DEMANDA nº.171972/TCE/PR	Ofício nº.20/19 Recebido	100%	Demanda atendida.	REGULAR
30	03	2019	Secretaria Municipal de Agricultura	Respondendo o Ofício nº.010/19 do Controle Interno, Questionário IEGM-2019 ref. exercício de 2018 , DEMANDA 171972/TCE/PR.	Ofício nº.01/19 - Recebido	100%	Ofício Recebido, atendendo à solicitação.	REGULAR
31	03	2019	Cidades Protegidas	Respondendo o Ofício nº.07/19 do Controle Interno, Questionário IEGM-2019 ref. exercício de 2018, DEMANDA Nº.171972/TCE-PR	Ofício Recebido em 18/03/19	100%	Ofício recebido, atendendo a solicitação	REGULAR
32	03	2019	Secretaria M. de Agricultura	Sollicitação de Documentos e preenchimento de questionário relativo ao PAF-2019 - Resíduos Sólidos pela Coordenadoria de Auditorias CAUD/TCE-Pr.	Ofício CI nº.10/19 Encaminhado	100%	Ofício e anexo encaminhado à Secretaria.	REGULAR
33	03	2019	Controle Interno	A Unidade de Controle do município, informando a Coordenadoria de Auditoria CAUD /TCE/Pr, do recebimento do email, ref. à documentação solicitada PAF-2019 Resíduos Sólidos.	Ofício CI nº.09/19 Encaminhado	100%	Ofício encaminhado à Coordenadoria de Auditoria do TCE/Pr.	REGULAR
34	03	2019	Planejamento	Ref. Assunto "Malha Eletrônica" Advertência nº.28508 Relativo a Obra Paralisada a mais de 6 meses SIM AM Obras Idintervenção 56920	Ofício CI nº.12/19 Encaminhado	100%	Ofício encaminhado	REGULAR
35	03	2019	Planejamento	Ref. Assunto "Malha Eletrônica" Advertência nº.28508 Obras Paralisadas a mais de 6 meses SIM AM Obras	Ofício nº.14/19 Recebido	100%	Atendida a Solicitação	REGULAR
36	04	2019	GABINETE DO PREFEITO	1. ALERTA REF. ÍNDICE DE DESPESAS DE PESSOAL, 49,28% RCL, PERIODO 2º.BIMESTRE/2018. E RECOMENDAÇÕES AO GESTOR MUNICIPAL.	Ofício CI nº. 18/19 Encaminhado	100%	OFÍCIO E RECOMENDAÇÕES ENCAMINHADA.	REGULAR
37	04	2019	SETOR DE FROTAS	Solicitando do Setor de Frotas que seja realizado de forma efetiva e clara O Controle Diário de Bordo de cada veículo da frota municipal. nas fichas e ou planilhas de controles deverão conter no mínimo os seguintes dados como: *Nome da Secretaria que esta locado o veículo * Quilometragem do Veículo, Data, horário de saída e chegada, destino do seu deslocamento e motorista.	Ofício C I nº.19/19 Encaminhado	100%	Encaminhado para o Setor Ofício e Planilha e ou ficha de controle (modelo).	REGULAR
38	05	2019	Licitação e Contratos	Atendendo a Demanda nº176292 - Fiscalização 589/19 CAGE/TCE/PR.	Ofício CI nº.26/19 Encaminhado TCE	100%	Demanda atendida	REGULAR
39	05	2019	AÇÃO SOCIAL	CERTIDÃO DO CONTROLE INTERNO REF. 2º.BIMESTRE DE 2019- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA.	CERTIDÃO EMITIDA	100%	CONFORME DOCUMENTOS APRESENTADO	REGULAR
40	05	2019	SECRETARIA M.ASSIST.SOCIAL	RELATORIOS APRESENTADOS, REF. 2º.BIMESTRE DE 2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA.	RECEBIDO OFÍCIO Nº.20//2019	100%	DOCUMENTOS APRESENTADOS	REGULAR
41	05	2019	MUNICÍPIO	Servidores auxiliares da Controladoria Interna para os serviços seccionais, em obediência a Lei nº. 102/2019, Controle Interno do Município de Catanduvas/Pr.	Portaria 20/2019	100%	Portaria Publicada no dia 10/05/2019	REGULAR
42	05	2019	Controle Interno	Procedimento Administrativo nº.MPPR-0032.19.000085-4 - Termo de Ajustamento de Conduta -TAC	Ofício nº.214/19 MPPR Recebido	100%	Ofício e Termo de Ajustamento de Conduta Recebido em 13/05/2019.	REGULAR
43	05	2019	Recursos Humanos	Ofício encaminhado ao Setor de RH em atenção ao Ofício 214/19 recebido do Ministério Público-MPPR.	Ofício CI nº.21/19 Encaminhado	100%	Executado	REGULAR
44	05	2019	Recursos Humanos	Ofício do Controle Interno, encaminhando ao Ministério Público, Promotora de Justiça - MPPR-0032.19.000085-4.	Ofício CI nº.22/19 Encaminhado	100%	Executado	REGULAR

45	05	2019	Recursos Humanos	Respondendo ao Ofício nº 21/19 CI	Ofício RH nº.05 Recebido	100%	Executado	REGULAR
46	05	2019	Licitação e Contratos	Em atenção a Demanda nº176292 - Fiscalização 589/19 CAGE/TCE/Pr. Acerca do Edital do Pregão Presencial nº.31/19.	Ofício CI nº.25/19 Encaminhado	100%	Ofício encaminhado para o Setor	REGULAR
47	05	2019	Licitação e Contratos	Atendendo a Demanda nº.176292	Ofício nº.01/19 Recebido	100%	Demanda Atendida	REGULAR
48	05	2019	Secretaria M.de Agricultura	Em atendimento a Solicitação de documentos do PAF-2019 - Resíduos Sólidos encaminhado a esta Unidade de Controle.	Ofício CI nº.24/19 Encaminhado TCE	100%	Solicitação atendida.	REGULAR
49	05	2019	Secretaria M. de Agricultura	Solicitação de documentos relacionado ao PAF-2019 - Resíduos Sólidos, Cópia dos Romaneios e Notas Fiscais do Lixo Comum REF O Pregão Presencial nº70/2018, contrato nº.201/18, firmado em 26/11/18	Ofício nº.23/19 Encaminhado	100%	Ofício encaminhado	REGULAR
50	05	2019	Planejamento	Ref. Assunto "Malha Eletrônica" Advertência nº.31117 Regra 10000102 Obras Paralisadas a mais de 6 meses SIM AM Obras	Ofício CI nº.20/19 Encaminhado	100%	Ofício encaminhado	REGULAR
51	05	2019	Planejamento	Ref. Assunto "Malha Eletrônica" Advertência nº.31117 Regra 10000102 Obras Paralisadas a mais de 6 meses SIM AM Obras	Ofício nº.23/19 Recebido	100%	Atendida a solicitação	REGULAR
52	06	2019	Controle Interno	Atendendo ao APA nº10422 - CAGE-TCE/PR., Acerca do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº. 31/19.	Ofício CI nº.28/19 Encaminhado	100%	Ofício encaminhado para o TCE/PR., atendendo ao APA. Cfe publicação emitido em 28/05/19 da suspensão do certame e publicação do Certame.	REGULAR
53	06	2019	Licitação e Contratos	Atendendo ao APA 10422 CAGE/TCEPR., acerca do Edital do Pregão Presencial nº.31/19 Objeto Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos.	Ofício CI nº.27/19 Encaminhado	100%	Ofício e Relatório de Achados - TCE/PR encaminhado para o setor.	REGULAR
54	06	2019	Secretaria M. de Agricultura	Solicitação de Notas Fiscais da Empresa Sablá Ecológico Transporte de Lixo Eirelli ref. Pregão Presencial nº. 70/2018 ref. PAF-2019 Resíduos Sólidos.	Ofício CI nº.24/19 encaminhado TCE	100%	Solicitação atendida.	REGULAR
55	06	2019	Secretaria M. de Agricultura	Solicitação de documentos relacionado ao PAF-2019 Resíduos Sólidos, Notas Fiscais e Romaneios das pesagens do Lixo comum, ref. o contrato nº. 201/18 - Pregão Presencial nº.70/2018	Ofício CI nº.29/19 Encaminhado	100%	Ofício encaminhado para o Gabinete do Prefeito, solicitando.	REGULAR
56	06	2019	Secretaria M. de Agricultura	Em atendimento a solicitação de documentos relacionado ao PAF-2019 - Resíduos Sólidos, Pregão Presencial nº.70/18	Ofício CI nº.30/19 Encaminhado TCE	100%	Solicitação atendida	REGULAR
57	06	2019	Contabilidade	Solicitação de Parecer do Controle Interno, Futura Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR.	Memorando Int. 10/06/19 Recebido	100%	Documentação apresentada	REGULAR
58	06	2019	Planejamento	Solicitação de Justificativa, Ref. assunto Malha Eletrônica - Advertência nº38292 Regra 10000102 Obras paralisadas há mais de 6 meses.	Ofício nº.31/19 Encaminhado	100%	Ofício encaminhado para o setor.	REGULAR
59	07	2019	Secretaria Mun. de Agricultura	APA 11619 Coordenadoria de Auditoria - PAF -2019	Ofício CI nº.34/19	100%	encaminhado Ofício para o Gabinete do Prefeito com cópia para Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, ref. APA 11619 Coordenadoria de Auditoria PAF-2019 Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos MATRIZ DE ACHADOS	REGULAR
60	07	2019	SECRETARIA M.ASSIST.SOCIAL	RELATÓRIOS APRESENTADOS REF. 3º.BIMESTRE DE 2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA. CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº.036/2009	RECEBIDO OFÍCIO Nº.30/2019	100%	DOCUMENTOS APRESENTADOS	REGULAR
61	07	2019	Gabinete do Prefeito e Licitação	Em atenção a Demanda nº.177687 - Programa de Fiscalização de Contratos de Parceria d e Gestão -Coordenadoria de Fiscalização	Ofício CI nº.32/19 Encaminhado	100%	Encaminhado Ofício do Controle Interno e anexo do TCE/Pr.	REGULAR
62	07	2019	Gabinete do Prefeito e Licitação		Ofício CI nº.33/19 Enviado ao TCE	100%	Ofício nº.154/2019 do Gabinete do Prefeito e	REGULAR

				Em atenção a Demanda nº177687 - Programa de Fiscalização de Contratos de Parcerias e gestão - TCE/Pr.			Declaração do setor de Licitação, atendendo a solicitação.	
63	07	2019	Contabilidade	Emissão de Parecer do Controle Interno, para futura contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR, tem por objetivo regulamentar o repasse destinado a cota de ingresso no Consórcio.	Parecer	100%	Com base no Parecer Jurídico e Documentação apresentada.	REGULAR
64	08	2019	LEGISLATIVO	Em atenção a Instrução Normativa nº.148/19, encaminhando documentações desta controladoria, PCA ref. exercício 2018 da Câmara Municipal.	Documentos enviados	100%	Ofício nº. 36/19 encaminhado.	REGULAR
65	08	2019	LEGISLAÇÃO	Prestação de Contas Anual - Câmara Municipal - Processo 19320/19 TCE/PR.	Ofício CI nº37/19 Encaminhado	100%	Reenvio do Relatório do Controle Interno devidamente assinado a ser re-encaminhado no contraditório IN 148/19.	REGULAR
66	08	2019	Secretaria M. Agricultura	APA -11619 PAF-2019 Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos.	Ofício nº.10/19 Recebido	100%	Ofício recebido do setor solicitando mais prazos.	REGULAR
67	08	2019	Secretaria Mun. Agricultura	PAF 2019 - Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos - APA 11619, MATRIZ DE ACHADOS, decorrente da Auditoria realizada no município pelo TCE/PR.	Ofício CI nº.35/19 encaminhado TCE	100%	Ofício e Matriz de Achados encaminhado para o setor.	REGULAR
68	08	2019	Controle Interno	Em atenção ao Ofício nº.214/2019 e Inquérito Civil nº. MPPR 0032.17.000300-1 - Termo de Ajustamento de Conduta -TAC	Ofício CI nº.40 Encaminhado	100%	Executado	REGULAR
69	08	2019	Recursos Humanos	Ofício encaminhado ao Setor Recursos Humanos ref. Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, firmado com O MPPR.	Ofício CI nº.39/19 Encaminhado	100%	Setor de Recursos Humanos, atendeu a solicitação através do Memorando Interno nº30/2019.	REGULAR
70	09	2019	SECRETARIA M. ASSIST.SOCIAL	RELATÓRIOS APRESENTADOS REF. 4º.BIMESTRE DE 2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA.CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº.036/2009	RECEBIDO OFÍCIO Nº.37/19	100%	DOCUMENTOS APRESENTADOS	REGULAR
71	09	2019	CONTABILIDADE	SOLICITAÇÃO DE PARECER, PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DO CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, RELATIVO A CONVÊNIO.	MEMORANDO RECEBIDO EM 13/09	100%	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	REGULAR
72	09	2019	CONTROLE INTERNO	ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA CONTABILIDADE, PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DO CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE.	EMISSÃO PARECER	100%	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	REGULAR
73	09	2019	CONTROLE INTERNO	PARTICIPAÇÃO DO EVENTO OUIDORIA E ACESSO A INFORMAÇÃO, DESENVOLVIDO PELO TCE/PR., NO MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR NO DIA 16/09/2019.	MEMORANDO ENCAMINHADO		APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO.	REGULAR
74	09	2019	Secretaria Mun. de Saúde	Solicitando do Setor, para que sejam respondidas questionário do Controle Interno (Via Sistema) mês de Junho de 2019, com o objetivo de realizar auditoria interna.	Ofício CI 41/19 Encaminhado	100%	Ofício encaminhado	REGULAR
75	09	2019	Gabinete do Prefeito	Solicitação de Parecer do Controle Interno, possibilidade de contratação de empresa para realização de concurso Público, através de dispensa de licitação contidas na Lei Federal 8.666/93.	Mem.Interno Recebido 13/09/2019	100%	DOCUMENTAÇÕES APRESENTADAS	REGULAR
76	09	2019	Gabinete e Licitação	Possibilidade de contratação de empresa para realização de concurso Público, através de Processo de Dispensa de Licitação, consoante disposições contidas na Lei Federal 8.666/93.	Parecer CI emitido em 19/09/2019	100%	Documentação apresentada.	REGULAR
77	1	2019	ADMINISTRAÇÃO GERAL	EMISSÃO DE INSTRUÇÕES NORMATIVAS, DE ROTINAS DE ATIVIDADES DOS SETORES.	EMISSÃO DE INSTRUÇÕES NORMATIVAS	100%	INSTRUÇÕES NORMATIVAS PUBLICADAS POR OFÍCIO	REGULAR
78	10	2019	DIVIDA FUNDADA	Análise da dívida fundada do município, legalidade.	Verificação do relatório da Lei 4320. Da dívida fundada	100%	Parecer circunstanciado	REGULAR
79	10	2019	CONTABILIDADE	VERIFICAÇÃO DOS RELATÓRIOS DA LRF, DA LEI 4320, SOBRE GESTÃO,		100%	PARECER CIRCUNSTANCIADO.	REGULAR

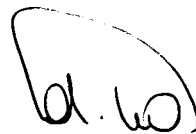
				PPA, LDO, LOA, LIMITE DE DOTAÇÕES, CAIXA, EVITANDO PROBLEMAS NO ENCERRAMENTO DO MANDATO.	Verificação dos relatórios de gestão.			
80	10	2019	Execução Orçamentária das Despesas e Despesas por Função e Subfunção, com ênfase no cumprimento dos Limites das despesas de: a)	Analisando e comparando o que foi Planejado com o Executado.	Pessoal b)	Educação b.	Análise dos Relatórios de Balanço das Despesas e Despesa por Função e Subfunção.	REGULAR
81	10	2019	Licitação e Contratos	Em atenção a Demanda nº181463 Coordenadoria geral de Fiscalização TCE/Pr., ref. o Pregão Presencial nº.060/19 - Aquisição de Medicamentos.	Ofício CI nº.44/19 Encaminhado	100%	Ofício e anexo encaminhado para o setor.	REGULAR
82	10	2019	Licitação, Gabinete e Saúde	Em atenção a Demanda nº.181722 - Ministério Público de Contas do TCE/Pr., cópia do Ofícios nº.856/19 Recomendação nº.146/19, em que propõe medidas necessárias para o aperfeiçoamento dos processos de compras de medicamentos.	Ofício CI nº.45/19 Encaminhado	100%	Ofício encaminhado para o setores, juntamente com Ofício nº.856/2019 e Recomendação	REGULAR
83	11	2019	ADMINISTRAÇÃO GERAL	EMISSÃO DO MANUAL DE CONTROLE INTERNO	MANUAL DE CONTROLE INTERNO	100%	MANUAL DE CONTROLE INTERNO PUBLICADO POR OFÍCIO ÀS SECRETARIAS	REGULAR
84	11	2019	CONTROLE INTERNO	PARTICIPAÇÃO DO CONTROLE INTERNO, DO EVENTO "4ª OFICINA DE CONTROLE INTERNO, PROMOVIDO PELA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA/ TCE/PR NOS DIAS 08 E 09/11.	MEMORANDO 01/18	100%	MEMORANDO ENVIADO	REGULAR
85	11	2019	Licitação e Contratos	Atendendo APA nº13426 Fiscalização nº.1740/19 TCE/PR., Fiscalização por acompanhamento sobre o edital do Pregão Presencial nº.81/19.	Ofício CI nº.47/19 Encaminhado	100%	Ofício encaminhado.	REGULAR
86	11	2019	SECRETARIA M.ASSIST.SOCIAL	CERTIDÃO DO CONTROLE INTERNO REF. 5º.BIMESTRE DE 2019- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA. CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº.036/2009.	EMISSÃO DE CERTIDÃO	100%	CONFORME RELATÓRIO APRESENTADO.	REGULAR
87	11	2019	SECRETARIA M.ASSIST.SOCIAL	RELATÓRIOS APRESENTADOS REF. 5º.BIMESTRE DE 2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA.	OFÍCIO RECEBIDO Nº.46/19	100%	DOCUMENTOS APRESENTADOS	REGULAR
88	11	2019	Contabilidade	Futura contratação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde, tem por objetivo operacionalizar ações de assistência farmacêutica, através da distribuição de medicamentos essenciais.	Parecer do Controle Interno	100%	Documentações apresentadas	REGULAR
89	11	2019	Contabilidade	Solicitação de Parecer a respeito da futura contratação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde, que tem por objetivo Operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais.	Memorando Interno Recebido	100%	Documentação apresentada.	REGULAR
90	11	2019	Licitação e Contratos	Em atenção a Demanda nº.182667- Fiscalização 1740 TCE/Pr., Projeto Básico Termo de referência, Pregão Presencial nº. 81/19.	Ofício nº.46/19 Encaminhado	100%	Ofício encaminhado	REGULAR
91	11	2019	Licitação e Contratos	Atendimento a Demanda nº. 182667 - Fiscalização nº.1740 - solicitando envio do Projeto Básico/Termo de referência do Pregão Presencial nº.81/19.	Ofício CI nº.46/2019 Encaminhado	100%	Ofício e anexo encaminhado para o setor.	REGULAR
92	12	2019	CONTABILIDADE E GESTÃO de Receitas, Tributação, Cobrança de Dívida Ativa, Execução Orçamentária das Receitas	Análise do balanço orçamentário o conjunto das Receitas, em suas Classes, Grupos, Subgrupos, Itens, Subitens e níveis principalmente as Receitas Tributárias: Impostos, taxas, contribuições de melhoria, Receitas de Contribuições, Receita Patrimonial, Receita Agropecuária, Receita Industrial, Receita de Serviços, o comportamento Transferências Correntes, Outras Receitas Correntes, com ênfase nas Receitas da Dívida Ativa, Receitas de Capital, Operações de Crédito, Receitas de Alienação de Bens, outras Receitas de Capital,	Análise dos Relatórios de Balanço das Receitas.	100%	As conclusões, estão permeadas por Recomendações, Comparações em períodos anteriores, e circularização, bem como capacitação dos setores envolvidos e Recomendações ao Gestor, para Tomada de decisão.	REGULAR

				Receita Intra-orçamentárias, Deficit ou Superávit.				
93	12	2019	LICITAÇÕES, CONTRATOS, ADITIVOS	Análise documental dos processos Licitatórios, Contratos e seus Aditivo	Exames e verificação da documentação do processo	10%	Parecer circunstanciado, Recomendações, Instruções, e reorientação da sistemática.	REGULAR
94	12	2019	DIVIDA FUNDADA	Análise da dívida fundada do município, legalidade.	Verificação do relatório da Lei 4320. Da dívida fundada	100%	Parecer circunstanciado	REGULAR
95	12	2019	DIVIDA FLUTUANTE	Análise da dívida fluante do município, legalidade	Verificação do relatório da Lei 4320. Da dívida FLUTUANTE	100%	PARECER CIRCUNSTANCIADO	REGULAR
96	12	2019	PESSOAL	Análise das despesas com pessoal do município, legalidade, gestão das despesas, e acompanhamento do índice.	Verificação do relatório da RGF QUADRIMESTRAL	100%	PARECER CIRCUNSTANCIADO.	REGULAR
97	12	2019	SAÚDE	Análise das despesas com educação do município, legalidade, gestão das despesas, e acompanhamento do índice.	Verificação do relatório da LRF QUADRIMESTRAL	100%	PARECER CIRCUNSTANCIADO.	REGULAR
98	12	2019	Execução Orçamentária das Despesas e Despesas por Função e Subfunção, com ênfase no cumprimento dos Limites das despesas de: a)	Análise documental dos processos Licitatórios, Contratos e seus Aditivo	Pessoal b)	Educação b.	Análise dos Relatórios de Balanço das Despesas e Despesa por Função e Subfunção.	REGULAR
99	12	2019	CONTABILIDADE	SOLICITAÇÃO DE PARECER PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU, REF AOS CONTRATOS Nº.09/2019, 52/2020 e 94/2020.	MEM.RECEBIDO EM 13/12/2019	100%	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA.	REGULAR
100	12	2019	CONTROLE INTERNO	ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DO SETOR, EMISSÃO DO PARECER DO CONTROLE INTERNO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU.	ENVIO DO MEM.INTERNO 17/12/19	100%	DOCUMENTAÇÕES APRESENTADAS.	REGULAR
101	12	2019	Gabinete do Prefeito	ALERTA, ref o Relatório Bimestral de 2019, índice de Aplicação com MDE - Educação, atingiu o percentual de 21,92%, sendo que o mínimo para o 6º. bimestre é 25%, ficando 3,08% abaixo do índice mínimo exigido por lei.	Ofício CI nº49/19 Encaminhado	100%	RECOMENDAÇÃO ENCAMINHADA	REGULAR
102	12	2019	MUNICÍPIO	Plano Anual de atividades do Controle Interno para o exercício de 2020.	DECRETO nº.205/2019	100%	Decreto nº. 205/2019 - data da Publicação 30/12/2019	REGULAR
103	12	2019	CONTROLE INTERNO	Plano Anual de Controle Interno para o exercício de 2020, da Controladoria Geral do Município de Catanduvas/Pr.	Plano de Trabalho para o exercício 2020	100%	Plano Anual aprovado pelo Decreto nº.205/2019 e Publicado no dia 27/12/2019	REGULAR
104	12	2019	Licitação e Contratos	Atendendo o APA nº.13590 Fiscalização nº.1740/19 Fiscalização por acompanhamento sobre o Edital do Pregão Presencial nº. 81/19.	Ofício CI nº.50/19 Encaminhado	100%	Ofício e Relatório de achados encaminhado para o setor.	REGULAR
105	5	2019	DÍVIDA FUNDADA	Análise da dívida fundada do município, legalidade.	Verificação do relatório da Lei 4320. Da dívida fundada	100%	Parecer circunstanciado	REGULAR
106	5	2019	DIVIDA FLUTUANTE	Análise da dívida fluante do município, legalidade	Verificação do relatório da Lei 4320. Da dívida FLUTUANTE	100%	PARECER CIRCUNSTANCIADO.	REGULAR
107	5	2019	SAÚDE	Análise das despesas com educação do município, legalidade, gestão das despesas, e acompanhamento do índice.	Verificação do relatório da LRF QUADRIMESTRAL	100%	PARECER CIRCUNSTANCIADO.	REGULAR
108	5	2019	EDUCAÇÃO	Análise das despesas com educação do município, legalidade, gestão das despesas, e acompanhamento do índice.	Verificação do relatório da LRF QUADRIMESTRAL	100%	PARECER CIRCUNSTANCIADO.	REGULAR
109	5	2019	PESSOAL	Análise das despesas com pessoal do município, legalidade, gestão das despesas, e acompanhamento do índice.	Verificação do relatório da RGF QUADRIMESTRAL	100%	PARECER CIRCUNSTANCIADO.	REGULAR
110	7	2019				10%		REGULAR

			LICITAÇÕES, CONTRATOS, ADITIVOS	Análise documental dos processos Licitação, Contratos e seus Aditivo	Exames e verificação da documentação do processo		Parecer circunstanciado, Recomendações, Instruções, e reorientação da sistemática.	
111	9	2019	DIVIDA FLUTUANTE	Análise da dívida flutuante do município, legalidade	Verificação do relatório da Lei 4320. Da dívida FLUTUANTE	100%	PARECER CIRCUNSTANCIADO.	REGULAR
112	9	2019	PESSOAL	Análise das despesas com pessoal do município, legalidade, gestão das despesas, e acompanhamento do índice.	Verificação do relatório da RGF QUADRIMESTRAL	100%	PARECER CIRCUNSTANCIADO.	REGULAR
113	9	2019	SAÚDE	Análise das despesas com educação do município, legalidade, gestão das despesas, e acompanhamento do índice.	Verificação do relatório da Lei 4320. Da dívida fundada	100%	PARECER CIRCUNSTANCIADO.	

**É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.**

CATANDUVAS, 22 DE ABRIL DE 2020.



EDILSON MALAVSKI  
Controlador Interno





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

## RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

105. PLANOS E POLÍTICAS DE GOVERNO  
ANUAL/2019

Prefeitura Municipal de Catanduvas-PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Balanço Orçamentário  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

Página 2 de 2

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISO INICIAL	PREVISO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (+/-)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (a)	2.004.803,00	2.004.803,00	1.145.749,49	57,15	1.927.171,19	77.631,84	
Recasas Correntes Intraorçamentárias	2.004.803,00	2.004.803,00	1.145.749,49	57,15	1.927.171,19	77.631,84	
Contribuições	2.004.803,00	2.004.803,00	245.078,26	12,22	1.026.499,93	978.363,07	
Contribuições Sociais	2.004.803,00	2.004.803,00	245.078,26	12,22	1.026.499,93	978.363,07	
Outras Recasas Correntes			900.671,23		900.671,23	(900.671,23)	
Demais Recasas Correntes			600.671,23		900.671,23	(900.671,23)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (d)-(c)-(e)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (f)-(g)-(h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre (c)	Até o Bimestre (d)		No Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (a)	2.258.721,00	2.050.238,38	251.361,16	1.858.700,61	91.587,78	251.361,16	1.858.700,61	91.587,78	1.858.700,61	
DESPESAS CORRENTES	2.258.721,00	2.050.238,38	251.361,16	1.858.700,61	91.587,78	251.361,16	1.858.700,61	91.587,78	1.858.700,61	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.129.861,00	1.148.616,38	251.361,16	1.058.029,38	91.587,01	251.361,16	1.058.029,38	91.587,01	1.058.029,38	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.128.860,00	901.622,00		800.671,23	0,77		900.671,23	0,77	900.671,23	

FONTE: PRONAF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 27/Jan/2020, 19h e 40m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

MOISES APARECIDO DE SOUZA  
PREFEITO

OZIEL DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

EDILSON MALAVSKI  
CONTROLE INTERNO

GEFFERSON PAVAN  
CONTADOR  
CRC PR-058882/O-0





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

## RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

105.PLANOS E POLÍTICAS DE GOVERNO  
ANUAL/2019

### 105 PLANOS E POLÍTICAS DE GOVERNO

Sobre políticas de governo e políticas de Estado: distinções necessárias

O que são políticas de Estado e o que são políticas de governo? Seriam os dois termos intercambiáveis, como preferem alguns? Ou são elas necessariamente distintas e próprias de cada situação, de cada arranjo de poder, correspondendo cada uma a uma forma específica de elaboração e de aprovação? Esta não é uma questão trivial, pois dependendo da resposta que se dá a estas questões pode-se estar sancionando meras políticas do governo como se fossem políticas de Estado ou travestindo as primeiras com a aura indevida do processo decisório articulado e responsável, como devem ser todas as políticas que aspiram à chancela de Estado? .

SOMOS PELA REGULARIDADE.

### 105A CUMPRIMENTO DAS METAS CONTIDAS NO PLANO PLURIANUAL

Analisando os Planos e Políticas de Governo, estabelecidas no Plano Plurianual, para o exercício financeiro, verificamos a meta inicial conforme dados desta planilha um montante de R\$ [42.269.897,00] houve suplementações e cancelamentos restando um montante Autorizado de R\$ [50.824.281,15] e sendo empenhado no presente exercício financeiro o montante de R\$ [41.127.462,92] restando um saldo final EMPENHADO/AUTORIZADO de R\$ [9.696.818,23], LIQUIDADO R\$ 38.207.481,77 e PAGO R\$ 37.477.972,26, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS R\$ 2.919.981,15, e apresentando um SUPERÁVIT DE R\$ 4.426.854,84 ENTRE RECEITAS/PAGAMENTOS, caracterizando que as Metas contidas no Plano Plurianual, foram executadas [REGULARMENTE].

SOMOS PELA REGULARIDADE.

### 105B EFICÁCIA DA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO

Verificou-se que no exercício financeiro de 2019, as Metas estabelecidas nos Planos Políticos de Governo contidas no Plano Plurianual, foram executadas com regularidade e que pelos índices de aplicação a EFICÁCIA ficou demonstrada. Apesar da dificuldade de verificação da Eficácia, que deveria ser medida em cada camada social onde os recursos são aplicados, e em todos os setores, pelos índices apresentados, nosso parecer é pela [REGULARIDADE].

SOMOS PELA REGULARIDADE.

### 105C ESTIMATIVA DA RECEITA COM BASES CONSERVADORAS

Analisando a projeção da receita nos 4(quatro) exercícios que compõe o Plano Plurianual, constatamos que a base utilizada está dentro dos limites de expansão normais do município, sendo que a alíquota das estimativas de um exercício para outro foi em média de [5,00]% equivalente á projeção da inflação dos períodos. Por isso nosso parecer é pela [REGULARIDADE].

SOMOS PELA REGULARIDADE.

### 105D DO PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CATANDUVAS, 22 DE ABRIL DE 2020.

EDILSON MALAVSKI  
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

106.ADEQUAÇÃO DA LOA AO PPA E À LDO  
ANUAL/2019

Prefeitura Municipal de Catanduvas-PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Balanço Orçamentário  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

Página 1 de 2

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				BALDO (b-e)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.268.094,00	43.811.227,99	7.591.430,96	17,41	39.977.655,94	91,87	3.633.572,05
Recostas Correntes	36.323.003,00	36.747.066,19	7.162.546,61	19,49	37.109.382,20	100,99	(62.316,05)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.115.254,00	2.143.290,11	526.502,49	24,62	2.675.114,16	124,81	(531.824,05)
Impostos	1.697.016,00	1.697.016,00	440.088,10	25,93	2.182.800,20	128,51	(485.584,20)
Taxas	418.238,00	446.274,11	85.414,33	19,14	492.313,96	110,36	(46.239,85)
Contribuições	1.297.782,00	1.297.782,00	321.745,41	24,76	1.527.299,90	117,68	(229.517,83)
Contribuições Sociais	864.851,00	864.851,00	235.363,25	27,21	993.884,40	114,92	(129.043,40)
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	432.931,00	432.931,00	86.382,16	19,95	533.405,50	123,21	(100.474,50)
Recostas Patrimoniais	1.641.258,00	1.641.258,00	97.313,01	5,93	1.678.814,24	102,28	(37.556,24)
Valores Mobiliários	1.641.258,00	1.641.258,00	97.313,01	5,93	1.678.814,24	102,28	(37.556,24)
Recostas de Serviços	38.444,00	38.444,00	-	-	-	-	38.444,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	38.444,00	38.444,00	-	-	-	-	38.444,00
Transferências Correntes	31.178.215,00	31.576.242,04	6.218.378,76	19,68	31.212.013,32	98,85	363.228,72
Transferências da União e de suas Entidades	17.919.126,00	17.929.591,84	3.932.650,87	21,93	17.872.485,18	100,21	(47.892,54)
Transferências de Estados e do DF e de suas Entidades	9.558.042,00	9.558.042,00	1.557.667,60	16,30	8.055.535,02	94,76	600.506,98
Transferências de Municípios e de suas Entidades	169.179,00	225.749,06	48.531,26	28,57	225.749,06	100,00	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.500.732,00	3.659.726,34	676.420,03	17,52	3.553.622,61	102,43	(93.898,27)
Transferências de Pessoas Físicas	4.133,00	4.133,00	-	-	4.621,45	111,82	(488,45)
Outras Recostas Correntes	51.960,00	51.950,00	2.605,96	5,10	18.340,55	37,01	34.709,45
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.188,00	2.188,00	-	-	-	-	2.188,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	24.773,00	24.773,00	-	-	-	-	24.773,00
Demais Recostas Correntes	24.969,00	24.969,00	2.605,96	10,42	18.340,55	67,83	7.748,45
Recostas de Capital	3.942.091,00	6.864.161,84	428.884,35	6,25	2.868.273,74	41,79	3.995.888,10
Operações de Crédito	-	2.500.000,00	-	-	-	-	2.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	2.500.000,00	-	-	-	-	2.500.000,00
Avenção de Bens	50.000,00	50.000,00	69.550,00	139,10	69.550,00	139,10	(19.550,00)
Avenção de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	69.550,00	139,10	69.550,00	139,10	(19.550,00)
Transferências de Capital	3.892.091,00	4.314.161,84	359.334,35	8,33	2.798.723,74	64,87	1.515.438,10
Transferências da União e de suas Entidades	2.740.310,00	3.075.810,00	359.334,35	11,84	2.539.622,11	83,96	496.187,89
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.151.781,00	1.278.361,84	-	-	259.101,83	20,27	1.019.259,21
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.004.803,00	2.004.803,00	1.145.748,49	57,15	1.627.171,16	66,13	77.631,84
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.268.897,00	45.616.030,99	8.737.180,45	19,15	41.904.827,10	91,88	3.711.203,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	42.268.897,00	45.616.030,99	8.737.180,45	19,15	41.904.827,10	91,88	3.711.203,89
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	42.268.897,00	45.616.030,99	8.737.180,45	19,15	41.904.827,10	91,88	3.711.203,89

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				BALDO (b-e)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.899.561,14	-	-	4.899.561,14	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.899.561,14	-	-	4.899.561,14	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (f)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (g)	DESPESAS EMPENHADAS		BALDO (h=i-j)	DESPESAS LIQUIDADAS		BALDO (j+k-l)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (m)	RECURSOS EM PAGAMENTO PROCESSADOS (n)	
			No Bimestre (j)	% (j/g)		Até o Bimestre (i)	% (i/g)				
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.010.178,00	48.773.992,76	8.824.452,28	39,16	39.168.762,31	9.605.230,45	8.648.715,77	38.248.781,16	12.825.211,60	35.519.271,65	2.919.981,15
DESPESAS CORRENTES	31.821.093,00	35.530.556,10	8.871.425,19	31,77	31.771.871,38	3.758.684,72	7.213.699,19	31.493.486,88	4.037.069,24	31.342.573,35	278.384,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.921.235,00	18.083.375,59	3.949.106,31	16,65	16.653.640,89	1.629.734,70	3.543.106,31	16.553.640,89	1.529.734,70	16.553.640,89	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	29.255,00	68.755,00	23.218,50	57,59	57.594,50	1.160,50	23.218,50	57.594,50	57.594,50	57.594,50	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.870.603,00	17.388.425,51	2.699.102,38	15,16	15.160.635,99	2.227.789,52	3.241.376,38	14.882.251,47	2.506.174,04	14.731.337,96	278.384,52
DESPESAS DE CAPITAL	6.839.928,00	12.331.382,66	1.953.027,07	7,99	7.396.890,83	4.934.491,73	1.433.016,58	4.755.294,30	5.766.888,36	4.176.698,30	2.641.596,63
INVESTIMENTOS	6.839.928,00	12.268.781,66	1.944.408,60	7,37	7.375.510,67	4.893.270,99	1.424.386,17	4.733.914,04	5.534.867,82	4.155.318,04	2.641.596,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	92.101,00	62.601,00	8.618,47	21,39	21.380,26	41.220,74	8.618,41	21.380,26	41.220,74	21.380,26	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.257.054,00	912.054,00	-	-	-	912.054,00	-	-	912.054,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.259.721,00	2.950.288,39	751.381,16	1,96	1.858.700,61	91.587,78	251.361,16	1.959.700,61	91.587,78	1.959.700,61	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.268.897,00	50.824.281,15	9.075.813,42	11,27	41.127.462,92	9.696.818,23	8.899.076,93	38.207.481,77	12.618.799,38	37.477.972,26	2.919.981,15
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	42.268.897,00	50.824.281,15	9.075.813,42	11,27	41.127.462,92	9.696.818,23	8.899.076,93	38.207.481,77	12.618.799,38	37.477.972,26	2.919.981,15
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	777.364,18	-	-	-	3.697.345,33	-	4.478.854,84
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	42.268.897,00	50.824.281,15	9.075.813,42	11,27	41.904.827,10	-	-	38.207.481,77	16.316.144,71	37.477.972,26	7.398.836,99
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

106. ADEQUAÇÃO DA LOA AO PPA E À LDO  
ANUAL/2019

Página 2 de 2

Prefeitura Municipal de Catanduvas-PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Balanço Orçamentário  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

R\$ 1,00

RRRO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO SOCIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				BALDO (e-f)
			Até o Bimestre (d)	% (d/a)	Até o Bimestre (e)	% (e/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (a)	2.004.803,00	2.004.803,00	1.145.749,49	57,16	1.927.171,16	-	77.631,84
Recostas Correntes Intraorçamentárias	2.004.803,00	2.004.803,00	1.145.749,49	57,16	1.927.171,16	-	77.631,84
Contribuições	2.004.803,00	2.004.803,00	245.076,26	12,22	1.076.499,93	-	978.363,07
Contribuições Sociais	2.004.803,00	2.004.803,00	245.076,26	12,22	1.076.499,93	-	978.363,07
Outras Recostas Correntes	-	-	900.671,23	-	900.671,23	-	(900.671,23)
Demais Recostas Correntes	-	-	900.671,23	-	900.671,23	-	(900.671,23)

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS		BALDO (d)-(c)	DESPESAS LIQUIDADAS		BALDO (f)-(e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	RECEITAS EM REATOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (c)	Até o Bimestre (d)		Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (a)	2.259.721,00	2.050.288,36	251.361,16	1.958.700,61	91.587,78	251.361,16	1.958.700,61	91.587,78	1.958.700,61	-
DESPESAS CORRENTES	2.259.721,00	2.050.288,36	251.361,16	1.958.700,61	91.587,78	251.361,16	1.958.700,61	91.587,78	1.958.700,61	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.129.861,00	1.148.616,38	251.361,16	1.058.029,38	91.587,01	251.361,16	1.058.029,38	91.587,01	1.058.029,38	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.129.860,00	901.672,02	-	900.671,23	0,77	-	900.671,23	0,77	900.671,23	-

FONTE: PRONAMF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 27/Jan/2020, 15h e 46m.  
1 O saldo será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

MOISES APARECIDO DE SOUZA  
PREFEITO

OZIEL DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

EDILSON MALAVSKI  
CONTROLE INTERNO

GEFFERSON PAVAN  
CONTADOR  
CRC PR-058882/0-0



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

## RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

106.ADEQUAÇÃO DA LOA AO PPA E À LDO  
ANUAL/2019

### 106 ADEQUAÇÃO DA LOA AO PPA E À LDO.

A execução das políticas públicas municipais só pode ser efetivada se for antecedida por um processo de planejamento e se for compatível com os instrumentos orçamentários ? Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Entender como o planejamento deve ser elaborado, adequando-o à legislação e aos avanços no campo da gestão pública, por meio da integração entre planejamento e orçamentação, é fundamental para viabilizar políticas públicas que respondam às necessidades da população. Debater essa questão, de modo simplificado e com profundidade, contribui para ampliar o processo democrático e para subsidiar a tomada de decisões a respeito dos problemas e/ou potencialidades que desafiam os municípios. As Instituições precisam reforçar o processo de planejamento orçamentário municipal. Retomar os principais aspectos que explicitam a construção, o desenvolvimento e o acompanhamento do PPA 2018-2021, bem como o reforçar, relacionando-o com os demais instrumentos orçamentários, tais como a LDO e a LOA. O presente trabalho organiza as questões abordadas pelos participantes dos seminários Sempre é necessário enfatizar aspectos do planejamento, do processo orçamentário, dos principais componentes do PPA, da LDO e da LOA e das indagações que contribuíram para aprofundá-las. Ao cidadão não-especializado, deve-se orientá-lo para que o entendimento seja mais amplo e auxiliá-los para que o entendimento das exigências legais que embasam a execução das políticas públicas, salientando a cumplicidade entre planejamento, participação popular e processo orçamentário. Haja compreensão dessa cumplicidade é o ponto de partida para o correto entendimento da responsabilidade que envolve a execução das políticas públicas municipais, importantes para enfrentar as desigualdades econômicas e sociais existentes no Município.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

### 106A DIRETRIZES CONTIDAS NA LDO

Observa-se que as Diretrizes contidas na LDO, estão adequadas as Metas contidas no PPA, assim o planejamento dos Planos e Políticas de Governo estão sendo legalmente executadas. Esta Controladoria não detectou no exercício de 2019, nenhuma irregularidade visível. Por isso somos pela REGULARIDADE da execução das Diretrizes contidas na LDO.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

### 106B AÇÕES E PROGRAMAS DO PPA PREVISTOS PARA O PERÍODO

Analisando a planilha acima, verifica-se que as Ações e Programas previstos para o período no PPA, foram executados, pois o percentual alcançado foi de {80,92}%, caracterizando REGULARIDADE na execução.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

### 106C PARECER FINAL DO CONTROLADOR

Quanto ao aspecto legal a lei Orçamentária Anual atende as exigências da Lei de Diretrizes Orçamentárias e apresentação está adequada ao Plano Pluri Anual, sendo assim, o Parecer desta Controladoria é pela Regularidade.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CATANDUVAS, 22 DE ABRIL DE 2020.

EDILSON MALAVSKI  
Controlador Interno





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

107. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ANUAL/2019

Página: 2 de 2  
19/02/2020 10:55

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR  
Relatório Resumido de Execução Orçamentária  
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação		Despesas Empenhadas			SALDO (c)-(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)-(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d/total d)		
	(a)		(b)			(c)	(d)		(e)	(f)	
<b>DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (H)</b>	<b>2.259.721,00</b>	<b>2.050.288,39</b>	<b>251.361,16</b>	<b>1.958.700,61</b>	<b>4,76</b>	<b>91.587,78</b>	<b>251.361,16</b>	<b>1.958.700,61</b>	<b>5,13</b>	<b>91.587,78</b>	<b>0,00</b>
Legislativa	23.251,00	23.251,00	2.138,40	9.399,94	0,02	13.851,06	2.138,40	9.399,94	0,02	13.851,06	0,00
Ação Legislativa	23.251,00	23.251,00	2.138,40	9.399,94	0,02	13.851,06	2.138,40	9.399,94	0,02	13.851,06	0,00
Administração	145.929,00	145.929,00	28.606,04	119.236,44	0,29	26.692,56	28.606,04	119.236,44	0,31	26.692,56	0,00
Planejamento e Orçamento	7.474,00	7.474,00	1.761,63	6.833,81	0,02	640,19	1.761,63	6.833,81	0,02	640,19	0,00
Administração Geral	94.226,00	94.226,00	16.979,74	69.470,64	0,17	24.755,36	16.979,74	69.470,64	0,18	24.755,36	0,00
Administração Financeira	36.697,00	36.697,00	8.356,21	36.461,39	0,09	235,61	8.356,21	36.461,39	0,10	235,61	0,00
Controle Interno	7.532,00	7.532,00	1.508,46	6.470,60	0,02	1.061,40	1.508,46	6.470,60	0,02	1.061,40	0,00
Assistência Social	70.185,00	70.499,37	15.402,26	63.970,03	0,16	6.529,34	15.402,26	63.970,03	0,17	6.529,34	0,00
Administração Geral	45.000,00	45.314,37	10.767,74	45.314,37	0,11	0,00	10.767,74	45.314,37	0,12	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	0,00	2.153,00	0,00	0,00	0,00	2.153,00	0,00
Assistência Comunitária	23.032,00	23.032,00	4.634,52	18.655,66	0,05	4.376,34	4.634,52	18.655,66	0,05	4.376,34	0,00
Saúde	304.201,00	305.964,59	75.930,03	291.726,19	0,71	14.238,40	75.930,03	291.726,19	0,76	14.238,40	0,00
Atenção Básica	298.201,00	299.964,59	74.938,24	287.611,63	0,70	12.352,96	74.938,24	287.611,63	0,75	12.352,96	0,00
Vigilância Epidemiológica	6.000,00	6.000,00	991,79	4.114,56	0,01	1.885,44	991,79	4.114,56	0,01	1.885,44	0,00
Trabalho	1.067,00	1.067,00	0,00	0,00	0,00	1.067,00	0,00	0,00	0,00	1.067,00	0,00
Fomento ao Trabalho	1.067,00	1.067,00	0,00	0,00	0,00	1.067,00	0,00	0,00	0,00	1.067,00	0,00
Educação	458.121,00	454.760,98	99.440,19	429.042,67	1,04	25.718,31	99.440,19	429.042,67	1,12	25.718,31	0,00
Alimentação e Nutrição	3.850,00	4.229,36	1.167,76	4.229,36	0,01	0,00	1.167,76	4.229,36	0,01	0,00	0,00
Ensino Fundamental	362.026,00	328.286,52	72.881,61	315.906,12	0,77	12.380,50	72.881,61	315.906,12	0,83	12.380,50	0,00
Educação Infantil	85.431,00	115.431,00	24.654,92	105.757,34	0,26	9.673,66	24.654,92	105.757,34	0,28	9.673,66	0,00
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	5.000,00	735,90	3.149,85	0,01	1.850,15	735,90	3.149,85	0,01	1.850,15	0,00
Educação Especial	1.814,00	1.814,00	0,00	0,00	0,00	1.814,00	0,00	0,00	0,00	1.814,00	0,00
Cultura	13.896,00	13.896,00	2.825,68	12.330,11	0,03	1.565,89	2.825,68	12.330,11	0,03	1.565,89	0,00
Difusão Cultural	13.896,00	13.896,00	2.825,68	12.330,11	0,03	1.565,89	2.825,68	12.330,11	0,03	1.565,89	0,00
Urbanismo	42.037,00	63.274,45	9.794,25	63.274,45	0,15	0,00	9.794,25	63.274,45	0,17	0,00	0,00
Serviços Urbanos	42.037,00	63.274,45	9.794,25	63.274,45	0,15	0,00	9.794,25	63.274,45	0,17	0,00	0,00
Agricultura	13.028,00	13.028,00	2.922,39	12.012,87	0,03	1.015,13	2.922,39	12.012,87	0,03	1.015,13	0,00
Extensão Rural	13.028,00	13.028,00	2.922,39	12.012,87	0,03	1.015,13	2.922,39	12.012,87	0,03	1.015,13	0,00
Transporte	50.829,00	50.829,00	12.410,48	50.176,16	0,12	652,84	12.410,48	50.176,16	0,13	652,84	0,00
Transporte Rodoviário	50.829,00	50.829,00	12.410,48	50.176,16	0,12	652,84	12.410,48	50.176,16	0,13	652,84	0,00
Desporto e Lazer	4.089,00	4.089,00	1.063,65	3.847,77	0,01	241,23	1.063,65	3.847,77	0,01	241,23	0,00
Desporto Comunitário	4.089,00	4.089,00	1.063,65	3.847,77	0,01	241,23	1.063,65	3.847,77	0,01	241,23	0,00
Encargos Especiais	1.133.088,00	903.700,00	827,79	903.683,98	2,20	16,02	827,79	903.683,98	2,37	16,02	0,00
Outros Encargos Especiais	1.133.088,00	903.700,00	827,79	903.683,98	2,20	16,02	827,79	903.683,98	2,37	16,02	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.259.721,00</b>	<b>2.050.288,39</b>	<b>251.361,16</b>	<b>1.958.700,61</b>	<b>4,76</b>	<b>91.587,78</b>	<b>251.361,16</b>	<b>1.958.700,61</b>	<b>5,13</b>	<b>91.587,78</b>	<b>0,00</b>

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 27/jan/2020, 15h e 42m.

NOISES APARECIDO DE SOUZA  
PREFEITO

OZIEL DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

EDILSON MALAVSKI  
CONTROLE INTERNO

GEFFERSON PAVAI  
CONTADOR  
CRC PR-058882/0-0





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

## RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

107. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ANUAL/2019

Prefeitura Municipal de Catanduvas-PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Balanço Orçamentário  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

Página 2 de 2

RRFO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS)	PREVISO BOCIAL	PREVISO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS				BALDO (d-e)
			No Bimestre (d)		Até o Bimestre (e)		
			Valor	% (b/a)	Valor	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (a)	2.004.803,00	2.004.803,00	1.145.749,49	57,15	1.927.171,16	77.631,84	
Recostas Correntes Intraorçamentárias	2.004.803,00	2.004.803,00	1.145.749,49	57,15	1.927.171,16	77.631,84	
Contribuições	2.004.803,00	2.004.803,00	245.078,26	12,22	1.028.499,93	978.303,07	
Contribuições Sociais	2.004.803,00	2.004.803,00	245.078,26	12,22	1.028.499,93	978.303,07	
Outras Recostas Correntes	-	-	900.671,23	-	900.671,23	(900.671,23)	
Demais Recostas Correntes	-	-	900.671,23	-	900.671,23	(900.671,23)	

DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO BOCIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS		BALDO (d)-(e)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre (d)			Até o Bimestre (e)			
			Valor	% (b/a)		Valor	% (c/a)		
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (a)	2.259.721,00	2.050.288,36	251.361,16	11,15	1.958.700,61	86,70	91.587,78	1.958.700,61	
DESPESAS CORRENTES	2.259.721,00	2.050.288,36	251.361,16	11,15	1.958.700,61	86,70	91.587,78	1.958.700,61	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.129.961,00	1.148.618,36	251.361,16	22,35	1.058.029,36	93,66	91.587,01	1.058.029,36	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.129.760,00	901.670,00	-	-	900.671,23	80,70	900.671,23	900.671,23	

FONTE: PRONAF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 27/11/2020, 15h e 45m.

1 O d&e é apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

MOÍSES APARECIDO DE SOUZA  
PREFEITO

OZIEL DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

EDILSON MALAVSKI  
CONTROLE INTERNO

GEFFERSON PAVAN  
CONTADOR  
CRC PR-058882/O-0





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

## RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

107. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ANUAL/2019

### 107 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelos resultados acima, verifica-se que a municipalidade, no exercício financeiro de 2019, atingiu o índice de Realização da Receita de [91,86]%, o que demonstra REGULARIDADE, na realização.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

### 107A - REALIZAÇÃO DA RECEITA E RENÚNCIA FISCAL

Pelos resultados acima, verifica-se que a municipalidade, no exercício financeiro de 2019, atingiu o índice de Realização da Receita de 91,86%, o que demonstra REGULARIDADE, na realização.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

### 107B - MEDIDAS DE COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA

A DÍVIDA ATIVA ATINGIU O PERCENTUAL DE % 34,15 % ENTRE O PLANEJADO/EXECUTADO

POR ISSO AS MEDIDAS DE COBRANÇA ESTÃO REGULARES.

Quanto a Realização da Receita Tributária, atingiu o índice de [ 124,81]%, considerando adequado com a projeção para o exercício, caracterizando REGULARIDADE.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

### 107C - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CONGELAMENTO DE DOTAÇÕES

NO PERÍODO NÃO HOUE NECESSIDADE DE CONGELAMENTO DE DOTAÇÕES, EM RAZÃO DA GESTÃO REGULAR DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA.

POR ISSO SOMOS PELA REGULARIDADE.

### 107D - PARECER DO CONTROLE INTERNO

SOMOS PELA REGULARIDADE.

---

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CATANDUVAS, 22 DE ABRIL DE 2020.

---

EDILSON MALAVSKI  
Controlador Interno



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

108. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS  
ANUAL/2019

**108 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

ACOMPANHAMOS AS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E SOMOS PELA REGULARIDADE.

**108A - CRÉDITOS SUPLEMENTARES**

ACOMPANHAMOS A GESTÃO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES E SOMOS PELA REGULARIDADE.

**108B - CRÉDITOS ESPECIAIS**

ACOMPANHAMOS OS CRÉDITOS ESPECIAIS E SOMOS PELA REGULARIDADE.

**108D - PARECER DO CONTROLE INTERNO**

SOMOS PELA REGULARIDADE.

---

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CATANDUVAS, 22 DE ABRIL DE 2020.

---

EDILSON MALAVSKI  
Controlador Interno



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

109. REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
ANUAL/2019

**109. REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**ANUAL/2019**

Ordem	Descrição	Nº Decreto/Lei
1	Repasses das contribuições retidas e patronal, bem como dos aportes para amortização do déficit em conformidade com o cálculo atuarial	REGULAR
1	Pagamentos de parcelamentos das dívidas com a previdência própria	REGULAR

**109 - REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

ACOMPANHAMOS O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E SOMOS PELA REGULARIDADE.

**109A - REPASSES DAS CONTRIBUIÇÕES RETIDAS E PATRONAL, BEM COMO DOS APORTES PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT EM CONFORMIDADE COM O CÁLCULO ATUARIAL**

ACOMPANHAMOS OS REPASSES DAS CONTRIBUIÇÕES RETIDAS E PATRONAL, BEM COMO DOS APORTES PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT EM CONFORMIDADE COM O CÁLCULO ATUARIAL E SOMOS PELA REGULARIDADE.


**109B - PAGAMENTOS DOS PARCELAMENTOS DAS DÍVIDAS COM A PREVIDÊNCIA PRÓPRIA**

ACOMPANHAMOS OS PAGAMENTOS DOS PARCELAMENTOS DAS DÍVIDAS COM A PREVIDÊNCIA PRÓPRIA E SOMOS PELA REGULARIDADE.

**109C - PARECER DO CONTROLADOR SOMOS PELA REGULARIDADE.**

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CATANDUVAS, 22 DE ABRIL DE 2020.

  
EDILSON MALAVSKI  
Controlador Interno



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB  
ANUAL/2019

## RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DO MUNICIPIO DE CATANDUVAS-PR EXERCÍCIO-2019

### CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

#### PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB (PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério/ FUNDEB do Município de Catanduvas-PR, a través de seus membros, previsto na Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007 e instrução normativa 148/2019 do TCE/PR e demais Legislações vigentes, conforme sua competência de acompanhamento e fiscalização da execução dos recursos do FUNDEB, elaborou o presente parecer referente a efetiva aplicação dos Recursos no exercício de 2019.

Os membros Conselheiros de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério reuniram-se no ano de 2019, para análise do Sistema de Informações sobre o Orçamento Público em Educação-Quadro Demonstrativos das Receitas e Despesas com o FUNDEB- período de referência 2019, para estudo, análise e aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias, tendo os relatórios resumidos da Execução Orçamentária Bimestral referente ao exercício de 2019, como comprovação de gastos, também participação na Conferência Municipal de Educação, no exercício. Sendo assim, este Conselho tem como base para análise deste Parecer:

- Extrato bancário mensal da Conta do FUNDEB ( Banco do Brasil- Agencia 1759-0- Conta nº 10.467-1), referente as receitas formadoras deste fundo e o retorno;
- Folhas de pagamento de pessoal;
- Comprovante das demais despesas que foram pagas pela conta específica do FUNDEB;
- Quadros demonstrativo da receita e da despesa- 6º Bimestre.

*Handwritten signatures and initials on the left side of the page, including names like 'Dionísio', 'A. S. S.', and 'A. S. S.'*

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the list, including names like 'Dionísio', 'A. S. S.', 'Dionísio', 'Irami Buraki', and 'R. P. P.'*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB  
ANUAL/2019

Para a composição da receita total anual do FUNDEB, foram considerados: a participação dos recursos financeiros vinculados, mais os valores do PLUS FUNDEB 2018 e o valor das aplicações financeiras no exercício de 2019.

As despesas empenhadas referem-se, na sua maioria, a pagamento de pessoal e suas respectivas obrigações patronais, contemplando, principalmente os recursos destinados para pagamento de professores regentes de classe, conforme quadro demonstrativo, em anexo.

**PARECER**

Considerando os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, balancetes mensais, Relatório Resumido da Execução Orçamentaria- RREO encaminhados a este Conselho, sendo o valor mínimo a ser aplicado no FUNDEB é de 60% de acordo com as normas institucionais e legais exigidos para o exercício de 2019, observou-se o montante de R\$ 2.376.466,18( dois milhões, trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos)

No entanto, de acordo com os demonstrativos das despesas o Município realizou gastos com 60% do FUNDEB no montante de R\$ 3.058.858,78 ( três milhões, cinquenta e oito mil oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos), que confrontando com a receita arrecada com o retorno do FUNDEB atingiu o percentual de 77,23% aplicado na remuneração dos professores.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E  
CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB**

**PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB  
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)**

Diretor  
Vice Diretor  
Membros

Luciano Burati

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB  
ANUAL/2019

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, do Município de Catanduvas- PR, em atendimento às exigências legais, notadamente os arts. 24 e 27 da Lei nº 11.494, de 20 de Junho de 2007, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2019, , é de parecer pela **REGULARIDADE**, das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2019, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na lei nº11.494/2007 e Lei nº 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:

I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;

III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:

- a) a arrecadação realizada no exercício;
- b) a execução da despesa orçamentária autorizada;
- c) a efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;
- d) as movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;
- e) informar a qualidade das informações prestadas ao Conselho, pelo executivo;

Diante do exposto, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, emite o **PARECER FAVORÁVEL** a aprovação dos recursos vinculados ao FUNDEB no exercício 2019.

Os dados para análise foram analisados, pelo RREO- anexo 8 ( LDB, art.72) Demonstrativo das receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE- cópia anexo.

*Quint*  
*América*  
*Erani Burati*  
*Samuel Prochys*  
*10*  
*12*  
*13*  
*14*  
*15*  
*16*  
*17*  
*18*  
*19*  
*20*  
*21*  
*22*  
*23*  
*24*  
*25*  
*26*  
*27*  
*28*  
*29*  
*30*  
*31*  
*32*  
*33*  
*34*  
*35*  
*36*  
*37*  
*38*  
*39*  
*40*  
*41*  
*42*  
*43*  
*44*  
*45*  
*46*  
*47*  
*48*  
*49*  
*50*  
*51*  
*52*  
*53*  
*54*  
*55*  
*56*  
*57*  
*58*  
*59*  
*60*  
*61*  
*62*  
*63*  
*64*  
*65*  
*66*  
*67*  
*68*  
*69*  
*70*  
*71*  
*72*  
*73*  
*74*  
*75*  
*76*  
*77*  
*78*  
*79*  
*80*  
*81*  
*82*  
*83*  
*84*  
*85*  
*86*  
*87*  
*88*  
*89*  
*90*  
*91*  
*92*  
*93*  
*94*  
*95*  
*96*  
*97*  
*98*  
*99*  
*100*

*R. P. P.*  
*R. P. P.*

Catanduvas, 12 de março de 2020.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB  
ANUAL/2019

Conselheiros de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, conforme Portaria; nº 23/2018- data 28/06/2018.

Membros	Assinatura
Cleonice Milltz	
Beloni Aparecida dos Passos	
Vera Perin Nora	
Vanda de Oliveira Bulln	
Dihoany Tochinski Bazzi Maciel	
Aniely Bieseche	
Lilliane Valmini	
Silvestre Kammer	
Sandra Ines Weber Prediger	
Divonel dos Santos Cordeiro	
Rosangela Maria Holowka	
Silmara de Oliveria Coradel	
Erani Buraki	
Rosinha dos Reis	
Ilda Pereira dos Santos	
Daniel Massaharu Enokida	
Fatima Caitano Gemelli	
Debora Daiane Dourado	
Ademar Ferreira de Brito	

Atesto, para os fins do PCA 2019.

**Marisa Canal Hobold**

**Presidente do Conselho Municipal do Fundeb**

**SÚMULA:** Substitui membro do CACS/FUNDEB e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º. Ficam nomeadas para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB, em substituição a membro que se desligou, as seguintes representantes:

Representantes do Conselho Tutelar do Município:  
Titular: Deborah Dajany Dourado.  
Suplente: Estina Cattano Gemelli.

Art. 2º. Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 22 de março de 2019, revogando-se as disposições em contrário - Portaria 14/2019.

Gabinete do Prefeito, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2019.

  
MOISÉS APARECIDO DE SOUZA  
PREFEITO

Av. dos Pioneiros, 500 - Centro - CEP 35470-000 - Catanduvas - PR  
Fone/Fax: (45) 3234-1313 - E-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB  
ANUAL/2019





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB  
ANUAL/2019



**Município de Catanduvas**  
CNPJ: 78.208.842/0001-43

*Do melhor estado, com o povo*

PORTARIA Nº 14/2019

**SÚMULA:** Suscita membro do CACS/FUNDES e de outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE

Art. 1º. Ficam nomeadas para compor o "Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação" - CACS/FUNDES, em substituição a membro que se dispôs, as seguintes representações:

Representantes do Conselho Tutelar do Município:

Titular: Fatima Carolina Gemelli

Suplente: Deborah Dalery Dourazo

Art. 2º. Os demais membros permaneceram inalterados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 22 de março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Com este do Prefeito, Estado do Paraná, em 25 de março de 2019.

MOISÉS VAREJO DE SOUZA  
PREFEITO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB  
ANUAL/2019

ATA 042019

Aos dias dezemove do mês de dezembro, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, reuniram-se a Responsável pela Secretaria de Educação, e os membros do CACS FUNDEB- Conselho Fundo Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica, para repasse de informações, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos pelo comprometimento e envolvimento com o Conselho. Lembrou as finalidades que compete aos membros, o qual uma delas é fiscalizar os acontecimentos, prestação de contas, aplicação dos recursos repassados. Após, apresentou aos presentes como é o Sistema do CACS-FUNDEB, e como funciona, como ocorre o preenchimento, e os recursos. Comentou que a prestação de contas referente a que este ano, será repassado aos membros no início do ano de dois mil e vinte. Em relação ao cumprimento das metas de ensino, gastos com pagamento, folha, será avaliado, após análise no 8º período, no qual constará no RREO- Relatório Resumido de Execução Orçamentária, para o ano de dois mil e dezenove. Salientando que de acordo com o planejado o município atingirá as metas no que se refere aos percentuais na legislação vigente. Também no início de dois mil e vinte, será colocado os gastos gerais do ano de dois mil e dezenove, para apreciação dos membros. Em seguida, deixou a que palavra livre, para esclarecimento de dúvidas. Nada mais havendo a constar, todos os presentes assinam a presente ata (anexo), e a reunião deu por encerrada.

*Assinado por: Paulo Roberto de Souza  
Secretaria Municipal de Educação  
Maria Lenira dos Santos*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB ANUAL/2019

**REUNIÃO: FUNDEB – FUNDO MAN. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA.**  
**LOCAL: SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**DATA: 19 DE DEZEMBRO 2019**  
**HORÁRIO: 08:00 horas.**

NOME	INSTITUIÇÃO	ASSINATURA
P. S. Patrício Riquelme	Escola Municipal	<i>[Assinatura]</i>
Wanda de O. Balbino	CMEI	<i>[Assinatura]</i>
Vera Lúcia Pereira	Instituto Municipal de Educação	<i>[Assinatura]</i>
Francisca Maria Rodrigues	Escola Municipal	<i>[Assinatura]</i>
Lenyza Maria de Souza	Escola Municipal	<i>[Assinatura]</i>
Wanderley de A. Aguiar	Escola Municipal	<i>[Assinatura]</i>
Pedro Paulo de A. Soares	Escola Municipal	<i>[Assinatura]</i>
Antônio Carlos de A. Silva	Escola Municipal	<i>[Assinatura]</i>
Wilson de A. Silva	Escola Municipal	<i>[Assinatura]</i>
Roberto de A. Silva	Escola Municipal	<i>[Assinatura]</i>
Roberto de A. Silva	Escola Municipal	<i>[Assinatura]</i>
Roberto de A. Silva	Escola Municipal	<i>[Assinatura]</i>
Roberto de A. Silva	Escola Municipal	<i>[Assinatura]</i>
Roberto de A. Silva	Escola Municipal	<i>[Assinatura]</i>
Roberto de A. Silva	Escola Municipal	<i>[Assinatura]</i>
Roberto de A. Silva	Escola Municipal	<i>[Assinatura]</i>
Roberto de A. Silva	Escola Municipal	<i>[Assinatura]</i>
Roberto de A. Silva	Escola Municipal	<i>[Assinatura]</i>
Roberto de A. Silva	Escola Municipal	<i>[Assinatura]</i>
Roberto de A. Silva	Escola Municipal	<i>[Assinatura]</i>
Roberto de A. Silva	Escola Municipal	<i>[Assinatura]</i>
Roberto de A. Silva	Escola Municipal	<i>[Assinatura]</i>
Roberto de A. Silva	Escola Municipal	<i>[Assinatura]</i>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB  
ANUAL/2019

Ata 03/2019

Ao quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, situada na Rua Presidente Kennedy, 448, neste município de Catanduvas Pr, reuniram-se membros do CACS –FUNDEB (Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica). Primeiramente houve agradecimento pela participação de todos. O presidente iniciou relembrando as funções dos membros do Fundeb. Comentou que o Conselho possui nova conta bancária, mas que ainda o recurso continua sendo depositado na conta antiga, que já informou via e-mail em abril de dois mil e dezanove. Em seguida o contador da Prefeitura Jefferson Pavan, fez uso da palavra, onde expos aos presentes, segundo o Relatório Resumido da execução Orçamentaria (RREO – Anexo 8 (LDB, art.12). Demonstrativo das Receitas e Despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino –MDE, referente ao quinto bimestre do FUNDEB: Total das despesas do FUNDEB RS 3.096.950,31, sendo mínima de 60% ( sessenta por cento) do Fundeb na Remuneração do Magistério 72,93% ( setenta dois, noventa e três por cento), máximo de 40% em Despesas com MDE, que não Remuneração do Magistério 21,38%, máximo de 5% não aplicado no Exercício 5,69%. Segundo, o mesmo demonstrativo até o mês de outubro do presente ano o Município aplicou o percentual de 21,92% sobre a receita líquida de impostos na Manutenção e Desenvolvimento do ensino, sendo o limite constitucional de 25%. Com relação a não aplicação dos 25%, foi apresentado a situação excepcional deste ano, onde que o município teve êxito em ação contra esfera federal referente a diferença na receita do FPM –Fundo de participação dos municípios do ano de 2012, mas que as ações para cumprimento do limite constitucional estão sendo providenciadas. Com relação a diferença encontrada no saldo de FUNDEB na prestação de contas do SIOPE –Sistema de informação sobre Orçamentos Públicos em educação, no valor de RS 115.234,77( cento e quinze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta sete centavos), se trata de erro na prestação de contas no próprio sistema do ano de 2012, conforme demanda formulada junto ao FNDE, o município deve realizar todas as declarações, sendo assim estamos encontrando dificuldades em recuperar as informações e dados do ano de 2012, lembrou que esta divergência foi informada através de Ofício em janeiro para a Secretaria de educação no ano de 2019 para



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB  
ANUAL/2019

Responsável pela secretaria e presidente do CACS-FUNDEB, salientou que estão trabalhando para corrigir este erro o mais breve possível. Também colocou em pauta, o planejamento da Ação Intersetorial, realizado este ano, para executar em dois mil e vinte. Sendo este levado a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, pois o planejamento é uma ação conjunta entre as secretarias de educação, saúde e Assistência Social. Sendo assim, fizeram análise das propostas contidas no planejamento no qual estão descritos as ações a serem realizadas. Após análise o Conselho foi de Parecer Favorável a execução do Planejamento apresentado, ficando arquivado em pasta própria para fins comprobatórios, e que as contidas no ano de dois mil e dezenove foram executadas. Nada mais havendo a constar, todos assinam a presente ata ( anexo).

*Sendo assim, todos os membros do Conselho de Controle Social do FUNDEB, aprovaram o planejamento apresentado, ficando arquivado em pasta própria para fins comprobatórios, e que as contidas no ano de dois mil e dezenove foram executadas. Nada mais havendo a constar, todos assinam a presente ata ( anexo).*

*Edson de Souza*

*Edson de Souza*

*Edson de Souza*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB  
ANUAL/2019

ATA 02/2018

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Presidente Kennedy, nº 448, Bairro Menino Deus, Catanduvas - Paraná reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -CACS- FUNDEB, para analisar e deliberar sobre o Parecer do Transporte Escolar do Ensino Fundamental no Sistema Sigecon, referente ao ano exercício de dois mil e dezoto, no qual é respondido um questionário sobre o Acompanhamento da Gestão, se houve prejuízo financeiro, considerando o exposto na resolução que rege o Transporte Escolar no Ensino Fundamental (CACS), sendo analisado a execução dos recursos repassados a Prefeitura Municipal de Catanduvas para atendimento do PNATE - Fundamental. Sendo assim, os membros antes de responder o questionário, junto ao presidente do CACS - FUNDEB, a Senhora Marisa Canal Hobold, analisaram os gastos realizados pelo município nas frota terceirizadas e frota própria, recursos recebidos e gastos ate o momento e também os gastos já analisados e mencionados na ata 01/2019. Também foi relatado sobre a Execução do programa Estadual de Transporte Escolar -PETE, cujo termo de cumprimento de objetivos teve seu Parecer favorável, conforme consta no despacho da SEED/CSC/EDI do NRE - Núcleo Regional de Cascavel -PR- Setor de Edificações e Patrimônio, e município cumpriu os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, conforme relatórios bimestrais do transporte escolar em dois mil e dezoto. Também foi realizado com sucesso a troca de membros do Conselho do CACS -FUNDEB, contido na portaria nº 14/2019, ficando o segmento do Conselho Tutelar: Titular Fatima Caitano Gemelli, e suplente: Deborah Diany Dourado, ficando regular a situação do segmento no Conselho. Nada mais havendo a constar, a reunião

*sem par-encerrado e todos assinaram a ata / 2019/2019*

*Ass. Convidado esta ata n.º 02/2018.*

*João Brito dos Santos, Assessor*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB ANUAL/2019

REUNIÃO: CONSELHO FUNDO MAN. DESEN. EDUCAÇÃO BÁSICA -FUNDEB

LOCAL: SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA: 30 DE MAIO DE 2019

HORÁRIO: 08:30 horas.

NOME	INSTITUIÇÃO	ASSINATURA
Nilvanete Romariz	Escola. Vinte e Nove	[Assinatura]
Demostenes S. Siptino	Sec. Educação	[Assinatura]
Roberto Pereira dos Santos	SEMED	[Assinatura]
Regina Helena de Jesus Almeida	SEMED	[Assinatura]
Edmilson M. Almeida	SEMED	[Assinatura]
Luiz Carlos de Jesus	SEMED	[Assinatura]
Wagner C. Nóbrega	Colégio	[Assinatura]
Cleilson M. Matos	Munic. Moysa	[Assinatura]
Regina de O. Bulhões	Munic. Moysa	[Assinatura]
Edmaria C. Coradot	CMF	[Assinatura]
Ilmarina dos Santos Cardenas	Escola. Sargentado	[Assinatura]
Carla Maria Tolmami	Escola. M. Sargentado	[Assinatura]
Deborah D. Queiroz	Conselho Tutelar	[Assinatura]
Juliana Brito de Aguiar	Conselho Tutelar	[Assinatura]
Quilony B. de Aguiar	Prefeitura	[Assinatura]
Janely Bieche	Prefeitura	[Assinatura]
Renata dos Reis	Prefeitura	[Assinatura]
Franci Bieche	Sinodentes	[Assinatura]





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB  
ANUAL/2019

Ata 01/2019

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, situada na Rua Presidente Kennedy, 448, neste município de Catanduvas Pr, reuniram-se membros do CACS –FUNDEB (Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica). Primeiramente houve agradecimento pela participação de todos na reunião, havendo a necessidade de colocar sobre a portaria 21/2018, de doze de junho de dois mil e dezoito, que consta na ata nº 07/2018, sendo esta cancelada devido a falta de ser publicada antes do término da mandato anterior, porém foi corrigido e feito nova portaria, sendo considerada a Portaria 23/2018 de vinte e oito de junho de dois mil e dezoito, posteriormente foi necessário corrigir no Sistema de Registro dos Conselheiros, o nome de alguns membros, devido ao fato que, considera-se o nome inscrito no CPF, ficando o Conselho do CACS/FUNDEB- regular. Também foi relembrado aos membros, sobre a Aprovação do Termo de Compromisso: 201302213, Processo número: 23400007695201376, no SIMEC-Sistema Integrado do Ministério da Educação/ SE- Secretaria Executiva (Parecer do Conselho), sendo que era exercício do ano de dois mil e treze, para aprovar houve análise dos documentos e itens descritos no termo, sendo o valor recebido e gasto: total de R\$ 91.275,90 (noventa e um mil, duzentos e setenta cinco reais e noventa centavos), tendo o termo de compromisso e demais documentos arquivados. A partir de então o CACS/FUNDEB- deverá analisar também os termos de compromisso no Sistema SIMEC, e o município possui termos a serem executados e analisados. Também nesse momento, foi colocado os gastos gerais com o Transporte Escolar no ano de dois mil e dezoito, sendo um total de R\$ 1.240.458,17 (um milhão, duzentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta oito reais e dezessete centavos), Frota Própria gasto de R\$ 603.650,59 (seiscentos e três mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos), na Frota Terceirizada R\$ 636.497,68 (seiscentos e trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos. Repasse da União R\$ 101.998,46 (cento e um mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta seis centavos). Repasse do Estado R\$ 176.739,16 (cento e setenta seis reais, e dezesseis centavos). Salientando que o Presidente do CACS/FUNDEB, a Senhora Marisa Canal, deverá fazer Parecer no Sistema



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB  
ANUAL/2019

Sigeccon, em tempo hábil. Também foi colocado a respeito do Recurso do FUNDEB, recebido em dois mil e deztoito, e o total gasto na forma de legislação, sendo que este Conselho deverá emitir o Parecer da Gestão dos Recursos do FUNDEB, para fins da prestação de contas anual, que após avaliados os recursos aplicados no ano de dois mil e deztoito, e tendo em vista o exposto, em que considera dados extraídos dos contábeis do município, através do RREO- Relatório Resumido de Execução Orçamentária, considerando o valor mínimo de sessenta por cento, era de R\$2.813.691,51 ( dois milhões, oitocentos e treze mil, seiscentos e noventa um reais e cinquenta e um centavos ), sendo assim o município realizou gastos com os sessenta por cento do FUNDEB, no montante de R\$3.828.672,62 ( três milhões, oitocentos e vinte oito mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos ) e considerando a receita arrecadada com o retorno do FUNDEB, atingiu o percentual de 73,49% ( setenta e três, quarenta e nove por cento ), sendo aplicado na remuneração dos professores 37,06% ( noventa sete e oito por cento ), ficando um percentual de 2,92% ( dois, noventa e dois por cento ). Diante disso, este Conselho é de Parecer favorável a aprovação dos recursos vinculados ao FUNDEB, no exercício de dois mil e deztoito. Também foi demonstrado extrato atual da conta corrente do FUNDEB, sendo que na data de vinte e um do mês de março deste ano, tem em saldo o valor de R\$ 536.446,12 ( quinhentos e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta oito reais e doze centavos ). Comentou-se também que as reuniões do Conselho de FUNDEB, são trimestrais de acordo com Regimento, e que os membros não podem faltar, fazendo-se necessário a criação de um calendário de reuniões para melhor desenvolver os trabalhos. Foi colocado também, que devido a Avaliação de desempenho, realizada em todos os setores, para todos os funcionários. Após a avaliação os funcionários aptos, após os anos de trabalho de dois mil e dezessete a dois mil e deztoito, tendo três por cento nos seus vencimentos, sendo este pago no mês de fevereiro. Também foi colocado que a Secretaria e Presidente do CACS/FUNDEB, estão aguardando o sexto período do SIOPE ser liberado para apreciação no Sistema MAVS/SIOPE, salientando que, o responsável pela transmissão no SIOPE, justifica o atraso da liberação do sexto período, visto que, esta aguardando a demanda do FNDE, porém já enviou todos os dados, planilhas dos gastos de dois mil e deztoito, conforme consta nesta mesma ata. Nada mais havendo, todos assinam e presente ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB  
ANUAL/2019

Continuação Ata 01/2019

Assunto: Indicação do novo Membro do segmento Conselho Tutelar.

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, situada na Rua Presidente Kennedy, 448, neste Município de Catanduvas Pr, reuniram-se membros do CACS –FUNDEB (Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB), para deliberar sobre o novo membro do Conselho, justificando-se pelo fato que o Membro Titular Edson Zanatta, representante do segmento : Conselho Tutelar, empossado em 28/06/2018 ( vinte oito dias do mês de junho de dois mil e dezoito), e Portaria 23/2018, mudou –se deste Município para outro estado, e por motivo de força maior não houve tempo hábil para fazer por escrito a solicitação de desvinculação do Conselho de FUNDEB. Após decisão dos membros, assume como membro titular a Conselheira: Fatima Caitano Gemelli, na qual era suplente de Edson Zanatta, e para ficar como suplente, indicada pelos membros do segmento a Conselheira: Deborah Dalany Dourado. Sendo assim, após esta reunião será tomada as providências cabíveis para publicação de Portaria de substituição de membro.

Membro Titular Conselho Tutelar : Fatima Caitano Gemelli.

Membro Suplente Conselho Tutelar: Deborah Dalany Dourado

Nada mais havendo todos assinam e concordam com os registros na presente ata.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB  
ANUAL/2019

**REUNIÃO: CONSELHO NAC. DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB**  
**LOCAL: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**DATA: 22 DE MARÇO DE 2019**  
**HORÁRIO: 09h00min.**

NOME	LOCAL DE TRABALHO	ASSINATURA	SEGMENTO REPRESENTANTE
Adelina B. Oliveira	Sec. Educação	(Assinatura)	Sec. Educação
Paula de Souza	Sec. Educação	(Assinatura)	Sec. Educação
Wagner S. O. Araújo	Sec. Educação	(Assinatura)	Sec. Educação
Renata	Sec. Educação	(Assinatura)	Sec. Educação
Rep. Educação Básica	Sec. Educação	(Assinatura)	Rep. Educação Básica
Rep. Educação Infantil	Sec. Educação	(Assinatura)	Rep. Educação Infantil
Rep. Ensino Médio	Sec. Educação	(Assinatura)	Rep. Ensino Médio
Rep. Ensino Superior	Sec. Educação	(Assinatura)	Rep. Ensino Superior
Rep. Educação Especial	Sec. Educação	(Assinatura)	Rep. Educação Especial
Rep. Educação de Jovens e Adultos	Sec. Educação	(Assinatura)	Rep. Educação de Jovens e Adultos
Rep. Educação Profissional	Sec. Educação	(Assinatura)	Rep. Educação Profissional
Rep. Educação Tecnológica	Sec. Educação	(Assinatura)	Rep. Educação Tecnológica
Rep. Educação Superior	Sec. Educação	(Assinatura)	Rep. Educação Superior
Rep. Educação Continuada	Sec. Educação	(Assinatura)	Rep. Educação Continuada
Rep. Educação de Qualidade	Sec. Educação	(Assinatura)	Rep. Educação de Qualidade
Rep. Educação para Todos	Sec. Educação	(Assinatura)	Rep. Educação para Todos
Rep. Educação para o Trabalho	Sec. Educação	(Assinatura)	Rep. Educação para o Trabalho
Rep. Educação para a Cidadania	Sec. Educação	(Assinatura)	Rep. Educação para a Cidadania
Rep. Educação para a Sustentabilidade	Sec. Educação	(Assinatura)	Rep. Educação para a Sustentabilidade
Rep. Educação para o Futuro	Sec. Educação	(Assinatura)	Rep. Educação para o Futuro
Rep. Educação para a Inclusão	Sec. Educação	(Assinatura)	Rep. Educação para a Inclusão
Rep. Educação para a Inovação	Sec. Educação	(Assinatura)	Rep. Educação para a Inovação
Rep. Educação para a Igualdade	Sec. Educação	(Assinatura)	Rep. Educação para a Igualdade
Rep. Educação para a Justiça	Sec. Educação	(Assinatura)	Rep. Educação para a Justiça
Rep. Educação para a Paz	Sec. Educação	(Assinatura)	Rep. Educação para a Paz
Rep. Educação para a Democracia	Sec. Educação	(Assinatura)	Rep. Educação para a Democracia
Rep. Educação para a Liberdade	Sec. Educação	(Assinatura)	Rep. Educação para a Liberdade
Rep. Educação para a Solidariedade	Sec. Educação	(Assinatura)	Rep. Educação para a Solidariedade
Rep. Educação para a Responsabilidade	Sec. Educação	(Assinatura)	Rep. Educação para a Responsabilidade
Rep. Educação para a Cidadania Ativa	Sec. Educação	(Assinatura)	Rep. Educação para a Cidadania Ativa
Rep. Educação para a Participação	Sec. Educação	(Assinatura)	Rep. Educação para a Participação
Rep. Educação para a Gestão	Sec. Educação	(Assinatura)	Rep. Educação para a Gestão
Rep. Educação para a Inovação e Desenvolvimento	Sec. Educação	(Assinatura)	Rep. Educação para a Inovação e Desenvolvimento
Rep. Educação para a Sustentabilidade e Qualidade de Vida	Sec. Educação	(Assinatura)	Rep. Educação para a Sustentabilidade e Qualidade de Vida
Rep. Educação para a Inclusão Social e Econômica	Sec. Educação	(Assinatura)	Rep. Educação para a Inclusão Social e Econômica
Rep. Educação para a Igualdade de Gênero	Sec. Educação	(Assinatura)	Rep. Educação para a Igualdade de Gênero
Rep. Educação para a Igualdade de Oportunidades	Sec. Educação	(Assinatura)	Rep. Educação para a Igualdade de Oportunidades
Rep. Educação para a Igualdade de Resultados	Sec. Educação	(Assinatura)	Rep. Educação para a Igualdade de Resultados
Rep. Educação para a Igualdade de Acesso	Sec. Educação	(Assinatura)	Rep. Educação para a Igualdade de Acesso
Rep. Educação para a Igualdade de Qualidade	Sec. Educação	(Assinatura)	Rep. Educação para a Igualdade de Qualidade
Rep. Educação para a Igualdade de Resultados e Qualidade	Sec. Educação	(Assinatura)	Rep. Educação para a Igualdade de Resultados e Qualidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB  
ANUAL/2019

Página: 1 de 6  
19/02/2020 10:50

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (segundo art. 212 da Constituição)	PREVISTO	PREVISTO	RECEITAS REALIZADAS
	ANUAL	ATUALIZADO	2019 e Bimestre
			2019 e Bimestre
			em R\$ (milhões)
<b>RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>1.697.016,00</b>	<b>1.697.016,00</b>	<b>2.182.602,20</b>
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	115.811,00	115.811,00	196.115,39
1.1.1 - IPTU	91.201,00	91.201,00	115.533,53
1.1.2 - Alíquotas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	24.610,00	24.610,00	80.581,86
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Intergeneracional - ITBI	230.348,00	230.348,00	139.796,72
1.2.1 - ITBI	229.601,00	229.601,00	139.791,52
1.2.2 - Alíquotas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	747,00	747,00	6,20
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.046.874,00	1.046.874,00	951.258,11
1.3.1 - ISS	1.042.285,00	1.042.285,00	947.712,35
1.3.2 - Alíquotas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.589,00	4.589,00	3.545,76
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	293.943,00	293.943,00	695.462,03
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>30.375.217,00</b>	<b>30.375.122,00</b>	<b>27.774.982,69</b>
2.1 - Cota-Parte FPM	18.883.547,00	18.883.547,00	16.930.196,40
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.943.445,00	17.943.445,00	15.801.320,08
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	504.790,00	504.790,00	544.496,46
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	435.712,00	435.712,00	574.379,86
2.2 - Cota-Parte ICMS	9.983.625,00	9.983.625,00	9.614.300,31
2.3 - ICMS - Desenvolvimento - L.C. nº 87/1995	103.540,00	103.540,00	-
2.4 - Cota-Parte IP - Exportação	170.000,00	170.000,00	151.159,68
2.5 - Cota-Parte ITR	123.575,00	123.575,00	178.551,75
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.110.540,00	1.110.540,00	900.782,53
2.7 - Cota-Parte IOF - Ouro	-	-	-
<b>TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)</b>	<b>31.072.243,00</b>	<b>31.072.243,00</b>	<b>29.957.592,89</b>

PRONIM RFB - Emissão: 27/01/2020 às 16h2min - Duração: 0h01m24seg (4)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB  
ANUAL/2019

Página: 2 de 6  
19/02/2020 10:50

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO B (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	ORÇAM. BENSIM	ATUALIZADA (B)	Até o Bimestre (B)	% Cumulativo
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	534,00	534,00	152,43	28,54
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.671.907,00	1.671.907,00	1.568.485,47	93,81
5.1 - Transferências do Salário-Educação	137.995,00	137.995,00	347.543,08	102,62
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	-
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	143.964,00	143.964,00	166.340,60	75,44
5.4 - Transferências Diretas - PNAE	183.147,00	183.147,00	102.504,18	55,97
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	-
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.029.801,00	1.029.801,00	1.012.098,21	100,13
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	-
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	-
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	217.854,00	217.854,00	198.665,20	91,19
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.890.295,00	1.890.295,00	1.767.303,10	93,49
<b>FUNDEB</b>				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO BENSIM	PREVISÃO ATUALIZADA (B)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (B)	% Cumulativo
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.886.945,00	5.886.945,00	4.636.548,59	78,76
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (0% de 2.1)	3.588.689,00	3.588.689,00	2.467.589,12	68,76
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (0% de 2.2)	1.996.725,00	1.996.725,00	1.922.859,81	96,30
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB (0% de 2.3)	20.708,00	20.708,00	-	-
10.4 - Cota-Parte IPVA Esportação Destinada ao FUNDEB (0% de 2.4)	34.000,00	34.000,00	30.231,98	88,93
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB (20% de 2.5)	24.715,00	24.715,00	35.710,24	144,49
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	222.108,00	222.108,00	180.157,04	81,11
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.865.058,34	3.865.058,34	3.960.776,97	102,48
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.859.726,34	3.859.726,34	3.953.622,61	102,43
11.2 - Compensação de Lícito ao FUNDEB	-	-	-	-
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.332,00	5.332,00	7.154,36	134,18
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-2.027.316,66	-2.027.316,66	682.975,78	33,69
13 - RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11) - (1) - ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-	-	-	-
14 - RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11) - (1) - DÉCRESCIMTO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-	-	-	-

PRONIM RF - Emissão: 27/01/2020 às 16h2min - Duração: 0h01m24seg (4)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB  
ANUAL/2019

Página: 3 de 6  
19/07/2020 10:50

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO RESOL.	DOTAÇÃO ANULADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RECEITAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS
			Até o Bimestre (a)	%	Até o Bimestre (b)	%	
<b>13 PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	<b>2.675.170,00</b>	<b>1.899.747,10</b>	<b>3.174.178,86</b>	<b>99,51</b>	<b>3.174.178,86</b>	<b>99,51</b>	
13.1-Com Educação Infantil	648.192,00	634.300,30	688.074,85	99,07	688.074,85	99,02	
13.2-Com Ensino Fundamental	2.026.978,00	2.494.846,70	2.486.104,01	99,65	2.486.104,01	99,65	
<b>14-OUTRAS DESPESAS</b>	<b>831.476,00</b>	<b>791.558,55</b>	<b>773.920,26</b>	<b>97,77</b>	<b>773.920,26</b>	<b>97,77</b>	
14.1-Com Educação Infantil	-	124.380,15	124.380,15	100,00	124.380,15	100,00	
14.2-Com Ensino Fundamental	831.476,00	667.178,40	649.540,11	97,36	649.540,11	97,36	
<b>15 TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)</b>	<b>3.506.646,00</b>	<b>3.691.305,65</b>	<b>3.948.099,12</b>	<b>99,17</b>	<b>3.948.099,12</b>	<b>99,17</b>	

DESCRIÇÃO	VALOR
<b>16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB</b>	
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
<b>17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB</b>	115.370,08
17.1 - FUNDEB 60%	115.370,08
17.2 - FUNDEB 40%	-
<b>18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)</b>	<b>115.370,08</b>
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>	<b>VALOR</b>
<b>19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)</b>	<b>3.832.729,04</b>
19.1-Máximo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) * 100] %	77,23
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério [(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) * 100] %	15,54
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício [(18 - (19.1 + 19.2)) %]	3,23

PRONIM RP - Emissão: 27/01/2020 às 10h24min - Duração: 0h01m24seg (4)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB  
ANUAL/2019

Página: 4 de 6  
19/02/2020 10:50

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		115.715,31
21 DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019		115.320,08

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS				RESCISAS EM FAVOR A FAMÁLIA NÃO PROFISSIONAIS
	ANUAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre		Até o Bimestre		
			Até o Bimestre	II	Até o Bimestre	II	
			Até o Bimestre	II	Até o Bimestre	II	
			III	IV	V	VI	
22 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.157.770,00	1.532.456,81	1.467.764,12	95,78	1.467.764,12	95,78	-
22.1 Creche	1.157.770,00	1.532.456,81	1.467.764,12	95,78	1.467.764,12	95,78	-
22.1.1 Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	868.192,00	819.781,05	812.455,00	99,17	812.455,00	99,17	-
22.1.2 Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	489.578,00	712.675,77	655.309,12	91,89	655.309,12	91,89	-
22.2 Pré-Escola	-	-	-	-	-	-	-
22.2.1 Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-
22.2.2 Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	-	-	-	-
23 ENSINO FUNDAMENTAL	4.970.833,00	6.551.380,79	6.292.962,87	96,50	5.545.494,93	96,50	747.467,64
23.1 Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.838.404,00	3.162.024,60	3.135.644,12	99,17	3.135.644,12	99,17	-
23.2 Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.132.429,00	3.389.356,19	3.157.318,75	93,99	2.409.850,81	93,99	747.467,64
24 ENSINO MÉDIO	15.588,00	15.588,00	-	-	-	-	-
25 ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-	-	-
26 ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-	-
27 OUTRAS	-	-	-	-	-	-	-
28 TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	6.144.189,00	8.068.325,60	7.760.726,89	96,18	7.011.259,05	96,18	747.467,64

PRONIM RF - Emissão: 27/01/2020 às 16h2min - Duração: 0h01m24seg (4)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB  
ANUAL/2019

Página: 5 de 6  
19/02/2020 10:50

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
DESPEZAS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (11)		442.925,74
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		115.310,08
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		181.000,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO*		
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO - (44)		-386.605,70
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)		8.147.337,39
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23) - (20)*		27,20
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (36/23*100)* - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	OUTRAS OPERAÇÕES PARA CONTROLE						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	ORÇAMENTO	DESIGNAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (f)	31-12-2019 (g)	Até o Bimestre (h)	31-12-2019 (i)	
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	341.730,00	507.663,37	350.009,35	68,95	350.009,35	68,95	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO							
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.189.314,00	1.189.614,00	946.133,75	79,21	946.233,75	79,21	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	1.531.044,00	1.702.277,37	1.296.243,10	76,15	1.296.243,10	76,15	
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	7.675.233,00	9.771.602,72	9.056.909,79			92,69	747.467,64
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE							
44.3-Execuçães com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino							
44.3-Execuçães com Recursos do FUNDEB							

PRONIM RF - Emissão: 27/01/2020 às 16h2min - Duração: 0h01m24seg (4)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB  
ANUAL/2019

Página: 6 de 6  
19/02/2020 10:50

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDES	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
41-0-RESPONSABILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	115.713,11	379.760,83	
46-(-) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.959.622,61	347.543,08	
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.948.099,12	350.009,35	
47.1-Orçamento do Exercício	-	-	
47.2- Restos a Pagar	7.154,36	8.111,95	
48-(-) PRECITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	128.393,16	379.466,51	
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-	-	
50-(-) AJUSTES	-	-	
50.1 (-) Retenções	-	-	
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-	
50.3 (-) Outros valores extrajornamentais	-	-	
50.4 (-) Conciliação Bancária	128.393,16	379.466,51	
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCLUÍDO			

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 27/jan/2020, 16h e 02m.

- \*Lances mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício;
- \*Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação do União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º bimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional;"
- \*Caput do artigo 212 da CF/1988;
- \*Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício;
- \*Lances mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V;
- \*Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada;
- \*Essa rubrica poderá ser apresentada somente no último bimestre.

MOISES APARECIDO DE SOUZA  
PREFEITO

OTIEL DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

EDILSON DALAVSKI  
CONTROLE INTERNO

GEFFERSON FAVAN  
CONTADOR  
CRC 18-058862/0-0

PRONIM RF - Emissão: 27/01/2020 às 16h2min - Duração: 0h01m24seg (4)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB  
ANUAL/2019

Data	Reunião	Nº	Membros	Informações Administrativas	Parâcer
22/03/2019	20			RELATÓRIOS DAS RECEITAS, DESPESAS, ÍNDICES E OUTROS DE INTERESSE DO CONSELH	REGULAR DO FUNDEB.
30/05/2019	20			RELATÓRIOS DAS RECEITAS, DESPESAS, ÍNDICES E OUTROS DE INTERESSE DO CONSELH	REGULAR DO FUNDEB.
14/11/2019	20			RELATÓRIOS DAS RECEITAS, DESPESAS, ÍNDICES E OUTROS DE INTERESSE DO CONSELH	REGULAR DO FUNDEB.
19/12/2019	20			RELATÓRIOS DAS RECEITAS, DESPESAS, ÍNDICES E OUTROS DE INTERESSE DO CONSELH	REGULAR DO FUNDEB.

#### 110 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb é um colegiado, cuja função principal, segundo o art. 24 da Lei nº 11.494/2007, é proceder ao acompanhamento e controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, no âmbito de cada esfera municipal, estadual ou federal.

O Conselho não é uma unidade administrativa do Governo, assim, sua ação deve ser independente e, ao mesmo tempo, harmônica com os órgãos da administração pública local.

É importante destacar que o trabalho do Conselho do Fundeb soma-se ao trabalho das tradicionais instâncias de controle e fiscalização da gestão pública. Entretanto, o Conselho do Fundeb é uma nova instância de controle, mas sim de representação social, não devendo, por conseguinte, ser confundido com o controle interno, executado pelo próprio Poder Executivo, nem com o controle externo, executado pelo Tribunal de Contas na qualidade de órgão auxiliar do Poder Legislativo, a quem compete a apreciação das contas do Poder Executivo. O controle a ser exercido pelo Conselho do Fundeb é o controle direto da sociedade, por meio do qual se abre a possibilidade de apontar, às demais instâncias, falhas ou irregularidades eventualmente cometidas, para que as autoridades constituídas, no uso de suas prerrogativas legais, adotem as providências que cada caso venha a exigir. Além da atribuição principal do Conselho, prevista no caput do art. 24 da Lei nº 11.494/2007, o § 9º e 13 do mesmo artigo e o Parágrafo Único do art. 27 acrescentam outras funções ao Conselho. Assim, o conjunto de atribuições do colegiado compreende:

- \* acompanhar e controlar a distribuição, transferência e aplicação dos recursos do Fundeb;
- \* elaborar a proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação;
- \* instruir, com parecer, as prestações de contas a serem apresentadas ao respectivo Tribunal de Contas. O referido parecer deve ser apresentado ao Poder Executivo respectivo em até 30 dias antes do vencimento do prazo para apresentação da prestação de Contas ao Tribunal; e
- \* acompanhar e controlar a execução dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar ? PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, verificando os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais relativos aos recursos repassados, responsabilizando-se pelo recebimento, análise da Prestação de Contas desses Programas, encaminhando ao FNDE o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira, acompanhado de parecer conclusivo, e notificar o órgão executor dos programas e o FNDE quando houver ocorrência de eventuais irregularidades na utilização dos recursos.

De acordo com § 8º do art. 24 da Lei nº 11.494/2007, a atuação dos membros dos conselhos do Fundeb:

- \* não será remunerada;
  - \* é considerada atividade de relevante interesse social;
  - \* assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
    - a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
    - b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e
    - c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.
  - c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.
- É vedada, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

110A - ATO DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS (INDICAR Nº)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

## RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

### 110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB ANUAL/2019

O ATO DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO FUNDEB ESTÁ DE ACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO LEGAL.

MEMBROS: PORTARIA Nº 021/2019

A) REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL Nº09

B) REPRESENTAÇÃO Nº 09

SOMOS PELA REGULARIDADE.

#### 110B - COMPOSIÇÃO (Nº DE MEMBROS E REPRESENTAÇÃO)

MEMBROS: PORTARIA Nº 021/2019

A) REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL Nº09

B) REPRESENTAÇÃO Nº 09

SOMOS PELA REGULARIDADE.

#### 110C - FUNCIONAMENTO - REGULARIDADE DAS REUNIÕES

AS REUNIÕES ESTÃO ESTABELECIDAS NO REGIMENTO INTERNO DO FUNDEB .

SOMOS PELA REGULARIDADE.

#### 110D - QUALIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO ESTÃO SERVINDO DE BASE PARA ANÁLISE DAS AVALIAÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB, QUE SÃO RECEITAS REALIZADAS, DESPESAS REALIZADAS E ÍNDICES ATINGIDOS.

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB R\$ 5.090.017,30 , RENDIMENTOS R\$ 13.310,14 , TOTALIZANDO R\$ 5.103.327,44

37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS  $((36) / (3) * 100)$  - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 28,49%

#### INDICADORES DO FUNDEB VALOR

19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) 5.000.287,21

19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério  $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) * 100$  % 67,67%

19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério  $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) * 100$  % 30,32%

9.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício  $(100 - (19.1 + 19.2))$  % 2,02%

SOMOS PELA REGULARIDADE.

#### 110E - PARECER DO CONSELHO SOBRE AS CONTAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

## RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

### 110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB ANUAL/2019

O PARECER DO CONSELHO SOBRE AS CONTA É PELA REGULARIDADE

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB R\$ 5.090.017,30 , RENDIMENTOS R\$ 13.310,14 , TOTALIZANDO R\$ 5.103.327,44

37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS  $((36) / (3) * 100)$  - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 28,49%

INDICADORES DO FUNDEB VALOR

19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) 5.000.287,21

19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério  $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) * 100$  % 67,67%

19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério  $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) * 100$  % 30,32%

9.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício  $(100 - (19.1 + 19.2))$  % 2,02%

SOMOS PELA REGULARIDADE.

#### 110F - PARECER DO CONSELHO EM RELAÇÃO A REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO

PARECER DO CONSELHO EM RELAÇÃO A REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - APLICAÇÃO DE NO MINIMO 60% DAS RECEITAS DO FUNDEB NO EXERCICIO DE 2019 (EXIBIR %)

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB R\$ 5.090.017,30 , RENDIMENTOS R\$ 13.310,14 , TOTALIZANDO R\$ 5.103.327,44

37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS  $((36) / (3) * 100)$  - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 28,49%

INDICADORES DO FUNDEB VALOR

19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) 5.000.287,21

19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério  $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) * 100$  % 67,67%

19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério  $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) * 100$  % 30,32%

9.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício  $(100 - (19.1 + 19.2))$  % 2,02%

PARECER DO CONSELHO SOBRE AS CONTA

#### 110G - PARECER DO CONSELHO EM RELAÇÃO A APLICAÇÃO NO EXERCICIO

PARECER DO CONSELHO EM RELAÇÃO A REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO = APLICAÇÃO DE NO MINIMO 95% DOS RECURSOS DO FUNDEB %

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB R\$ 5.090.017,30 , RENDIMENTOS R\$ 13.310,14 , TOTALIZANDO R\$ 5.103.327,44

37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS  $((36) / (3) * 100)$  - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 28,49%

INDICADORES DO FUNDEB VALOR

19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) 5.000.287,21

19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério  $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) * 100$  % 67,67%

19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério  $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) * 100$  % 30,32%

9.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício  $(100 - (19.1 + 19.2))$  % 2,02%

PARECER DO CONSELHO SOBRE AS CONTA

#### 110H - PARECER DO CONTROLE INTERNO

SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CATANDUVAS, 22 DE ABRIL DE 2020.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

ANUAL/2019

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Edilson Malavski', written over a horizontal line.

EDILSON MALAVSKI

Controlador Interno

# Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS: 76208842000103  
PÚBLICA DO PÓRTO DO ORÇÃO  
Município de Catanduvas



*De mãos dadas com o povo*

Gestão 2017/2020

## DECRETO Nº 144/2019

Súmula: Nomeia membros para a composição do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA

Art. 1º)- Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Saúde para o quadriênio 2019/2023, nos termos da legislação municipal em vigência.

#### DIRETORIA

Presidente: Paulo Roberto Ramos Machado  
Vice-presidente: Elsio Wanderlei Koch  
1ª Secretária: Silvana da Silva Trombeta  
2ª Secretária: Patrícia Cristiane Iaguzeski

#### REPRESENTANTES DE USUÁRIOS:

- 1 - APMIF  
Titular: Marilei Guilande - Suplente: Vanda Ana Bendo
- 2 - Associação dos Moradores do Reassentamento São Marcos  
Titular: Claudomir Fagundes - Suplente: Paulo Efting
- 3 - Sindicato dos Trabalhadores Rurais  
Titular: Valdeni Antunes Ribeiro - Suplente: João Madruga
- 4 - Clube da Terceira Idade  
Titular: Waldemiro Duffeck - Suplente: José Astori
- 5 - Rotary Clube  
Titular: Antônio Valmir dos Santos - Suplente: Celso Thisen
- 6 - Pastoral da Criança  
Titular: Clair Fries de Borba - Suplente: Ivanilde Specht Lopes
- 7 - Associação dos Moradores do Cajati  
Titular: José Donizete Gomes - Suplente: Arnildo Schmidt
- 8 - Associação dos Moradores da Vila União  
Titular: Luiz Alvarenga - Suplente: Silvestre Kammer
- 9 - ACEUC

Av. dos Pioneiros, 500 - Centro - CEP: 85470-000 - Catanduvas - PR  
Fone/Fax (45) 3234-1313 - E-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111. CONSELHO DE SAÚDE  
ANUAL/2019



# Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

*De mãos dadas com o povo*



Gestão 2017/2020



Titular: Renata Del Ré - Suplente: Lariça Ribeiro Sotel Marafon

10 - ACEC

Titular: Logan Zardo - Suplente: Nadir Pandini

11 - Associação dos Moradores do Santana

Titular: Elsio Wanderlei Koch - Suplente: João Bento da Rosa

## REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL E PRESTADORES DE SERVIÇO

1 - Titular: Paulo Roberto Ramos Machado - Suplente: Lucimar Melania Calegari

2 - Titular: Silvana da Silva Trombeta - Suplente: Mari do Amaral Guedes

3 - Titular: Ademair Luiz Brukhardt - Suplente: Margarete Tcochinski

4 - Titular: Larissa Radel Doloski - Suplente: Geniffer Pavan

5 - Titular: Clarice Barbosa Dionísio - Suplente: Maria Rosa de Camargo

## REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

1 - Titular: Karen Harumi Muraoka - Suplente: Célia Aparecida Grobs Guindane

2 - Titular: Edna Neres - Suplente: Lucas Rosow Gaspar

3 - Titular: Patrícia Cristiane Jaguszeski - Suplente: Lucimar Bernart Enokida

4 - Titular: Luiz Gustavo Finger - Suplente: Joeide Nunes Zaror

5 - Titular: Hélio Ossamu Yonekura - Suplente: Soeli Rodrigues

Art. 2º)- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 28 de março de 2019, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto municipal nº 086/2015 de 21 de agosto de 2015.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 31 de outubro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA  
PREFEITO

Av. dos Pioneiros, 500 - Centro - CEP 85470-000 - Catanduvas - PR  
Fone/Fax (45) 3234-1313 - E-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS  
RELATORIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO  
111. CONSELHO DE SAÚDE  
ANUAL/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111. CONSELHO DE SAÚDE  
ANUAL/2019

e a ata assinada pelos conselheiros presentes  
Aleximara L. Bressi, José Manoel da Silva, Paulo Sérgio de Souza, Paulo Sérgio de Souza,  
Heloísa de Fátima, João Luiz Fialho, Paulo Sérgio de Souza, Paulo Sérgio de Souza,  
Cristina de Souza, Maria Rosa de Camargo, Ulrikely  
Elaine e Keli

Ata nº 129/2019

Das sete dias de mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis reuniram-se nos dependências da Câmara Municipal de Catanduvas os membros do Conselho Municipal de Saúde para uma reunião extraordinária em seguida o senhor Paulo Roberto Romo Machado deu as boas vindas aos conselheiros presentes em seguida passou a palavra ao senhor Odemar Luiz Buckenhardt que deu as boas vindas aos conselheiros presentes em seguida apresentou o relatório de Incuria Quadrimestral do Ano de dois mil e dezesseis neste relatório de gastos que foi no período de primeiro de setembro até trinta e um de dezembro do ano de dois mil e dezesseis onde explicita os itens contidos no relatório, com o percentual aplicado pela municipalidade no ano foi vinte e quatro virgula setenta e três por cento ficando aprovada por todos os conselheiros presentes em seguida apresentou a Programação Anual de Saúde do Ano de dois mil e dezesseis (PAS 2019) onde apresentou todos os dados a serem desenvolvidos no decorrer do ano vigente, com previsão orçamentária de 6.433.624,00 (seis milhões quatrocentos e trinta e três mil e seiscentos e vinte e quatro reais ficando aprovada por todos os conselheiros presentes em seguida o senhor Paulo Roberto Romo Machado relata sobre o funcionamento da Secretaria de Saúde que consta um Conselho para participar do planejamento e do debate em saúde de maneira que tenha uma participação pela gestão, com a gestão e com o público



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVÁS**  
**RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO**

111. CONSELHO DE SAÚDE  
 ANUAL/2019

Acordou no dia quinze de março de viginti e nove das oito e horas e dezesseis horas na Ilha de Cascael - Tororosa em seguida palestras sobre a conferência municipal de saúde que ficou programada para o dia quinze de março de dois mil e dezenove onde os conselheiros presentes optaram por fazer em quatro horas onde a atual era (8) oito horas sendo bem organizada e em menor tempo, relatou também sobre as reuniões conferências nos distritos do município ficando deferido que no dia onze de março no distrito de Ponta Bug, no dia dez de março no distrito de Barão, no dia sete no distrito de Ilvaicema em quatorze de março na comunidade de São Marcos e quinze de março no Centro Cultural em tempo a conferência municipal de saúde ocorreria no dia vinte e oito de março do ano de dois mil e dezenove. Onde relatou também que todos os conselheiros são diligentes no dia da conferência Relatou sobre a comissão organizadora da conferência que em sua defesa em seguida relatou sobre o Regimento interno do Conselho Municipal de Saúde do município de Catanduvás Paraná onde tem por explicitar os capítulos e artigos existentes no regimento onde o mesmo ficou aprovado por todos os conselheiros presentes em seguida agradeceu a presença de todos sem mais nada a constar fica Assinado por todos os conselheiros presentes: *Mônica F. Pradi*, *Alto B. Freire*, *Paulo F. de Paula*, *Elvira W. Koch*, *Roberto Jacyntho*, *Paulo R. Mattos*

**Ata nº 130/2019**

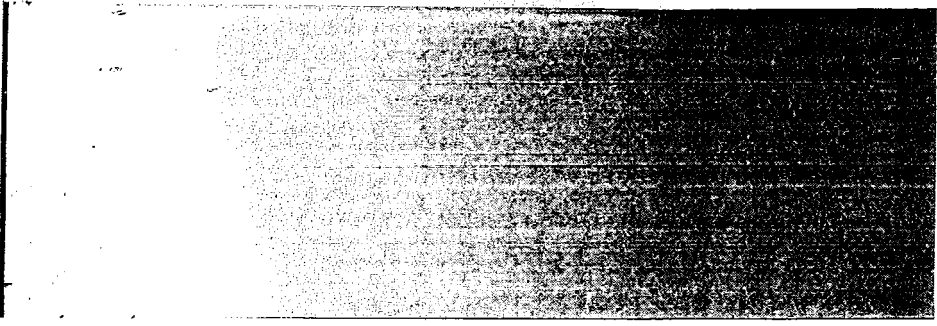
Das sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove reuniram-se nas dependências da Prefeitura Municipal de (Saúde) membros e membros do Conselho Municipal de Saúde em uma reunião ordinária em seguida o senhor Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111. CONSELHO DE SAÚDE  
ANUAL/2019

Roberto Ramos Marchede deu as boas vindas a todos os conselheiros presentes em seguida passou a palavra a Senhora Adriana Fátima Gaspar representante da Vigilância Sanitária onde a mesma explicou sobre a atuação da Vigilância no município como as bases, inspeções e campanhas a serem desenvolvidas no município no decorrer do período ante as dúvidas dos conselheiros presentes. Em seguida passou a palavra ao Senhor Paulo Roberto Ramos onde o mesmo falou sobre a importância e os meios de comunicação que existe entre a administração municipal de Jandi e as situações locais, alegias, denúncias, reclamações e as demais sugestões que possam melhorar os atendimentos no município em seguida foram as dúvidas dos conselheiros presentes, em seguida o Senhor Paulo Roberto Ramos relatou sobre a 20ª reunião conferência de Jandi com o tema "Democracia e Jandi Jandi como Distrito e Consolidação" foram enviadas as fotos onde ficou difundida as seguintes datas no dia 09 de março (ter) às quatorze horas na comunidade de São Marcos e Itinga Itinga no dia 10 de março (quar) às quatorze horas na comunidade de Itamaracá no dia 11 de março às quatorze horas na comunidade de Itamaracá, Alto Itamaracá, Santa Isabel e Maluceli e no dia 12 de março às quatorze horas na comunidade de Santa Cruz, nessa oportunidade, prezados, Senhor Carlos e Valde Vinício, no dia 13 de março às quatorze horas, Centro para idosos, São da Alta João Roque, Santa Jôana de São Francisco, Santa Jôana, Mercado Alto Itamaracá e São João que são atividades para realizada no Centro Cultural do município, em seguida ressaltou a importância da participação da população na conferência, relatou também sobre a composição do Conselho municipal de Jandi, sobre a nova eleição do Conselho municipal de Jandi, sobre a Comissão Organizadora da conferência municipal, para poder trabalhar em





PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111. CONSELHO DE SAÚDE  
ANUAL/2019

de saúde, e apresentou o Regimento da Conferência Municipal de Saúde; Regimento Geral XI da Conferência Municipal de Saúde de Catanduvas, leu-se e explicou os artigos e parágrafos do regimento, onde o mesmo ficou aprovado por os conselheiros presentes. em seguida agradeceu a presença de todos os presentes, bem mais nada a constar, fica a da por todos os conselheiros presentes. Maurício F. Lessa  
 e Mpliça da Luz, Martha Maria Machado Mourada, Helio D. F. Moraes,  
Jose Carlos de Almeida, Waldemir D. Piffer, Elizabete  
Zaldemir R. Ribeiro e Clélia dos Santos  
Roberto Antonio Joqui, Terela Kelio Medeiros  
Carla M. Koch e Luiz Jose Donizete Gomes  
Paulo Elton Luiz de Oliveira, Clarice B. Dias  
Marcio Maurício dos Santos, Marissa Radel Deleki e  
Luiz Carlos Joqui

Ota nº 1311/2019

2. Aos onze dias do mês de março de dois mil e dezoito (11/03/2018) às quatorze horas reuniram-se no Centro Comunitário da Comunidade de São Marcos os representantes do Conselho Municipal de Saúde e os representantes e usuários da saúde da comunidade para a 1ª Conferência de Saúde de São Marcos. O senhor Paulo Roberto Ramos Machado, deu a boas vindas a todos os presentes em seguida passou a palavra ao senhor Ademir Luiz Burchardt que apresentou algumas ações (apresentadas) que estão sendo desenvolvidas na saúde bem como a estrutura e as equipes que prestam atendimento a população, em seguida passou a palavra ao senhor Lucas Rorou Gaspar onde o mesmo fez um papel pela qualidade da saúde no município, ressaltou a importância da comunidade para reclamações, denúncias e eleições e manifestou o desejo de...



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111. CONSELHO DE SAÚDE  
ANUAL/2019

propostas da pré-conferência sugeriu-se aumentar o número de  
consultas de psicologia em seguida foi votado para delegada  
representante Jilva Aparecida Loureiro e suplente Irene Corde  
Comete Alves. Delegada Sirlê Boeira Alves e suplente Carm  
lita Janga Belinato, em seguida passou-se a duvida dos pre  
sentes agradeceu a presença de todos. Sem mais nada a  
constar fica assinada por todos os presentes. Apresentação  
Paulo Roberto Ramos, Sirlê Boeira Alves, Irene Corde  
Comete Alves, Jilva Aparecida Loureiro, Carmelita Janga Belinato,  
Sirlê Boeira Alves, Irene Corde Comete Alves, Paulo Roberto Ramos,  
Polo Roberto Ramos, Sirlê Boeira Alves, Irene Corde Comete Alves,  
Ota nº 132/2019

Os onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove  
as quatroze horas reuniram-se no centro comunitário de  
localidade de Ilumacema distrito para a pré-conferência de  
saúde onde o senhor Paulo Roberto Ramos machado deu a  
bem vindo a todos os presentes, em seguida passou a pre  
sente ao senhor Ademair Luiz Bimckhardt que apresentou  
o que já realizado no município bem como as  
estruturas e quadro de funcionários que atendem a  
população no posto da saúde, em seguida passou a  
palavra ao senhor Paulo Roberto Ramos responsável pela Dire  
ção da saúde em Catanduvas onde o mesmo orientou  
quanto ao que se destina a cuidados para gerenciar  
as denúncias sugestões e elogios e passou também a  
mão de comunicação para que possam usar este fe  
téma, em seguida abriu-se para as propostas da pré-con  
ferência, sugeriu-se aumentar o atendimento odontológico  
para a população de Ilumacema. Sem mais nada a con  
star fica assinada por todos os presentes. Apresentação  
Paulo Roberto Ramos, Sirlê Boeira Alves, Irene Corde Comete Alves,  
Jilva Aparecida Loureiro, Carmelita Janga Belinato,  
Sirlê Boeira Alves, Irene Corde Comete Alves, Paulo Roberto Ramos,  
Polo Roberto Ramos, Sirlê Boeira Alves, Irene Corde Comete Alves,  
Ota nº 132/2019



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO  
111. CONSELHO DE SAÚDE  
ANUAL/2019

Maria Alves, Terezia Melo, Patrícia Genev. Patta, Maablena Caspices, Alécio S. Gomes, Maria Aparecida Rosa, Franciel Patta, Erivaldo Trizani dos Santos, Maria de Deus, Lúcia dos Santos, Maria M. M. Barbosa, ~~Patrícia~~ Didiney Lúcia, Sandra Iliete de Oliveira, Apuricay T. Peres, Luiz N. A. Mourão, Luis Honorio Gomes, ~~Patrícia~~,  
Ota nº 1331/2019

Dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezanove. A qual se realizou reunião no centro ou melhor no salão paroquial da comunidade de fantasma para a reunião conferência de saúde, onde o senhor Paulo Roberto Ramos Machado deu as boas vindas a todos os presentes em seguida passou a palavra ao senhor Ademar Luiz Ruchardt, que apresenta a atual estrutura da saúde bem como a estrutura e o quadro de funcionários que atendem a população no todo da saúde passou as dúvidas do presente, em seguida o senhor Lucas Rosário Gaspar responsável pelo Conselho da Saúde do município de Catanduvas onde o mesmo destacou a importância da consulta, incentivou a importância de uso do caminho para denúncia, busquei, sua macas, elogio também passou os meios de contato, através de telefone e email para tais situações, em seguida abriu-se para propostas da pré-conferência, solicitamos melhorar o atendimento odontológico na comunidade de fantasma, assim os atendimentos com a psicologia em seguida foi escolhido o delegado para conferência ficando representado por Lilian Arnaldo Paulo Zimmermann e suplente Gladys Maria Mante Zimmermann, Lúcia Paulo Dall'Agnia e suplente Marly M. Dall'Agnia Koch em seguida passou-se a dúvida dos presentes agradeceu a presença de todos, sem mais nada a constar fica assinada por todos os presentes. Apuricay Peres, Luis Honorio Gomes, Sandra I. Luthammer Edina Espindola da Silva, Editei P. Valente, A. Michel, Nilda Galvão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111. CONSELHO DE SAÚDE  
ANUAL/2019

Diário Atividade das sessões realizadas  
União União entre os pontos de saúde  
na 2ª sessão de saúde Gabrielino. El Ba. Dinco  
José Bento Mariz e Koch. Misi Koch  
José Dall'Água Paula Dall'Água Eliana Rosa Dall'Água  
Lourdes. Lírio de Rosa. Maria Lúcia de Deus. Cláudia Martins  
Arto na 3ª sessão. Misi e Misi. Misi e Misi. Misi e Misi  
Lúcia Rosa. Lúcia Rosa. Lúcia Rosa. Lúcia Rosa. Lúcia Rosa  
Lúcia Rosa. Lúcia Rosa. Lúcia Rosa. Lúcia Rosa. Lúcia Rosa

Ata nº 134/2019

Das quatroze dias de mês de março do ano de dois mil  
e quinze as quatroze horas reuniram-se no Centro Comuni-  
tário da Comunidade de Santa Cruz os membros do  
Conselho e membros da Saúde para a 1ª reunião  
em seguida a presença Paulo Roberto Ramos representando  
das duas vezes vindo a todos os presentes em seguida  
passou a palavra ao senhor Ademir Luiz Burchardt  
onde o mesmo apresentou os casos que estão sendo  
desenvolvidos na saúde bem como estrutura, quadro  
de funcionários que atendem a população em seguida  
passou a palavra ao senhor Luiz Roberto Gaspar, responsável  
pela execução da saúde no município de Catanduvas  
onde o mesmo ressaltou a importância de usar tal meio  
de comunicação para denúncias, reclamações, sugestões e  
elogios em seguida passou telefones, sites e e-mail para  
tais situações em seguida abriu-se para propostas no  
ano da saúde onde solicitaram duração agendada para  
no para odontologia, pediatras em outro para saúde  
que ficou na comunidade, em seguida escolheu-se os  
delegados para representar a comunidade ficando-se  
representados por Fábio Júnio Zilli Aguilera e Guplato





PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111. CONSELHO DE SAÚDE  
ANUAL/2019

Maria Rêverio da Costa Amargo, Titula Maria do Livido  
Gonçalves e Suplente Vera de Souza Fontes Zambão. em fe-  
quida passou. he as devidas sem mais nada a Const  
lica assinada por todos os presentes. Marlene S. Rossi  
Marta de Saude Geraldes Lourdes Regina Ezequiel de Almeida  
Mozila Adelaida Maria Luiz Honorato  
Yaseli D. Maricao Maria Alencar Vera Lucia Ferraz  
Vera de S. S. Zambão Tábila Elida J. C. Zappalão  
Jocemar Stijon Junior Eli Antunes Senha J. V. Rodrigues  
Presença: Humberto Wilson Furtado Miranda  
Ruth Orni Ballo Pedro da Silva Yvonne Daga  
Jonas F. Lopes Lima Ingrid Gomes  
Tânia Cristina Tostelli, Jorginho, Odo N. N. Mochales, J. Alan, Humberto  
Alm

Ata nº 135/2019

Das quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dez-  
seis as quatro horas reuniram-se no mural da residência  
da cidade de Catanduvas Paraná para a primeira reunião do  
Conselho de Saúde em seguida o senhor Paulo Roberto Ramos machado  
deu as boas vindas a todos os presentes em seguida apresentou  
o que eu melhor qual as responsabilidades do Conselho Municipal  
de Saúde bem como as entidades que constam no conselho.  
Eu que passei um dia a fazer parte do Conselho Municipal de  
Saúde em seguida questionou sobre a composição Municipal de  
Saúde que será realizada no dia vinte e oito de março do  
ano de dois mil e dezesseis no Centro Cultural as três horas,  
em seguida passou a palavra ao presidente Municipal de  
Saúde o senhor Ademir Luiz Bunkhardt onde o mesmo  
apresentou dados que vem desenvolvendo no Conselho bem  
como estruturas que atendem, e quadro de funcionários  
que atendem a saúde no município, passou as devidas  
devidas em seguida passou a palavra ao senhor  
Raulo Rossari Gaspar pessoa nomeada responsável pela



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111. CONSELHO DE SAÚDE  
ANUAL/2019

atendeu no município de Catanduva para onde o me  
apresentou a importância de meio de comunicação q  
tem como destino receber denúncias, reclamações, sugeri  
ções e elogios. Apresentou os meios de contato para tal  
situação entre eles o telefone fixo e de Catanduva  
e-mail e de forma presencial no endereço da Avenida  
Presidente número 500 e mais três no centro, loc  
ligado na praça do Cristo de Fátima de Catanduva  
paraná. em seguida falei com a divide dos presentes  
em seguida Abreu fez uma proposta de pré-conferência  
onde não houve sugestões em seguida falei com a dire  
dos funcionários. Apresentado por todos os presentes. Apresento  
baseado em: ~~...~~ ~~...~~ ~~...~~ ~~...~~ ~~...~~  
que não há necessidade de mais nada, ficando assim. ~~...~~  
Sede Conselho de Saúde, Sede A. B. de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111. CONSELHO DE SAÚDE  
ANUAL/2019

25

**ATA DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS-PR**

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às treze horas e trinta minutos nas dependências do Centro Cultural Roseli do Rocio Mocellin de Oliveira, localizado na Rua Presidente Costa e Silva, nº 496, realizou-se a XI Conferência Municipal de Saúde de Catanduvas. Reuniram-se autoridades municipais do Executivo e Legislativo, os Conselheiros Municipais de Saúde, representantes da Secretaria Municipal de Saúde, das associações, dos sindicatos, das entidades, dos servidores públicos municipais, e da sociedade em geral com as seguintes finalidades: I - Impulsionar, reafirmar e buscar a efetividade dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) garantido na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde, na perspectiva do fortalecimento do SUS; II - Avaliar o SUS e propor condições de acesso à saúde, ao acolhimento e à qualidade da atenção integral; III - Definir diretrizes e prioridades para as políticas de saúde locais, com base nas garantias constitucionais da Seguridade Social, no marco do conceito ampliado e associado aos Direitos Humanos; IV - Fortalecer o controle social no SUS e garantir formas de participação dos diversos setores da sociedade em todas as etapas da XI Conferência Municipal de Saúde; V - Eleger e homologar as entidades que irão compor o Conselho Municipal de Saúde pelos próximos quatro anos; e VI - Eleger e homologar o Delegado que irá representar o município na 12ª Conferência Estadual de Saúde. A XI Conferência teve como tema central "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS" e os seguintes eixos temáticos: I - Saúde como direito; II - Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS); e III - Financiamento adequado e suficiente para o SUS. As atividades foram iniciadas com o credenciamento dos participantes, e às treze horas e trinta minutos o relator da Conferência Sr. Mildo Ramos agradeceu a presença de todos e convocou a mesa para a abertura da XI Conferência, que foi constituída pelas seguintes autoridades: Prefeito Municipal Sr. Moisés Aparecido de Souza e a Primeira Dama Sra. Sueli de Souza, Vice Prefeito Sr. Carlos dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Sr. Gercindo Roberto de Oliveira, Vereador Airton Ferreira, Vereadora Marli Aparecida da Luz, Vereador Ricardo Barreto Salgueiro, Vereador Alcídino Pedro Soares, Diretora da Saúde Sra. Silvana da Silva Trombeta, Presidente do Conselho Municipal de Saúde Sr. Paulo Roberto Ramos Machado, Secretário Municipal de Saúde Sr. Ademar Luiz Burckhardt, Representante da 10ª Regional de Saúde Sra. Aparecida Gomes Fleming e Padre Wilson, mesa esta, que uma vez composta permitiu a execução sequencial do Hino Nacional Brasileiro e logo após o Padre Wilson conduziu a oração. Prosseguindo o relator passou a palavra para o Secretário Municipal de Saúde e Presidente da comissão organizadora da Conferência, que agradeceu a presença de todos e declarou oficialmente aberta a XI Conferência Municipal de Saúde de Catanduvas, em seguida para o Presidente do Conselho Municipal de Saúde, para o Presidente da Câmara de Vereadores, seguindo para o Vice Prefeito e por fim para o Prefeito Municipal. Em sequência o relator solicitou a descomposição da mesa e convidou a comissão organizadora para fazer frente à mesa de trabalho, sendo assim composta: Presidente Ademar Luiz Burckhardt, Coordenador Geral Paulo Roberto Ramos Machado, Secretária Executiva Crislaine Curtis e Relator Geral Mildo Ramos. Dando continuidade o Coordenador fez a leitura do Regimento Geral da XI Conferência, regimento este que foi discutido e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária realizada no dia sete de março do ano de dois mil e dezenove. Na sequência a Representante da 10ª Regional de Saúde a Sra. Aparecida Gomes Fleming, foi convidada para proferir a palestra sobre o tema central e dos eixos temáticos, e após foi aberta a sessão para perguntas e esclarecimentos. Prosseguindo foram apresentadas as propostas para melhorar as



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111. CONSELHO DE SAÚDE  
ANUAL/2019

políticas de saúde de nosso município, que foram colhidas nas pré-conferências realizadas nas principais localidades do município, para apreciação de todos e votação pelos delegados da Conferência, onde seguiram aprovadas por maioria simples as seguintes propostas: I - Agendamento para atendimento odontológico no Centro de Saúde para as comunidades de Santana, Alto Santana, Malucelli e Santa Izabel; II - Ampliar atendimento de odontologia nas comunidades de Ibiracema e Santa Cruz (mais dois períodos de atendimento); III - Aumento de atendimento com Psicólogo; IV - Aparelhos de ar condicionado para as Unidades Básicas de Ibiracema, Santa Cruz e também no Pronto Atendimento; V - Intensificar trabalho de prevenção com a equipe de saúde, principalmente com os Agentes Comunitários de Saúde; VI - Coleta de exames preventivos do câncer de colo uterino no período noturno; VII - Grupo de combate ao tabagismo no período noturno; VIII - Aumentar a participação do Estado no financiamento das consultas da média e alta complexidade; IX - Reajustar a tabela de procedimentos do Sistema Único de Saúde (SUS); e X - Promoção de cursos de capacitação para equipe de saúde pelo Estado. Foram reprovadas as seguintes propostas: I - Atendimento com psicólogo na comunidade de Santa Cruz; e II - Carro da saúde na comunidade de Santa Cruz e na oportunidade foram votadas também as três propostas que serão encaminhadas para 12ª Conferência Estadual de Saúde: I - Aumentar a participação do Estado no financiamento das consultas da média e alta complexidade; II - Reajustar a tabela de procedimentos do Sistema Único de Saúde (SUS); e III - Promoção de cursos de capacitação para equipe de saúde pelo Estado. Na sequência passou-se para a leitura da chapa inscrita, e votação dos delegados para o novo Conselho Municipal de Saúde, para o próximo quadriênio (2019/2023), ficando assim aprovado: REPRESENTANTES DE USUÁRIOS: APMIF - Titular Marlei Guindane, Suplente Vanda Ana Bendo; Associação Reassentamento São Marcos - Titular Claudomir Fagundes, Suplente Paulo Efting; Sindicato dos Trabalhadores Rurais - Titular Valdeni Antunes Ribeiro, Suplente João Madruga; Clube da Terceira Idade - Titular Waldemiro Duffeck, Suplente José Astori; Rotary Clube - Titular Antônio Valmir dos Santos, Suplente Celso Thisen; Pastoral da Criança - Titular Clair Fries de Borba, Suplente Ivanilde Specht Lopes; Associação Moradores do Cajati - Titular José Donizete Gomes, Suplente Arnildo Schmidt; Associação Moradores da Vila União - Titular Luiz Alvarenga, Suplente Silvestre Kammer; ACEUC (Associação Catanduvense dos Estudantes Universitários e Congêneres) - Titular Renata Del Ré, Suplente Lariça Ribeiro Sotel Marafon; ACEC - Titular Logan Zardo, Suplente Nadir Pandini; Associação Moradores do Santana - Titular Elsie Wanderlei Koch, Suplente João Bento da Rosa; REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL E PRESTADORES DE SERVIÇO: Titular Paulo Roberto Ramos Machado, Suplente Lucimar Melania Calegari; Titular Silvana da Silva Trombeta, Suplente Maria do Amaral Guedes; Titular Ademar Luiz Burckhardt, Suplente Margarete Tochinski; Titular Larissa Radel Doloski, Suplente Geniffer Pavan; Titular Clarice Barbosa Dionísio, Suplente Maria Rosa de Camargo; TRABALHADORES DA SAÚDE: Titular Karen Muraoka, Suplente Célia Aparecida Grobs Guindane; Titular Edna Neres, Suplente Lucas Rossow Gaspar; Titular Patrícia Cristiane Laguszeski, Suplente Lucimar Bernart Enokida; Titular Luiz Gustavo Finger, Suplente Joeide Nunes Zaror; Titular Hélio Ossamu Yonekura, Suplente Soeli Rodrigues. A Posse Oficial dos membros eleitos para Conselheiros Titulares e Suplentes será na primeira reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde a realizar-se com data e horário a definir. Concluindo a Conferência foi eleito como delegado titular o Sr. Elsie Wanderlei Koche delegado suplente o Sr. José Donizete Gomes, os quais participarão da 12ª Conferência Estadual de Saúde em Curitiba, representando nosso município. Com os trabalhos concretizados e nada mais a constar, o

Secretário Municipal de Saúde declara encerrada a XI Conferência Municipal de Saúde, e eu Crislaine Curtis, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada segue assinada por mim, pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e demais presentes.

Crislaine Curtis  
 Cláudia Pacheco Valdeiros, R. Ribeiro  
 Bláncio B. da Almeida  
 Karimoni S. S. K. K. NABIR PANDINI  
 Simone G. L. Aguiar  
 Alexandre P. Ribeiro  
 Mariléia Quintanilha  
 Máximo Dal'Massa Gomes  
 ALCIPIO P. SOARES  
 Sílvio de Almeida  
 Jairo Donizete Gomes  
 Patrícia Paron Zardo  
 Paulo E. H. da Silva  
 PABLO M. DOS SANTOS  
 Amanda S. Biernche  
 Mariléia Zimmermann  
 Enalberto Zimmermann  
 Márcia Aparecida do Nascimento  
 Eliana Vazini  
 Descida Aguiar  
 Maria B. G. do A. Guedes  
 Rosilene F. Ferreira  
 Zulmira B. Ferreira  
 Laudonir Peçanha  
 Maria Deraci de Souza  
 Maria Aparecida da Rosa  
 Terezinha G. Mendes  
 Cláudia R. Costa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

III. CONSELHO DE SAÚDE  
ANUAL/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATORIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

III. CONSELHO DE SAÚDE  
ANUAL/2019

Fernanda Souza, Maria Margem, Paula Dell'Aglio  
 Luciana Soriani, Juliana Soriani  
 Wilton Barnart  
 Márcio Fernandes, Sílvio de Souza, João  
 Lucimete Del Boca, Bráulio Soares, Sônia Tiro  
 Roberto de Aguiar, Elvira L. L., Cleonice de S. Sbr  
 Patrícia Custódio, Sotuzete Siqueira, Silvana S. Trombetta  
 Ana Luiza Guimarães

Ata 136/2019

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, na sala municipal de reuniões de Catanduvas, para reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde.

Inicialmente o senhor Paulo Roberto Ramos Machado deu as boas vindas a todos os conselheiros presentes, apresentou ao novo Conselho Municipal o regimento interno do Conselho Municipal, agradeceu a presença de todos os membros e pediu aos mesmos que estudizem os dados pessoais e telefônicos. Paulo passou a informação a todos os presentes sobre a Conferência Municipal de Saúde que acontecerá no dia vinte e oito do mês de março de dois mil e dezenove, lembrou também a todos que no início das reuniões sempre terá quinze minutos de tolerância e logo após isso será iniciado os assuntos, explicou a eles também que para aprovação de algum projeto dentro da plenária, todo voto (digo) por cinquenta por cento dos conselheiros, apresentou a plenária que não tem justo para os membros, e que os membros não

governamentais, associações e usuários da saúde, além de cinquenta por cento dos conselheiros por usuários da saúde. Logo após reuniões ordinárias e extraordinárias quando precisa de aprovação imediata, foi apresentado os membros do novo Conselho de saúde de dois mil e dezanove, se ora de dois mil e vinte e três, após apresentados os membros, a conduta da reunião explicou para a formação de mesa diretora que deverá ser composta por quatro membros. O primeiro cargo a ser ocupado é para presidente que foi eleito por todos o senhor Paulo Roberto Romar Machado, para vice presidente foi eleito o senhor Elvís Wanderlei Koch, para primeiro secretário eleito foi o senhor Wilson Trombetta e segundo secretário foi a senhora Patrícia Cristiane Jagorzki, assim ficou formada a mesa diretora do Conselho municipal de saúde. Foi passado o folio para os secretários de saúde, senhor Ademir Luiz Burichant que agradeceu a presença de todos, e frisou que o conselho municipal e o secretariado municipal de saúde sempre trabalham juntos para melhor atender a população reverente, o senhor Paulo Roberto passou a palavra para os membros que tiveram alguma coisa para falar, após isso o senhor Paulo agradeceu a presença e encerrou a reunião, onde todos os membros assinaram o livro e presente, etc.

Barbara Radell Soboski - D, Wilson da Silva Trombetta D, Paulo Roberto Romar Machado D, Elvís Wanderlei Koch D, Wilson Trombetta D, Patrícia Cristiane Jagorzki D, Ademir Luiz Burichant D, Maria Inês Guedes D, Genivaldo B. de Oliveira D, TACIANA FAGUNDES - Maria Rose B. de Camargo Unky, D, Valdemir A. Ribeiro D, Elvís W. Koch D, Celso G. Guedes D, Marly M. Koch D, Patrícia Cristiane Jagorzki D, Patrícia Cristiane Jagorzki D, Luiz Gustavo Lima, Luiz, D, Ana Paula Gerson





PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

III. CONSELHO DE SAÚDE  
ANUAL/2019

Assessoria Administrativa de Saúde  
Jair Donizete Gomes (Assessor)  
Ata 137/19

Das vinte e cinco de mês de junho de ano de dois mil e dezanove, às nove horas da manhã, na Câmara Municipal de Vereadores de Catanduvas, para reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde. Inicialmente o Senhor Paulo Roberto Ramos Machado, deu as boas vindas aos participantes e iniciou a reunião, apresentando o Secretário de Saúde Ademar Luiz Burdhardt que vai apresentar o Relatório Anual de Gestão RAG 2018, Secretário iniciou agradecendo a presença de todos os Conselheiros e iniciou sua apresentação sobre RAG 2018, após a apresentação foi feita a discussão sobre o relatório e após aprovado por todos, após o próximo assunto foi Relatório de Gestão dos Recursos Municipais destinados a Saúde Pública e discutido sobre o assunto, aprovado o primeiro Bimestre de 2019 (Janeiro a Abril), Ademar apresentou alguns recursos (vindos federais) para serem usados exclusivamente para a Saúde, o valor de 22 mil e quatro mil e trinta e cinco mil de investimentos, apresentou também contratos de prestação com a Consorciu, nº 05/2019, e também o contrato de prestação nº 094/2019, valores exclusivos para o Consórcio Consorciu, após as apresentações do Secretário Ademar, o mesmo agradeceu aos Conselheiros presentes e passou a palavra para o Presidente Paulo e mesmo pediu ao Conselheiro Elvís Wanderlei Koch, que foi o Conselheiro escolhido para ir a Conferência Estadual de Saúde que se realizará em Curitiba nos dias onze e treze de julho de dois mil e dezanove, digno Senhor o Sr. de julho, o mesmo apresentou a possibilidade de participar do evento, o Presidente agradeceu a-





PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111. CONSELHO DE SAÚDE  
ANUAL/2019

penha Celso pela disponibilidade de participar desse evento, na continuidade e penha Paulo Roberto agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, onde todos os membros assinaram a ata. Luiz Gustavo Lima, Luiz Vinícius da Moura Mourada, Valdeir R. Luciano da Silva, João Paulo de Souza, Mari Lya de Souza, Luciana Bernardi (Superintendente), Aurélio Romão dos Santos III, Valaciana Fagundes, Renata Del Zo, Marilene Pinheiro, Marilene de D. Koch, Patrícia Inácio, Manoel Luiz Pinheiro, João Carlos de Castro, Walberlan Duffek, João D. N. Santos.

Ata 138/19

Por decisão do Conselho Municipal de Saúde, em 2019, os membros do Conselho Municipal de Saúde, assinaram em 2019, os membros do Conselho Municipal de Saúde. Inicialmente o penha Paulo Roberto Romão Machado, com base no plano de trabalho e iniciou o trabalho de planejamento e execução de projetos. Ademais Luiz Vinícius da Moura Mourada que realizou o relatório de Gestão do Conselho Municipal de Saúde - Gestão Administrativa de 2018 e 2019 (Mês - Agosto). Inicialmente iniciou o trabalho de planejamento e execução do PAC 2019, após a aprovação foi feito o diagnóstico dos serviços e ações por todos. Inicialmente o Índice de Qualidade nos pontos foi de 24,31% (vinte e quatro pontos sobre cem). O próximo assunto foi sobre o Conselho Interdisciplinar de Saúde, sendo o Índice de Qualidade por ponto de 2,36 (dois pontos sobre cem); multiplicada pelo número de habitantes do município, segundo o Censo, 10.189 (dez mil, cento e oitenta e nove), dando um total de 24.046,04 (vinte e quatro mil, e quarenta e seis reais e quatro centavos); discutidos e aprovados por todos os presentes. O próximo assunto foi a aprovação da inauguração do SAMU, com a participação da comunidade, que beneficiará a população de Catanduvas e região, sendo instalado em Catanduvas. Sobre a continuidade e o penha Paulo Roberto passou a palavra ao Luiz Romão, que explicou sobre a situação, apresentando 17 (dezessete) indicadores e 3 (três) em função de. Ao final o penha Paulo Roberto agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião onde todos os membros assinaram a ata. Clarissa Radet Delaski - Superintendente, Luiz Gustavo Lima, Luiz Vinícius da Moura Mourada, Valdeir R. Luciano da Silva, João Paulo de Souza, Mari Lya de Souza, Luciana Bernardi (Superintendente), Aurélio Romão dos Santos III, Valaciana Fagundes, Renata Del Zo, Marilene Pinheiro, Marilene de D. Koch, Patrícia Inácio, Manoel Luiz Pinheiro, João Carlos de Castro, Walberlan Duffek, João D. N. Santos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

III. CONSELHO DE SAÚDE  
ANUAL/2019

Ademar Luiz Burchardt ~~Ademar Luiz Burchardt~~ Karen Hauwori Corluada - Escrivã  
Dionisio Honorato Gomes ~~Dionisio Honorato Gomes~~ Marliete de O. Kochnik ~~Marliete de O. Kochnik~~ ~~Elaine~~  
Wandoralei Koch ~~Wandoralei Koch~~ ~~Janete Aparecida Gomes~~ ~~Janete Aparecida Gomes~~  
Walter A. N. Molinari ~~Walter A. N. Molinari~~ ~~Roberta Pastore Testudini Jorgensen~~  
Roberta Pastore Testudini Jorgensen

Ata 139/19

Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e dezove, nos dependências de Secretaria Municipal de Saúde, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde, fim de deliberar sobre solicitação de poder executivo municipal. Após a abertura da reunião pelo presidente Paulo Roberto Gomes Machado, às 14:00 horas, foi aprovada a presença de todos e passado a palavra ao Secretário Municipal de Saúde Ademar Luiz Burchardt a qual passou a expor o conteúdo no ofício número 264/2019, o qual solicita onúncia do Conselho Municipal de Saúde para disponibilização do veículo Doblo FX 1.8 Flex, marca Fiat, ano 1 modelo 2009/2009, Chassi 98D11930591063963 placa A4B7808, o qual inclui em lido, haja vista a inoperabilidade do mesmo e a inviabilidade de reparos e manutenções. Após a exposição foi colocado em votação e foi aprovado por unanimidade pelos presentes, e às 15:30 horas, foi encerrada a reunião pelo presidente onde eu filiosa da filha Trombeta Larui e presentes ata que após lido e achada correta me segue assinada pelos presentes. Filhos da filha Trombeta, Ademar Luiz Burchardt ~~Ademar Luiz Burchardt~~; Karina ~~Karina~~; Adeli ~~Adeli~~; Maria L. G. de A. Guedes ~~Maria L. G. de A. Guedes~~; Mauro Roberto ~~Mauro Roberto~~; A. MOURA ~~A. MOURA~~; Edno Moraes ~~Edno Moraes~~; Filho Jonikeno ~~Filho Jonikeno~~; ~~Roberta Pastore Testudini Jorgensen~~; ~~Roberta Pastore Testudini Jorgensen~~; Legam Jardo ~~Legam Jardo~~; ~~Ademar Luiz Burchardt~~



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111. CONSELHO DE SAÚDE  
ANOAL/2019

29

Ata 140/19

Com Onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezasseis, nos dependências da Câmara Municipal de Catanduvas, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde para reuniões ordinárias inicialmente o presidente do Conselho Paulo Roberto Ramos Machado deu as boas vindas a todos e passou a palavra para a nutricionista Lucimar Ernani que falou sobre o plano de ações para dois mil e vinte e três para a família, aprovada o plano de Ações para todos os membros presentes, após isso o presidente passou a palavra para o secretário de saúde Ademir Luiz Buschardt falou sobre a renovação de inventário do profissional mais médico a qual foi mantido o valor que foi esta sendo repassada hoje, foi aprovada as despesas de faturas de mercadorias e Conselho financeiro de 2.000,00, e de despesas custeio de 479,00, aprovadas pelos membros. Após a permissão Ademir falou sobre a Resolução SESA PR n.º 615/2019, de acordo com a resolução e Deliberação CIB, o Estado de Paraná repassara R\$ 824,33 do Programa Vigia SUS para o município de Catanduvas, sendo valor de 26.385,71 para despesas correntes e 25.438,60 para despesas de capital/investimentos, os membros presentes aprovaram a resolução. Outro assunto em pauta foi PNAISP (Política Nacional de Atenção Integral a Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade do Sistema Prisional), o secretário explicou como funciona o programa, citando a Portaria Interministerial n.º 0112014 que substituiu o PNAISP e também apresentou a nota técnica - Waps / Sipe de nove de fevereiro de dois mil e quinze. O secretário falou sobre a Waps, que em nosso município não temos nenhum caso confirmado de Waps e que temos o dia 5 que será realizado no dia 22/12/19, após o presidente Paulo falou sobre a renovação de jornada de trabalho Miguel da Silva, foi renovada após um processo administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

III. CONSELHO DE SAÚDE  
ANUAL/2019

nas seis de novembro de dois mil e dezanove, pre-  
sidente informar a execução a todos os presentes.  
Segundo o presidente falou pelo o Portaria n.º 2.979 de  
12 de dezembro de novembro de 2019 Institui o Projeto  
Brasil e estabelece novo modelo de financiamento de Gestão  
de Atenção Primária a Saúde. O presidente após informar  
os presentes, agradeceu a presença de todos os membros  
do Conselho e do Secretário de Saúde e do Diretor  
nutricionista pelas falas apresentadas e após todos os  
presentes assinaram o ata abaixo assinada. Também por  
Mônica dos Santos (Mônica) Danusa Radil Odechi (D.  
NORIK PANDINI (N.º) Denise Ribeiro (D.º) Marlene  
Maurício Guimarães Lilia e Guadalupe (G.º) Heloisa Jonckheere (J.  
Elaine do Koch (E.º) K.º) Patrícia Maria do Koch (K.º)  
D.º) José Douglas Gomes (G.º) Luiza Bernart (B.º) Bernart  
D.º) Sábina Gomes (S.º) Patrícia Christiane Jonckheere  
Jonckheere (J.º) Patrícia Christiane Jonckheere

Ata 141/19

Das vinte e sete dias do mês de dezembro do ano  
de dois mil e dezanove reuniram-se os membros  
do Conselho Municipal de Saúde, os nove membros  
de membros na Câmara Municipal de Vereadores  
de Catanduvas, inicialmente o Presidente do Conselho  
Municipal de Saúde Paulo Machado deu as boas  
vindas a todos os Conselheiros e explicou o  
porquê dessa reunião extraordinária, em seguida  
passou a palavra para o Secretário Municipal de  
Saúde Ademar Luiz Burchwardt, que inicialmente  
falou pelo o Contrato de gestão n.º 007/2020 de  
Disp.º Serviço intermunicipal de Saúde do de-  
do São João (no valor total R\$ 10.000,00 (Dez mil e  
dez mil reais), em seguida respondeu algumas du-  
vidas de Conselheiros sendo aprovada por unanimidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

III. CONSELHO DE SAÚDE  
ANUAL/2019

30

dados, dando continuidade aos contratos de patios n.º 91/20, 52/20 e 94/20, relativo ao Consórcio Intermu-  
nicipal Forme Este (Consome), onde o município de  
Catanduvas destinara dez parcelas mensais de R\$ 18.819,69  
(Dezoito mil, oitocentas e noventa e nove reais e cinquenta  
e cinco centavos) totalizando valor anual de R\$ 226.195,80.  
Dezesseis e vinte e seis mil e noventa e cinco reais  
e oitenta centavos, explicando minuciosamente para  
se chegar nesses valores que o município irá  
dispendir. Foi lida a planilha para questionário  
sendo aprovada por todos os Conselheiros presentes,  
em seguida o Presidente do Conselho Municipal de  
Saúde encerra o pleatório, em todos os preâmbulos  
assinaram e etc: Adriana da Silva Francklin, Dr. Odo  
Osório Barros Machado, Dr. Paulo Luiz Burckhardt  
Dr. Manoel Manoel Quintana, Dr. Luiz José Silveira,  
José José de Aguiar, Dr. Paulo César de Bala,  
Waldemir Duarte



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

III. CONSELHO DE SAÚDE  
ANUAL/2019

**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVALIAÇÃO DA GESTÃO**

1. O Conselho Municipal de Saúde de Catanduvas, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 12 do Art. 36, da Lei Complementar nº 2141, de 13 de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2019, do Fundo Municipal de Saúde de Catanduvas, é de parecer pela aprovação das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde de Catanduvas, relativamente ao exercício financeiro de 2019, conduzidos pelo Conselho Municipal de Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:
  - I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
  - II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
  - III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
  - IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal de Saúde no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
  - V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
  - VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
  - VII) Acompanhamento da execução do Programa Anual de Saúde;
  - VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
  - IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
  - X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde;
  - XI) Acompanhamento, até onde os exames puderem alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2019 e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111. CONSELHO DE SAÚDE  
ANUAL/2019

públicos de saúde, nos termos dos art. 22 e 32 da Lei Complementar nº 2141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.
4. Em virtude da pandemia causada pelo Covid-19, não foi possível realizar reunião presencial do Conselho Municipal de Saúde. E em recomendação feita pelo Ministério Público do Estado do Paraná através do Ofício nº 241/2020, foi realizada reunião virtual através do aplicativo de mensagens Whatsapp, onde o Secretário Municipal de Saúde fez a apresentação da Programação Anual de Saúde e também do Relatório Anual de Gestão do ano de 2020. Os conselheiros tiveram oportunidade de dirimir dúvidas. E em seguida foi feita a votação, sendo aprovado por unanimidade.

Catanduvas, 30 de março de 2020.

Paulo Roberto Nemes-Machado  
PRESIDENTE DO CMS DE CATANDUVAS/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111. CONSELHO DE SAÚDE  
ANUAL/2019

Resolução nº 01, de 30 de março de 2020, do  
Conselho Municipal de Saúde do Município de  
Catanduvas

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de 2019, relativas ao exercício de 2019, e prescreve as providências que enuncia.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Catanduvas, em reunião ordinária realizada em 19 de março de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 09/1993 Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pelo Art. 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29 de 13 de setembro de 2000.

Considerando o inciso IV, do art. 42, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 32 dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 42 do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

**Resolve:**

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Catanduvas referentes ao ano de 2019.

Catanduvas, 30 de março de 2020.

  
PAULO ROBERTO RAMOS WITZELMANN

Presidente do Conselho Municipal de Saúde





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**  
RELATORIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111. CONSELHO DE SAÚDE  
ANUAL/2019

Página: 1 de 2  
19/02/2020 05:54

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PI  
Relatório Mensual da Execução Orçamentária  
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ação e Serviço Público de Saúde  
Órgão: 111 - Conselho de Saúde  
Anexo: 1 - Despesa 2019 (Período: Novembro-Dezembro)

RECEITAS - ANEXO EXECUCAO DE SAU

CATEGORIA	CÓDIGO	NOME	UNIDADE	RECEITAS		TOTAL	
				RECEITAS	DEBITOS	RECEITAS	DEBITOS
RECEITA DE SERVIÇOS	101	RECEITA DE SERVIÇOS	101	1.843.816,00	1.843.816,00	1.843.816,00	1.843.816,00
RECEITA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	101.1	RECEITA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	101.1	1.843.816,00	1.843.816,00	1.843.816,00	1.843.816,00
RECEITA DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENDIMENTO	101.1.01	RECEITA DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENDIMENTO	101.1.01	1.843.816,00	1.843.816,00	1.843.816,00	1.843.816,00
RECEITA DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL	101.1.01.01	RECEITA DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL	101.1.01.01	1.843.816,00	1.843.816,00	1.843.816,00	1.843.816,00
RECEITA DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO	101.1.01.01.01	RECEITA DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO	101.1.01.01.01	1.843.816,00	1.843.816,00	1.843.816,00	1.843.816,00
RECEITA DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL	101.1.01.01.01.01	RECEITA DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL	101.1.01.01.01.01	1.843.816,00	1.843.816,00	1.843.816,00	1.843.816,00
RECEITA DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO	101.1.01.01.01.01.01	RECEITA DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO	101.1.01.01.01.01.01	1.843.816,00	1.843.816,00	1.843.816,00	1.843.816,00
RECEITA DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL	101.1.01.01.01.01.01.01	RECEITA DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL	101.1.01.01.01.01.01.01	1.843.816,00	1.843.816,00	1.843.816,00	1.843.816,00

CATEGORIA	CÓDIGO	NOME	UNIDADE	RECEITAS		TOTAL	
				RECEITAS	DEBITOS	RECEITAS	DEBITOS
RECEITA DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO	101.1.01.01.01.01.01.01.01	RECEITA DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO	101.1.01.01.01.01.01.01.01.01	1.843.816,00	1.843.816,00	1.843.816,00	1.843.816,00
RECEITA DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL	101.1.01.01.01.01.01.01.01.01.01	RECEITA DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO	101.1.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01	1.843.816,00	1.843.816,00	1.843.816,00	1.843.816,00
RECEITA DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL	101.1.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01	RECEITA DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO	101.1.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01	1.843.816,00	1.843.816,00	1.843.816,00	1.843.816,00
RECEITA DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL	101.1.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01	RECEITA DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO	101.1.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01	1.843.816,00	1.843.816,00	1.843.816,00	1.843.816,00

CATEGORIA	CÓDIGO	NOME	UNIDADE	RECEITAS		TOTAL	
				RECEITAS	DEBITOS	RECEITAS	DEBITOS
RECEITA DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL	101.1.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01	RECEITA DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO	101.1.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01	1.843.816,00	1.843.816,00	1.843.816,00	1.843.816,00
RECEITA DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL	101.1.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01	RECEITA DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO	101.1.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01	1.843.816,00	1.843.816,00	1.843.816,00	1.843.816,00
RECEITA DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL	101.1.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01	RECEITA DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - ATENDIMENTO	101.1.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01	1.843.816,00	1.843.816,00	1.843.816,00	1.843.816,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111. CONSELHO DE SAÚDE  
ANUAL/2019

<u>Data Reunião</u>	<u>Nº Membros</u>	<u>Parâmetros</u>	<u>Informações Administrativas</u>
03/02/2019	20	REGULAR	RELATORIOS DAS RECEITAS, DESPESAS, INDICES E OUTROS DE INTERESSE DO CONSELHO.
07/03/2019	20	REGULAR	RELATORIOS DAS RECEITAS, DESPESAS, INDICES E OUTROS DE INTERESSE DO CONSELHO.
11/03/2019	20	REGULAR	RELATORIOS DAS RECEITAS, DESPESAS, INDICES E OUTROS DE INTERESSE DO CONSELHO.
12/03/2019	20	REGULAR	RELATORIOS DAS RECEITAS, DESPESAS, INDICES E OUTROS DE INTERESSE DO CONSELHO.
13/03/2019	20	REGULAR	RELATORIOS DAS RECEITAS, DESPESAS, INDICES E OUTROS DE INTERESSE DO CONSELHO.
14/03/2019	20	REGULAR	RELATORIOS DAS RECEITAS, DESPESAS, INDICES E OUTROS DE INTERESSE DO CONSELHO.
15/03/2019	20	REGULAR	RELATORIOS DAS RECEITAS, DESPESAS, INDICES E OUTROS DE INTERESSE DO CONSELHO.
20/03/2019	55	REGULAR	RELATORIOS DAS RECEITAS, DESPESAS, INDICES E OUTROS DE INTERESSE DO CONSELHO.
09/05/2019	20	REGULAR	RELATORIOS DAS RECEITAS, DESPESAS, INDICES E OUTROS DE INTERESSE DO CONSELHO.
25/06/2019	20	REGULAR	RELATORIOS DAS RECEITAS, DESPESAS, INDICES E OUTROS DE INTERESSE DO CONSELHO.
17/10/2019	20	REGULAR	RELATORIOS DAS RECEITAS, DESPESAS, INDICES E OUTROS DE INTERESSE DO CONSELHO.
14/11/2019	20	REGULAR	RELATORIOS DAS RECEITAS, DESPESAS, INDICES E OUTROS DE INTERESSE DO CONSELHO.
11/12/2019	20	REGULAR	RELATORIOS DAS RECEITAS, DESPESAS, INDICES E OUTROS DE INTERESSE DO CONSELHO.
27/12/2019	20	REGULAR	RELATORIOS DAS RECEITAS, DESPESAS, INDICES E OUTROS DE INTERESSE DO CONSELHO.

**III - CONSELHO DE SAÚDE**

Os Conselhos Municipais de Saúde são responsáveis por:

- Controla o dinheiro da saúde.
- Acompanha as verbas que chegam pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e os repasses de programas federais.
- Participa do elaboração das metas para a saúde.
- Controla a execução das ações na saúde.
- Deve se reunir pelo menos uma vez por mês.

Quem faz parte:

- Representantes das pessoas que usam o Sistema Único de Saúde.
- Profissionais da área de saúde (farmacêuticos, médicos, enfermeiras e outros).
- Representantes de prestadores de serviços de saúde (hospitais particulares).
- Representantes da prefeitura.

Os conselhos devem ser compostos por um número par de conselheiros, sendo que, para cada conselheiro representante do Estado, haverá um representante da sociedade civil (exemplo: se um conselho tiver 14 conselheiros, sete serão representantes do Estado e sete representando a sociedade civil). Mas há exceções à regra da paridade dos conselhos, tais como na saúde e na segurança alimentar. Os conselhos de saúde, por exemplo, são compostos por 25% de representantes de entidades governamentais, 25% de representantes de entidades não-governamentais e 50% de usuários dos serviços de saúde do SUS.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

**III - ATO DE NOMENÇÃO DOS MEMBROS (INDICAR Nº)**

A NOMENÇÃO OCORREU POR DECRETO Nº 144/2019.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

**IIIb - COMPOSIÇÃO (Nº DE MEMBROS E REPRESENTANTES)**

MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:

- Profissionais das áreas de saúde que usam o Sistema Único de Saúde. nº 11
- Profissionais da área de saúde (farmacêuticos, médicos, enfermeiras e outros). nº 05
- Representantes de prestadores de serviços de saúde (hospitais particulares). nº 04
- Representantes da prefeitura. nº 01

SOMOS PELA REGULARIDADE.

**IIIc - FUNCIONAMENTO - REGULARIDADE DAS REUNIÕES**

AS REUNIÕES OCORREM CONFORME REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE REGULARMENTE.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

**IIId - QUALIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PARECER DO CONSELHO, FORAM REGULARES.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

**IIIE - PARCERIA DO CONSELHO SOBRE AS CONTAS**

O PARECER DO CONSELHO SOBRE AS CONTAS DA SAÚDE É PELA REGULARIDADE.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

**IIIf - PARCERIA DO CONTROLADOR INTERNO**

SOMOS PELA REGULARIDADE.

E O PARECER DO CONTROLADOR, SKJ.



CATANDUVAS, 22 DE ABRIL DE 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111. CONSELHO DE SAÚDE  
ANUAL/2019

EDILSON MALAVISI  
Controlador Interno



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112. COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR  
ANUAL/2019

### **Parecer do Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Catanduvas – PR- CMTE**

O Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Catanduvas- PR, foi criado pela Lei nº 05 de 2017 de 06 de março de 2017, seguirá as orientações e instruções necessárias a consecução do disposto na Lei Estadual nº 11.721, de 20 de maio de 1997, e na Lei Federal nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que instituem, respectivamente, o Programa Estadual de Transporte Escolar/PETE, o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar/PNATE, e Resolução nº 777/2013, da Secretaria de Estado da Educação - SEED.

Compete ao Comitê Municipal do Transporte Escolar, as seguintes atribuições:

I - analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo data, rota de transporte escolar, o número de alunos não atendidos (se houver), justificativa para as faltas e situação quanto à reposição das faltas (Anexo da Resolução nº 777/2013-GS/SEED), que deverão ser encaminhados ao NRE com parecer do Comitê

II - verificar a correta aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar;

III - realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar;

IV - verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas identificados ao NRE respectivo, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.

Os membros do Comitê acompanham as condições de oferta do transporte escolar público municipal e estadual, com início do mandato em 22/03/2019 a 22/03/2021.

Os titulares e suplentes e setor de representação, estão na Portaria nº 12/2019. Conforme Termo de cumprimento de Objetivos, recebido em janeiro de 2020, do ano Base 2019, sobre o PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PETE, o Município de Catanduvas-PR, cumpriu os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, conforme os relatórios bimestrais do Transporte Escolar, também foi analisado todos os relatórios da frota própria e terceirizada, conclui-se que:

Este Comitê é de Parecer Favorável a Execução do Transporte Escolar no Município de Catanduvas-PR, no ano letivo de 2019, conforme ata nº 01/2020.

Catanduvas- PR, 19 de março de 2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**

RELATORIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112. COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR  
ANUAL/2019

**MEMBROS DO COMITE DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS-PR**

NOME	SEGMENTO	ASSINATURA
Titular Ilda Pereira dos Santos	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
Suplente Ivone Leoncio de Souza Leite	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
Titular Vanderleia Lagos de Oliveira	Conselho Municipal de Educação	
Suplente Katiana Panho	Conselho Municipal de Educação	
Titular Romildo Leite	Circulo de Pais e Mestres	
Suplente Beloni Aparecida dos Passos	Circulo de Pais e Mestres	
Titular Albertina de Souza Pavan	Professores da Rede Estadual	
Suplente Claudete Colla Thisen	Professores da Rede Estadual	
Titular Vanda Oliveira Bulin	Professores da Rede Municipal	
Suplente Marisa Canal Hobold	Professores da Rede Municipal	
Titular Deborah Darlane Dourado	Conselho Tutelar	
Suplente Rosinalva Maria de Oliveira	Conselho Tutelar	
Titular Julio Cesar Poranhak de Oliveira Santos	Polícia Militar	
Suplente Vanderson Saraiva de Sene	Polícia Militar	
Titular Levi José Bahls	Representante do Detran	
Suplente Evani Becker	Representante do Detran	

PRESIDENTE DO COMITÊ DE TRANSPORTE ESCOLAR  
CATANDUVAS-PARANÁ

Catanduvas- PR, 19/03/2020



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**  
RELATORIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO  
112. COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR  
ANUAL/2019

**DADOS SECRETARIA EDUCAÇÃO- ANO BASE- 2019**

- a) Nº DE ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS INFORMADOS NO MEC- 565 ALUNOS
- b) -Nº DE ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO Infantil INFORMADOS NO MEC 267 ALUNOS
- c) Nº DE ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO e jovens e adultos INFORMADOS NO MEC 09 ALUNOS
- d)-CMEI/ creche: 146 alunos

CTVAS, 19/03/2020.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112. COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR  
ANUAL/2019

**112. COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR**

**ANUAL/2019**

Ordem	Descrição	Nº Decreto/Lei	Mês/Ano
1	LEI DE CRIAÇÃO	DECRETO	05/2017
2	ATO DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS	1197	06/2017

**112 - COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR**

O COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTÁ REGULARMENTE CONSTITUÍDO.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

**112A - LEI DE CRIAÇÃO**

A LEI DE CRIAÇÃO DO COMITÊ DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTÁ REGULAR.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

**112B - ATO DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS**

O ATO DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS ESTÁ REGULAR.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

112C - PARECER DO COMITÊ EM RELAÇÃO AS COMPETÊNCIAS DESCRITAS NO ART 17 DA RESOLUÇÃO Nº 777/2013-GS/SEED



PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PMTE

NOMEAÇÃO:

DECRETO: 051/2017

Nº DE MEMBROS 04


PARECER DO COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR

É PELA REGULARIDADE.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

112D - PARECER DO CONTROLE INTERNO  
SOMOS PELA REGULARIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO  
112. COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR  
ANUAL/2019

  
EDILSON MALAVSKI  
Controlador Interno



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

113.GASTOS COM PESSOAL PODER EXECUTIVO  
ANUAL/2019

Página: 1 de 2  
22/04/2020 13:44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - PR - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DEPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(01) (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	17.808.073,02	76.676,65
Pessoal Ativo	13.973.374,03	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	12.711.884,96	-
Obrigações Patronais	1.261.489,07	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.010.337,64	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.510.470,86	-
Pensões	499.866,78	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	824.361,35	76.676,65
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	3.038.940,59	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.038.940,59	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	14.769.132,43	76.676,65

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.718.034,33	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	34.718.034,33	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTR (VII) = (III + II b)	14.845.809,08	42,76
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.747.738,54	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.810.351,61	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.872.964,69	48,60

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 22/Abr/2020, 13h e 43m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

MOISES APARECIDO DE SOUZA  
PREFEITO

OZIEL DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

EDILSON MALAVSKI  
CONTROLE INTERNO

PRONIM CP - Emissão: 22/04/2020 às 13h43min - Duração: 0h00m04seg (4)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

113.GASTOS COM PESSOAL PODER EXECUTIVO

ANUAL/2019

Página: 2 de 2  
22/04/2020 13:44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - PR - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS

GEFFERSON PAVAN  
CONTADOR  
CRC PR-058882/0-0

PRONIM CP - Emissão: 22/04/2020 às 13h43min - Duração: 0h00m04seg (4)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

## RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

### 113.GASTOS COM PESSOAL PODER EXECUTIVO ANUAL/2019

#### 113 - GASTOS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Os gastos com o pessoal do poder executivo no exercício de 2019 atingiu o índice de 42,76% dos 54% possíveis, sendo que foi gasto 11,24% a menos, portanto regular.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

#### 113A - APROPRIAÇÃO CONTÁBIL DA DESPESA

As despesas com pessoal tiveram sua despesa contábil apropriadas com regularidade.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

#### 113B - LIMITE DE GASTOS

O limite possível dos gastos com pessoal do poder executivo é de 54% e foi atingido o índice de 42,76% equivalente a 11,24% a menos do máximo permitido.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

#### 113C - PARECER DO CONTROLE INTERNO

Os relatórios da RGF foram publicados com regularidade.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

---

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CATANDUVAS, 22 DE ABRIL DE 2020.

---

EDILSON MALAVSKI  
Controlador Interno



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**  
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

114. DÍVIDA CONSOLIDADA  
ANUAL/2019

**114. DÍVIDA CONSOLIDADA**

**ANUAL/2019**

Ordem	Descrição	Saldo Inicial	Insc/Correções	Depreciação	Amortização	Valor Atual
--	TOTAIS DOS MOVIMENTOS	3.611.116,04	35.975.339,01	0,00	35.142.199,77	4.444.255,28
13	TOTAIS	3.611.116,04	35.975.339,01	0,00	35.142.199,77	4.444.255,28

**114 - DIVIDA CONSOLIDADA**

- montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de lei, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses. DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - Dívida Consolidada deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

**114A - APROPRIAÇÃO CONTÁBIL DA DIVIDA**

AS DÍVIDAS CONTÁBILIS SÃO APROPRIADAS, CONFORME NORMAS LEGAIS DA CONTABILIDADE.

POR ISSO SOMOS PELO REGULARIDADE

**114B - LIMITE DA DIVIDA CONSOLIDADA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**  
**RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO**

**114. DÍVIDA CONSOLIDADA**  
**ANUAL/2019**

Analisando o Saldo Inicial do montante da Dívida Pública Municipal, na importância de R\$ 3.611.116,04, com o Saldo Final do período analisado que registrou R\$ 4.444.255,28, Concluímos que o montante da Dívida teve um acréscimo no valor de R\$ 833.139,24 o que representa um aumento de 23,07%, portanto regular.

De acordo com os dados do IBGE-2010, a população do município é de 10.202 habitantes. Analisando per capita a Dívida Pública Atual do município, podemos dizer que ela seria paga com uma contribuição de R\$ 435,63, de cada habitante de nosso município.

A arrecadação média do município no período foi de R\$3.492.068,93. Fazendo uma projeção do saldo da dívida com a média da arrecadação, podemos dizer que toda a dívida seria paga com 127,27% da média de arrecadação no período.

A LDO prevê uma média mensal de amortização da dívida de R\$ 5.216,75. No período analisado a média mensal de amortização foi de R\$ 1.791,69. Isto significa dizer que a média de amortização ficou 34,53% da da previsão.

**POR ISSO SOMOS PELA REGULARIDADE.**

**114C - PARCER DO CONTROLE INTERNO**  
**ACOMPANHAMOS A GESTÃO DA DÍVIDA E SOMOS PELA REGULARIDADE.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**  
RELATORIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

1.1.4. DIVIDA CONSOLIDADA  
ANUAL/2019

E O PARECER DO CONTROLADOR, SNT,  
CATANDUVAS, 22 DE ABRIL DE 2020.

  
EDILSON MALVESKI  
Controlador Interno





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CNPJ: 76.208.842/0001-03

## RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

### 115. LIMITES CONSTITUCIONAIS

ANUAL/2019

Ordem	Descrição	Valor no Período
1	% EFETIVIDADE DAS DESPESAS COM O ENSINO FUNDAMENTAL	27,20
2	% EFETIVIDADE DAS DESPESAS COM A SAÚDE	22,96

#### 115 - LIMITES CONSTITUCIONAIS

OS LIMITES CONSTITUCIONAIS FORAM ATINGIDOS E ESTÃO REGULARES.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

#### 115A - ÍNDICE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

O município aplicou no Ensino Fundamental R\$ 8.147.332,39 equivalente a 27,20%, estando portanto REGULAR.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

#### 115B - ÍNDICE DAS DESPESAS COM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

O município aplicou no exercício R\$ 6.632.093,63 equivalente a 22,96%, portanto REGULAR.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

#### 115C - PARECER DO CONTROLE INTERNO

SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CATANDUVAS, 22 DE ABRIL DE 2020.

EDILSON MALAVSKI  
Controlador Interno



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CNPJ: 76.208.842/0001-03

## RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

### 116. SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS

ANUAL/2019

Descrição	Parecer	Informações Adicionais	Assinatura
<b>Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação aos registros da:</b>			
<b>CONTABILIDADE</b>			
- ORÇAMENTÁRIA	REGULAR	SILVIO FARIAS	
- FINANCEIRA	REGULAR	SILVIO FARIAS	
- PATRIMONIAL	REGULAR	SILVIO FARIAS	
DIÁRIO DA CONTABILIDADE	REGULAR	SILVIO FARIAS	
ARRECADAÇÃO E O DIÁRIO DE ARRECADAÇÃO	REGULAR	DEMÓSTENES FRANCISCO VALENTINI	
TESOURARIA E O DIÁRIO DA TESOURARIA	REGULAR	OZIEL DE OLIVEIRA	
LICITAÇÕES E CONTRATOS	REGULAR	JULIANA CRISTINA DA SILVA	
OBRAS PÚBLICAS	REGULAR	DOUGLAS JOSE DAL A PRIA	
CONVÊNIOS E AUXÍLIOS RECEBIDOS	REGULAR	GEFFERSON PAVAN	
SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS CONCEDIDOS	REGULAR	GEFFERSON PAVAN	
LEI DA RESPONSABILIDADE FISCAL	REGULAR	SILVIO FARIAS	
INFORMAÇÕES ANUAIS	REGULAR	SILVIO FARIAS	
BENS PATRIMONIAIS EM RELAÇÃO AO INVENTÁRIO	REGULAR	DOUGLAS JOSE DALL A PRIA	

#### É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CATANDUVAS, 22 DE ABRIL DE 2020.

EDILSON MALAVSKI  
Controlador Interno



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CNPJ: 76.208.842/0001-03

## RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

ANUAL/2019

### AVALIAÇÃO DA GESTÃO

(PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2019, do CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - PR., em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela (\*\*REGULARIDADE\*\*) da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração para as medidas que entender devidas.

A conclusão antes referida decorre da constatação de ocorrência nas contas da gestão da(s) seguinte(s) inconformidade(s):

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

**É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.**

CATANDUVAS, 22 DE ABRIL DE 2020.

EDILSON MALAVSKI  
Controlador Interno



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CNPJ: 76.208.842/0001-03

## RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

### 118. ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA CAMARA MUNICIPAL

ANUAL/2019

Ordem	Descrição	Data
1	Foram encaminhados os documentos para Câmara Municipal conforme circunstanciado em:	22/04/2020

#### 118 - ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA CÂMARA MUNICIPAL

FORAM ENCAMINHADOS OS DOCUMENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL, EM ATENÇÃO AO ART. 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00,

CONFORME ABAIXO:

Encaminhamento da Prestação de Contas para a Câmara Municipal

Foram encaminhados os documentos abaixo para a Câmara Municipal em 22/04/2020, em atenção ao art. 49 da Lei Complementar n.º 101/00.


1. Demonstrativo analítico, emitido pela tesouraria, dos saldos financeiros em caixa e bancos em 31/12/2019, inclusive das aplicações financeiras conforme totalização constante do Balanço Patrimonial.
2. Demonstrativo das conciliações bancárias das contas em que o saldo contábil é divergente do saldo registrado na tesouraria.
3. Todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4.320/64, estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), emitidos pelo sistema de contabilidade, em conjunto com os Anexos correspondentes emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
4. Os Relatórios de Gestão Fiscal publicados durante o exercício de 2018, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
5. Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária publicados durante o exercício de 2019, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
6. Cópia integral do processo de prestação de contas enviado ao Tribunal relativo ao exercício financeiro objeto deste relatório.

#### 118A- PARECER DO CONTROLE INTERNO

CONFERIMOS E SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CATANDUVAS, 22 DE ABRIL DE 2020.

  
EDILSON MALAVSKI  
Controlador Interno

## 5. Certidão de Regularidade Previdenciária (CRP)



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA**  
**Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social**

**CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP**

**Ente Federativo: Catanduvas UF: PR**

**CNPJ Principal: 76.208.842/0001-03**

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

**FINALIDADE DO CERTIFICADO**

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi exigido.



**EMITIDO EM 01/01/2020**  
**VÁLIDO ATÉ 29/06/2020**

**N.º 987497 -**  
**182000**

6. Publicação de Lei Municipal (LEI 049-2014 Aporte para cobertura do Dé)



Gestão 2013/2016

# Município de Catanduvas

*Mais qualidade de Vida!*

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

## LEI Nº 49/2014

**SUMULA:** Dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) para obtenção do equilíbrio financeiro e atuarial que o Município tem em face do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Regime Próprio de Previdência do Município de Catanduvas - RPPS, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.150.817/0001-95, gestor do Fundo Municipal de Previdência Próprio do Município de Catanduvas, é CREDOR junto ao Município de Catanduvas pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.208.842/0001-03, o qual é responsável pela previdência dos servidores municipais dos Poderes Legislativo e Executivo, incluídas as autarquias e fundações, na forma do Art. 40 da Constituição Federal, da quantia de **R\$ 26.381.754,84 (Vinte e seis milhões, trezentos e oitenta e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)** tendo como data base **31 de dezembro de 2013** (cuja quantia deve ser revista anualmente a cada avaliação atuarial), correspondente ao déficit técnico atuarial (custo suplementar) gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação da metodologia ou hipóteses atuariais ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários às coberturas das reservas matemáticas previdenciárias.

§ 1º O Município de Catanduvas compromete-se a quitar a quantia disposta no caput de forma definitiva e irretratável, configurando-se como "confissão extrajudicial", nos termos dos Arts. 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil.

§ 2º O Município renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assumindo integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do RPPS de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas nesta Lei, ainda que relativas ao mesmo período.

Art. 2º O Município, para obter o equilíbrio financeiro e atuarial nos termos do Art. 1º, caput, da Lei Federal 9.717/98, do Art. 2º, caput da Portaria MPAS 4.992/99, do Art. 5º, II da Portaria MPS 204/08, do Art. 8º da Portaria MPS 402/08 e do Art. 18, § 1º da Portaria MPS 403/08 realizará a amortização do déficit técnico atuarial em **27 (vinte e sete) anos**, conforme projeção de amortização da avaliação atuarial, constante no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único. Conforme projeção de amortização do déficit técnico atuarial, demonstrado no Anexo I, haverá a quitação no exercício de **2041**.





Gestão 2013/2016

# Município de Catanduvas

*Mais qualidade de Vida!*

Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

Art. 3º O Município, para o exercício de 2014, realizará o pagamento do déficit técnico atuarial, com fulcro no Art. 19, §§ 1º e 2º da Portaria MPS 403, de 10 de dezembro de 2008, **na forma de aporte no valor de R\$ 406.983,79 (Quatrocentos e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos) em parcela única, conforme anexo II desta lei.**

Parágrafo Único. O RPPS não está obrigado a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir o Município em mora pelo não pagamento do valor definido na presente Lei.

Art 4º Por Influência de fatores biométricos, demográficos e econômicos o déficit técnico atuarial deverá ser revisto anualmente, ficando condicionado à realização das reavaliações atuariais anuais.

Parágrafo Único. Com base no Art. 18, § 2º da Portaria MPS 403, de 10 de dezembro de 2008, caso o plano de amortização não esteja contido na realização da reavaliação atuarial anual, na forma disposta nos Arts. 1º e 4º desta Lei, ou caso contido não indicar a necessidade de alteração do plano de equacionamento do déficit técnico atuarial, a amortização será realizada na forma da projeção disposta no Anexo I da presente Lei, pautando-se nas premissas e diretrizes fixadas na última Nota Técnica Atuarial, cabendo ao Chefe do Executivo a edição de Decreto para regulamentar a forma de amortização em cada exercício competente.

Art. 5º O Município se obriga a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e amortização.

Art. 6º O Município compromete-se a informar junto ao CADPREV, o pagamento do aporte de que trata essa Lei, bem como o recolhimento de quaisquer outras contribuições previdenciárias correntes mensais através dos seguintes demonstrativos:

- a) o demonstrativo previdenciário;
- b) o demonstrativo financeiro; e
- c) o comprovante de repasse.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 05/2011 de 01 de março de 2011, bem como as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná em 22 de outubro de 2014.

**NOEMI SCHMIT DE MOURA**  
**PREFEITA**



Gestão 2013/2016

# Município de Catanduvas

*Mais qualidade de Vida!*

Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

## ANEXO I

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL 2014					
ANO	APORTES ANUAIS		JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO
2014	R\$	406.983,79	R\$ 1.582.905,29	R\$ (1.175.921,50)	R\$ 27.557.676,34
2015	R\$	565.341,18	R\$ 1.653.460,58	R\$ (1.088.119,40)	R\$ 28.645.795,74
2016	R\$	723.698,57	R\$ 1.718.747,74	R\$ (995.049,17)	R\$ 29.640.844,91
2017	R\$	882.055,97	R\$ 1.778.450,69	R\$ (896.394,73)	R\$ 30.537.239,63
2018	R\$	1.040.413,36	R\$ 1.832.234,38	R\$ (791.821,02)	R\$ 31.329.060,65
2019	R\$	1.198.770,75	R\$ 1.879.743,64	R\$ (680.972,89)	R\$ 32.010.033,54
2020	R\$	1.357.128,14	R\$ 1.920.602,01	R\$ (563.473,87)	R\$ 32.573.507,41
2021	R\$	1.515.485,54	R\$ 1.954.410,44	R\$ (438.924,91)	R\$ 33.012.432,31
2022	R\$	1.673.842,93	R\$ 1.980.745,94	R\$ (306.903,01)	R\$ 33.319.335,32
2023	R\$	1.832.200,32	R\$ 1.999.160,12	R\$ (166.959,80)	R\$ 33.486.295,12
2024	R\$	1.990.557,72	R\$ 2.009.177,71	R\$ (18.619,99)	R\$ 33.504.915,11
2025	R\$	2.148.915,11	R\$ 2.010.294,91	R\$ 138.620,20	R\$ 33.366.294,91
2026	R\$	2.307.272,50	R\$ 2.001.977,69	R\$ 305.294,81	R\$ 33.061.000,10
2027	R\$	2.465.629,89	R\$ 1.983.660,01	R\$ 481.969,89	R\$ 32.579.030,21
2028	R\$	2.623.987,29	R\$ 1.954.741,81	R\$ 669.245,47	R\$ 31.909.784,74
2029	R\$	2.782.344,68	R\$ 1.914.587,08	R\$ 867.757,59	R\$ 31.042.027,15
2030	R\$	2.940.702,07	R\$ 1.862.521,63	R\$ 1.078.180,44	R\$ 29.963.846,71
2031	R\$	3.099.059,46	R\$ 1.797.830,80	R\$ 1.301.228,66	R\$ 28.662.618,05
2032	R\$	3.257.416,86	R\$ 1.719.757,08	R\$ 1.537.659,77	R\$ 27.124.958,27
2033	R\$	3.415.774,25	R\$ 1.627.497,50	R\$ 1.788.276,75	R\$ 25.336.681,52
2034	R\$	3.574.131,64	R\$ 1.520.200,89	R\$ 2.053.930,75	R\$ 23.282.750,77
2035	R\$	3.732.489,03	R\$ 1.396.965,05	R\$ 2.335.523,99	R\$ 20.947.226,79
2036	R\$	3.890.846,43	R\$ 1.256.833,61	R\$ 2.634.012,82	R\$ 18.313.213,97
2037	R\$	4.049.203,82	R\$ 1.098.792,84	R\$ 2.950.410,98	R\$ 15.362.802,99
2038	R\$	4.207.561,21	R\$ 921.768,18	R\$ 3.285.793,03	R\$ 12.077.009,95
2039	R\$	4.365.918,60	R\$ 724.620,60	R\$ 3.641.298,01	R\$ 8.435.711,95
2040	R\$	4.524.276,00	R\$ 506.142,72	R\$ 4.018.133,28	R\$ 4.417.578,67
2041	R\$	4.682.633,39	R\$ 265.054,72	R\$ 4.417.578,67	R\$ (0,00)

\*Lembramos que os aportes e alíquotas demonstrados devem ser revistos anualmente e que neste fluxo financeiro expressam a total quitação do déficit técnico atuarial apontado na avaliação atuarial para o atual exercício.

Anexo extraído da avaliação atuarial com data base de 31/12/2013

## ANEXO II

Parcela	DATA	APORTE
Cota única	Até 31/12/2014	R\$ 406.983,79

Anexo extraído da avaliação atuarial com data base de 31/12/2013



LEI Nº 694/2014, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

ESTIMA A RECEITA E FIXA E DESPESA DO MUNICÍPIO DE IGUA TU PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUA TU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCTIONO A SEQUIENTE:

LEI

Art. 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Iguatu, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2015, abrangendo os Órgãos de Administração Direta e Indireta e os Fundos Municipais, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 12.183.300,00 (doze milhões, cento e oitenta e três mil e trezentos reais).

Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 10.857.300,00</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 215.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 123.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 63.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 53.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 10.247.800,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 155.500,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 1.326.000,00</b>
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 1.000.000,00
ALIENação DE BENS	R\$ 71.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 255.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 12.183.300,00</b>

Art. 3º - A Despesa do Orçamento Fiscal será realizada segundo a discriminação prevista na legislação em vigor, conforme o seguintes desdobramentos:

<b>Despesa por Categoria Econômica</b>	<b>R\$ 10.147.500,00</b>
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 5.061.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$ 140.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 4.946.500,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 1.886.000,00</b>
INVESTIMENTOS	R\$ 1.551.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$ 355.000,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$ 149.800,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 12.183.300,00</b>

Órgãos:

<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>R\$ 630.000,00</b>
LEGISLATIVO MUNICIPAL	R\$ 630.000,00
<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>R\$ 774.000,00</b>
GOVERNO MUNICIPAL	R\$ 774.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 985.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$ 408.500,00
SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 2.321.500,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	R\$ 2.216.000,00
SECRETARIA DE OBRAS, VIATURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$ 2.390.300,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ASSISTÊNCIA E MEIO AMBIENTE	R\$ 804.200,00
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	R\$ 594.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	R\$ 759.800,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 12.183.300,00</b>

Art. 4º - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta lei.

Art. 5º - Os Fundos Municipais devidamente criados por Lei possuem contabiltzao centralizada, como projeto atividade de cada Fundo inseridos no Orçamento Geral do Município:

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais até o limite 10% (dez por cento) do total geral de cada um dos orçamentos, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à abertura de seus créditos adicionais suplementares através de Ato Próprio até o limite previsto no caput deste artigo, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

Art. 7º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações:

I - entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;

II - entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

Art. 8º - Igualmente fica o Poder Executivo também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo sexto, a abrir crédito adicional suplementar, usando as fontes previstas no artigo 1º da Lei Federal nº. 4.370 que seguem:

I - o superávit financeiro das fontes de recursos existente no final do exercício que se encerra;

II - bem como, o excesso de arrecadação de fonte de recurso vinculada a convênio e/ou programa com a União e/ou Estado não previsto na Lei Orçamentária e efetivamente arrecadado no exercício, e que não dependam de crédito adicional especial.

Art. 9º - Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 7º ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo e o Legislativo Municipal a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos ou categorias de programação dentro de respectiva esfera de governo.

Art. 10 - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os orçamentos compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Art. 11 - Fica autorizada a redistribuição e o remanejamento das dotações de despesas de pessoal previstas no "caput" do artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 na mesma unidade orçamentária ou de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo conforme o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.

Art. 12 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº. 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concorrencia a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firtamento de convênio, ou instrumento congêneres.

Art. 13 - A transferência de recurso do Tesouro Municipal para setor privado beneficiaria somente entidades de caráter educativo, assistencial,

privado beneficiaria somente aquelas entidades de caráter educativo, assistencial, cultural, de capacitação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependam de autorização em lei específica.

§ 1º - Estarão aptas a receber os recursos de que trata o caput deste artigo as entidades que estiverem de acordo com o que estabelece a resolução nº. 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§ 2º - A prestação de contas dos recursos financeiros recebidos do Executivo Municipal deve ser de conformidade com os elementos dispostos no termo de convênio.

Art. 14 - Despesas de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na LOA - Lei Orçamentária Anual.

Art. 15 - No prazo máximo de trinta dias após a Lei do Orçamento Anual ser sancionada deverá o executivo municipal providenciar a publicação da metas bimestrais da receita, bem como o cronograma de desembolso da despesa.

Art. 16 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 23 de Outubro de 2014.

Flávio Aparecido Brandão  
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO 01 DO LEI Nº 694/2014			
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA BILANÇADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS			
Exercício 2015			
Unidade governante: Município de Iguatu			
RECEITAS CORRENTES		TOTAL	
RECEITA TRIBUTÁRIA	215.000,00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	123.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	63.000,00	RECEITA DE SERVIÇOS	53.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	53.000,00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.247.800,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.247.800,00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	155.500,00
TOTAL	10.857.300,00	TOTAL	10.857.300,00
RECEITAS DE CAPITAL		TOTAL	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	1.000.000,00	ALIENação DE BENS	71.000,00
ALIENação DE BENS	71.000,00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	255.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	255.000,00	TOTAL	1.326.000,00
TOTAL	1.326.000,00	TOTAL	1.326.000,00
TOTAL			
TOTAL	12.183.300,00	TOTAL	12.183.300,00

C1141168-E14



LEI Nº. 1136/2014.

SIMULA AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1.087/2013 E 1.092/2013, PLANO PLURIANUAL PARA 2014 (LEI Nº. 1.053/2014), LEI DE DIRETIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014 E SUAS AÇÕES E METAS PREVIAS NOS RESPECTIVOS ANOS.  
Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º - Fica aberta no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2014 - LOA nº. 1.086/2013 e de 2014/2013, em Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, no valor máximo de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), para atender às seguintes finalidades discriminadas:

ENTRADAS RECURSOS FONTE 00 - Desembolsadas			
PROGRAMA DE FINANÇAS	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	VALOR
1.000.000.0000	1.000.0000	RECURSOS DE CAPITAL	64.000,00
TOTAL DAS ENTRADAS	RECURSOS		64.000,00
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: R\$ 64.000,00			

Art. 2º - Para abertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no campo anterior, fica R\$ 64.000,00 em Anulação de Dotações previstas no Art. 4º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64.

SAÍDAS RECURSOS FONTE 00			
PROGRAMA DE FINANÇAS	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	VALOR
1.000.000.0000	1.000.0000	RECURSOS DE CAPITAL	64.000,00
TOTAL DAS SAÍDAS	RECURSOS		64.000,00

Art. 3º - Fica incluída as ações nos Anexos da Lei Municipal 1.087/2013 - Plano Plurianual 2014/2013 e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1.053/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 4.320 as referidas Ações.

TOTAL GERAL DOS CANCELAMEN OS: R\$ 64.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, renovadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 23 de Outubro de 2014.

Guimar Luiz Bernardi  
PREFEITO MUNICIPAL

C1141154-E14



DECRETO Nº. 2142/2014.

SIMULA AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1.087/2013 E 1.092/2013, PLANO PLURIANUAL PARA 2014 (LEI Nº. 1.053/2014), LEI DE DIRETIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014 E SUAS AÇÕES E METAS PREVIAS NOS RESPECTIVOS ANOS.  
Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º - Fica aberta no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2014 - LOA nº. 1.086/2013 e de 2014/2013, em Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, no valor máximo de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), para atender às seguintes finalidades discriminadas:

ENTRADAS RECURSOS FONTE 00 - Desembolsadas			
PROGRAMA DE FINANÇAS	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	VALOR
1.000.000.0000	1.000.0000	RECURSOS DE CAPITAL	64.000,00
TOTAL DAS ENTRADAS	RECURSOS		64.000,00
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: R\$ 64.000,00			

Art. 2º - Para abertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no campo anterior, fica R\$ 64.000,00 em Anulação de Dotações previstas no Art. 4º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64.

SAÍDAS RECURSOS FONTE 00			
PROGRAMA DE FINANÇAS	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	VALOR
1.000.000.0000	1.000.0000	RECURSOS DE CAPITAL	64.000,00
TOTAL DAS SAÍDAS	RECURSOS		64.000,00

Art. 3º - Fica incluída as ações nos Anexos da Lei Municipal 1.087/2013 - Plano Plurianual 2014/2013 e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1.053/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 4.320 as referidas Ações.

TOTAL GERAL DOS CANCELAMEN OS: R\$ 64.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, renovadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 23 de Outubro de 2014.

C1141155-E14



LEI Nº 49/2014

SUMULA: Dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atualizar (custo suplementar) para obtenção do equilíbrio financeiro e atuarial que o Município tem em face do RPPS do Projeto de Previdência Social - OPRPS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeitura Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - O Regime Próprio de Previdência do Município de Catanduvas - RPPS - Autarquia Municipal criada no OPRPM sob nº 07.150.8170001-95, gestor do Fundo Municipal de Previdência Próprio do Município de Catanduvas, e GRECOP, junto ao Município de Catanduvas pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.085.820001-00, o qual é responsável pela previdência dos servidores municipais dos Poderes Legislativo e Executivo, mediante as autorizações e fundações, na forma do Art. 40 da Constituição Federal, em quantia de R\$ 20.961.754,00 (vinte e seis milhões, trezentos e oitenta e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) tendo como data base 31 de dezembro de 2013 (essa quantia deve ser revista anualmente a cada avaliação atuarial, considerando-se o déficit técnico atualizar (custo suplementar) gerado pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação da metodologia ou hipóteses atuariais ou outras causas que ocasionarem a modificação de valores necessários às cobranças nas reservas matemáticas previdenciárias.

§ 1º - O Município de Catanduvas compromete-se a quitar a quantia disposta no caput de forma definitiva e irrevogável, configurando-se como "confissão extrajudicial", nos termos dos Arts. 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil.

§ 2º - O Município renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assumindo integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, portanto, ressalvado o direito do RPPS de separar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas nesta Lei, a qual que relativos ao mesmo período.

Art. 2º - O Município, para obter o equilíbrio financeiro e atuarial nos termos do Art. 1º, caput, da Lei Federal 9.179/96, do Art. 2º, caput da Portaria MPS 49/2008, do Art. 8º, I da Portaria MPS 20/08, do Art. 8º da Portaria MPS 42/2008 e do Art. 10, § 1º da Portaria MPS 46/2008 realiza a amortização do déficit técnico atualizar em 17 (sete e setenta e seis reais e nove centavos) em parcela única, conforme projeto de amortização da avaliação atuarial, constante no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único. Conforme projeção de amortização do déficit técnico atualizar, demonstrado no Anexo I. Faverá a quitação no exercício de 2041.

Art. 3º - O Município, para o exercício de 2014, realizará o pagamento do déficit técnico atualizar, com fulcro no Art. 19, §§ 1º e 2º da Portaria MPS 403, de 10 de dezembro de 2008, na forma de aporte no valor de R\$ 406.929,79 (quatrocentos e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos) em parcela única, conforme anexo I desta lei.

Parágrafo Único. O RPPS não está obrigado a proporcionar qualquer notificação ou interpelação para constituir o Município em mora pelo não pagamento do valor definido na presente Lei.

Art. 4º - Por influência de fatores biométricos, demográficos e econômicos o déficit técnico atualizar deverá ser revisado anualmente, ficando condicionado à realização das reavaliações atuariais anuais.

Parágrafo Único. Com base no Art. 18, § 2º da Portaria MPS 403, de 10 de dezembro de 2008, caso a plano de amortização não esteja contido na realização da reavaliação atuarial anual, na forma disposta nos Arts. 4º e 4º desta Lei, ou caso contido não indicar a necessidade de alteração do plano de equipamento do déficit técnico atualizar, a amortização será realizada na forma de projeção disposta no Anexo I da presente Lei, pautando-se nas premissas e diretrizes fixadas na última Nota Técnica Anual, cabendo ao Chefe do Executivo a edição de Decreto para regulamentar a forma de amortização em cada exercício competente.

Art. 5º - O Município se obriga a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e amortização.

Art. 6º - O Município compromete-se a informar, junto ao CADPREV, o pagamento do aporte de que trata esta Lei, bem como o recolhimento de quaisquer outras contribuições previdenciárias correntes mensais através dos seguintes demonstrativos:

- a) o demonstrativo previdenciário;
- b) o demonstrativo financeiro; e
- c) o comprovante de repasse.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 05/2011 de 01 de março de 2011, bem como as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná em 22 de outubro de 2014.

Noemi Schimi de Moura  
PREFEITA

ANEXO I

ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO
2014	RS 406.929,79	RS 1.542.505,29	RS 11.175.921,50	RS 27.537.675,30
2015	RS 995.941,19	RS 1.853.460,58	RS 1.098.119,42	RS 28.246.796,74
2016	RS 723.698,67	RS 1.718.167,14	RS 1.065.060,17	RS 29.640.844,61
2017	RS 892.055,67	RS 1.778.450,09	RS 898.384,73	RS 30.537.239,63
2018	RS 1.040.413,39	RS 1.822.294,38	RS 791.811,02	RS 31.292.962,83
2019	RS 1.168.770,75	RS 1.879.743,64	RS 680.972,89	RS 32.010.033,54
2020	RS 1.367.126,14	RS 1.920.002,01	RS 563.413,87	RS 32.573.507,41
2021	RS 1.675.495,54	RS 1.964.410,44	RS 438.024,91	RS 33.012.432,31
2022	RS 1.673.642,63	RS 1.967.745,54	RS 368.963,07	RS 33.319.235,32
2023	RS 1.822.200,32	RS 1.996.162,12	RS 158.969,69	RS 33.682.256,16
2024	RS 1.990.557,72	RS 2.009.177,21	RS 158.619,99	RS 33.943.914,11
2025	RS 2.148.615,11	RS 2.010.284,91	RS 138.620,22	RS 33.969.254,01
2026	RS 2.207.272,50	RS 2.007.977,69	RS 305.294,61	RS 33.061.000,10
2027	RS 2.485.629,89	RS 1.963.690,07	RS 481.969,69	RS 32.579.030,21
2028	RS 2.225.887,79	RS 1.964.741,51	RS 669.248,47	RS 31.929.724,74
2029	RS 2.782.344,68	RS 1.914.587,08	RS 992.725,59	RS 31.047.071,18
2030	RS 2.940.702,07	RS 1.852.513,83	RS 1.078.189,44	RS 29.983.846,71
2031	RS 3.096.554,46	RS 1.797.830,82	RS 1.011.228,66	RS 28.662.618,08
2032	RS 3.257.418,98	RS 1.719.787,08	RS 1.521.659,77	RS 27.124.868,27
2033	RS 3.415.774,25	RS 1.627.497,50	RS 1.788.276,75	RS 23.328.681,02
2034	RS 3.274.151,64	RS 1.530.203,89	RS 2.053.530,75	RS 23.297.730,77
2035	RS 3.732.489,03	RS 1.368.965,01	RS 2.235.625,99	RS 20.447.288,78
2036	RS 3.890.848,43	RS 1.268.833,51	RS 2.634.072,82	RS 18.312.215,87
2037	RS 4.048.203,82	RS 1.098.732,84	RS 2.950.410,98	RS 15.382.802,89
2038	RS 4.207.561,21	RS 921.788,18	RS 3.285.793,03	RS 12.077.009,80
203				

## DECRETO Nº 108/2019

**SÚMULA:** Regulamenta o Plano de Amortização do Déficit Atuarial firmado com o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Catanduvas e dá providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 49 de 22 de outubro de 2014,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica estabelecido o valor da Amortização do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Catanduvas, extraído do "Plano de Amortização" apurado no Cálculo Atuarial para o ano de 2019 (data base 31/12/2018), tudo em conformidade com a Lei Municipal nº 49/2014, que dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial do RPPS, devendo ser aportado ao Fundo de Previdência Próprio - **CatanduvasPrev**, no ano de 2019, o valor de R\$ **900.671,23 (Novecentos mil seiscientos e setenta e um reais e vinte três centavos)**, até o dia 31 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2019.

  
**MOISÉS APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, prorrogando o prazo do objeto em mais 6 (seis) meses, passando a vigorar até 29/02/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Em razão da prorrogação do prazo fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, acrescendo o valor total do contrato em mais R\$ 328.500,00 (trezentos e vinte e oito mil e quinhentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes.

**CLÁUSULA QUARTA** – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Catanduvás, 29 de agosto de 2019.

**Publicado por:**

Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)

**Código Identificador:**2131C41F

#### MUNICIPIO DE CATANDUVAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019

**Modalidade:** Pregão Presencial Nº 60/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2019**

**Tipo:** Menor Preço.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE.

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvás, no dia 16 de setembro de 2019.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: [www.catanduvás.pr.gov.br](http://www.catanduvás.pr.gov.br).

Catanduvás, 29 de agosto de 2019.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)

**Código Identificador:**ABCE9F32

#### MUNICIPIO DE CATANDUVAS

#### DECRETO Nº 108/2019

**SÚMULA:** Regulamenta o Plano de Amortização do Déficit Atuarial firmado com o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Catanduvás e dá providências.

O Prefeito do Município de Catanduvás, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 49 de 22 de outubro de 2014,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica estabelecido o valor da Amortização do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Catanduvás, extraído do “Plano de Amortização” apurado no Cálculo Atuarial para o ano de 2019 (data base 31/12/2018), tudo em conformidade com a Lei Municipal nº 49/2014, que dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial do RPPS, devendo ser aportado ao Fundo de Previdência Próprio - CatanduvásPrev, no ano de 2019, o valor de R\$ 900.671,23 (Novecentos mil seiscentos e setenta e um reais e vinte três centavos), até o dia 31 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvás, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2019.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**

Silvio Farias (Depto Contabilidade)

**Código Identificador:**36AE1532

#### MUNICIPIO DE CATANDUVAS

#### DECRETO Nº 114/2019 - ORÇAMENTO SUPLEMENTAR

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvás, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **92 de 14 de dezembro de 2018 – LOA.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvás, para o exercício financeiro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

**I** – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0	R\$ 100.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.28.846.2150.0.002	3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0	R\$ 100.000,00

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 60/2018, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvás - PR, 29 de Agosto de 2019.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**

Silvio Farias (Depto Contabilidade)

**Código Identificador:**365ABE07

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 127/2019

Conceder férias aos empregados do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, lotados nas funções temporárias do CAPS AD III